ANNO LXII — NUMERO 234

TERÇA-FEIRA 12 DE OUTUBRO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$000
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores . . . $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedeè Prince & C.ª, de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações da França e Inglaterra.

Os Srs. Wasburne Hermanos, de New-York, Broad Way n. 290, são os nossos agentes exclusivos de annuncios nos Estados-Unidos.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(*) RIO DE JANEIRO, 11 de Outubro, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 40 minutos da tarde) pelo cabo submarino).

A actual sessão da Assembléa Geral Legislativa foi prorogada até o dia 16 do corrente.

Falleceu o chefe da 3.ª secção da directoria geral dos correios, José Francisco Chrysostomo de Mello.

Seguio para Pernambuco em o paquete inglez *ELBE*, o conselheiro Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

MADRID, 10 de Outubro.

Acaba de formar-se um novo ministerio sob a presidencia do Sr. Sagasta, ministro sem pasta.

Os outros ministros são os Senhores:

Moret, ministro dos negocios estrangeiros;

Leon Castello, ministro do interior;

Puycerver, ministro das finanças;

Affonso Martinez, ministro da graça e da justiça;

Castello, ministro da guerra;

Arias, ministro da marinha;

Balaguera, ministro das colonias;

Navarro Rodrigo, ministro do commercio e da agricultura.

BERLIM, 10 de Outubro, á tarde.

Espalha-se o boato de que S. M. o imperador da Allemanha, acha-se de novo seriamente indisposto.

VIENNA, 11 de Outubro.

Acabam de romper-se as negociações diplomaticas entre a Russia e a Bulgaria relativamente á data das eleições para a grande assembléa bulgara, que deve eleger o principe.

A' iniciativa da Russia é que se deve o rompimento das relações.

VIENNA, 11 de Outubro.

Parece prematura a noticia relativa a um rompimento das negociações diplomaticas entre a Russia e a Bulgaria.

Assegura-se que o conselho da Russia, em Sofia, provocou perturbações durante as eleições que realisaram hontem.

O general Kaulbares acha-se em Routschouk.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 11 de Outubro de 1886.

(*) O Dr. Joaquim de Almeida Farias Sobrinho foi nomeado presidente da provincia do Paraná e não do Pará, como ultimamente foi publicado.

A REDACÇÃO.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYGIENE DA HABITAÇÃO

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

CAPITULO III

As origens de infecção e a humidade. Os insectos parasitas. Os desinfectantes

(*Continuação*)

E' geral a existencia de pias de despejo destinadas a receber cumulativamente as aguas de lavagem e as materias excrementarias liquidas e solidas, sendo relativamente muito raras as casas providas de retretes em boas condições. A não ser nas edificações novas não se encontra esta disposição, tão conveniente; e em muitas destas quando são destinadas a alugarem-se, tal disposição não existe.

O ar doscanos de Lisboa foi estudado pelos professores do Instituto Geral de Agricultura, os Srs. José Ignacio Ferreira Lapa e Jayme Batalha Reis, que acharam n'uma gota dagua assucarada atravessa da poreste ar, e examinada ao microscopio, uma grande *torula* a qual parece ser precisamente *bacillus malaria* descoberto por Miguel nos liquidos do exgoto de Clichy e encontrado por Klebs e Tommasi Crudeli no ar da Campina Romana (determinando a febre remittente e typhica alli conhecida pelo nome de *malaria*). Na parte interior havia mais dous troços pequenos d'este mesmo microbio.

Tres grandes ilhotas de bacterias se destacavam no campo da figura, muito semelhantes ás descriptas e figuradas por Leonel Beale. Por toda a figura via-se uma grande sementeira de propagulos de *bacillus* e de baterias isoladamente ou em pequenos agrupamentos.

Tal é a primeira imagem do ar dos nossos canos, —convindo notar, que o cano d'onde se extrahio e ar experimentado, por se achar no alto da Cruz do Taboado, partindo do edificio do Instituto, deve ser um dos canos menos infectos de Lisboa, não só pela sua posição, mas pelo pequeno despejo que recebe.

O liquido que nesta experiencia recebeu os corpusculos de 40 litros de ar, media 110 centimetros cubicos; a gota tirada para o microscopio seria 0,0001 de centimetre cubico; havendo nesta gota uns 200 germens organicos, haveria no liquido total 200×10:000 ou 2.000:000 que divididos por 40 litros de ar dariam a cada litro 50:000 germens.

O ar que respiramos tem, por assim dizer, dissolvida e suspensa uma quantidade diversa d'agua que o torna mais ou menos humido e que influe sobre a nossa saude. A humidade da atmosphera varia com as estações, com as horas do dia e com a temperatura; e nós, a maior parte das vezes sem necessidade de hygrometro, julgamos dessa humidade ou seccura segundo os effeitos que sentimos nos pulmões, na pelle e em todo o organismo.

O ar humido, sobretudo se é quente, é um ar nocivo, porque offerece aos pulmões para volume igual uma menor quantidade de oxygenio, e tem uma acção debilitante sobre o systema nervoso.

Quando o ar é humido e frio ao mesmo tempo, produz facilmente nevralgias e rheumatismos.

A acção intima da humidade não está entretanto perfeitamente estudada.

A causa da grande insalubridade de que uma habitação humida pode buscar-se na acção lenta da humidade sobre os miasmas animaes e sobre os productos de excreção que expulsamos pelos pulmões e pela pelle. Se estes encontram um ar muito secco, não soffrem ulterior putrefacção; emquanto, achando-se em contacto com moleculas aquosas putrefazem-se e formam venenos infecciosos muito subtis.

Os materiaes com que se constroem as casas conteem muita agua, porque se não fazem argamassas nem estuques sem ella; e alem d'isso as telhas ordinarias, que são muito porosas, insopam-se de agua na occasião das chuvas e tornam humidos os andares superiores, porque communicam essa humidade a todo o madeiramento.

Uma casa acabada de construir é como uma grande esponja completamente imbebida em agua, que lentamente se evapora sob a acção do ar em movimento e do calor solar.

Em alguns paizes as leis prohibem que as casas acabadas de construir sejam habitadas immediatamente; mas o proprietario tem razões para querer depressa habitada a sua casa humida, e o inquilino está tambem muitas vezes impaciente por por achar uma habitação—humida ou secca!

Os homens sãos ou semi-sãos occupam-se em geral mais dos seus negocios do que da saude; e quasi todos teem a louca vaidade de quererem ser robustos e de poderem impunemente expor-se aquillo que já prejudicou outros.

As casas que muitas vezes parecem seccas, tornam-se humidas apenas são habitadas, porque o calor do nosso corpo e dos nossos fogões faz evaporar a agua contida no interior das paredes.

As casas recentemente acabadas de fazer, alem dos inconvenientes que apresentam devidos á humidade, ainda são nocivas pelo cheiro das tintas, que muitas vezes causa incommodos graves.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

DECRETO N. 9,647 DE 2 DE OUTUBRO DE 1886

Determina que se executem com diversas alterações as disposições em vigor relativas aos exames geraes de preparatorios.

Hei por bem que as disposições em vigor relativas aos exames geraes de preparatorios que se fazem na côrte e em differentes provincias, inclusive aquellas onde ha Faculdades, se executem com as seguintes alterações:

Art. 1.º Os exames geraes de preparatorios no municipio da côrte serão feitos no edificio do externato do imperial collegio de Pedro II, começando no primeiro dia util do mez de Novembro, e terminando quando se esgotar a lista dos candidatos inscriptos.

§ 1.º As commissões julgadores, as quaes funccionarão diariamente, em numero de duas, se comporão dos professores que leccionarem no imperial collegio a materia sobre que versar o exame, na qualidade de examinadores, sob a presidencia dos reitores, como delegados do inspector geral da instrucção primaria e secundaria.

Nos casos de falta ou impedimento serão substituidos os reitores pelos vice-reitores, e os professores cathedraticos pelos respectivos substitutos ou pelos professores ou substitutos que o inspector geral designar.

§ 2.º O inspector geral, sempre que puder, fiscalisará o processo dos exames.

§ 3.º No dito processo se observará o que se acha determinado em relação aos exames finaes do imperial collegio de Pedro II, com as alterações constantes dos §§ 4.º e 5.º.

§ 4.º As provas escriptas das linguas vivas consistirão em uma composição livre sobre assumpto que a sorte designar dentre os pontos organisados diariamente pela commissão; e a de latim na traducção prescripta para prova oral dos alumnos do referido collegio.

§ 5.º No julgamento dos exames se observarão as seguintes regras:

1.ª Os membros da commissão julgadora darão juizo sobre a prova escripta, declarando cada um delles se a considera optima, boa, soffrivel ou má, e rubricarão o parecer.

2.ª O examinando, cuja prova escripta for considerada má, não será admittido á prova oral.

3.ª No corpo da prova escripta cada membro da commissão lançará, firmando com assignatura, o seu parecer da prova oral do examinado, conforme a considerar: optima, boa, soffrivel ou má.

4.ª Não se considerará habilitado o estudante que não obtiver a maioria de votos favoraveis.

Sendo o estudante julgado habilitado, proceder-se-ha a segunda votação para determinar o grão da approvação, que será simples, no caso de haver maioria de votos favoraveis; e plena, no de unanimidade de votos tambem favoraveis.

Considerar-se-ha approvado com distincção o estudante que, além da unanimidade de votos favoraveis, reunir a totalidade de notas optimas em ambas as provas.

§ 6.º Nos exames que se fizerem em virtude da inscripção que se abrir no corrente anno se observará o programma de 8 de Janeiro ultimo.

§ 7.º A inscripção será requerida do 1.º a 31 de Outubro perante a inspectoria geral da instrucção primaria e secundaria, pela qual continuará a correr não só todo o serviço attinente a essa formalidade, mas tambem os que se referem á chamada dos inscriptos, á publicação do resultado dos exames, ás certidões e á guarda das provas escriptas.

Pela secretaria do externato, no mesmo dia em que se proceder aos exames, serão feitas á inspectoria geral as communicações que forem necessarias e a remessa dos termos dos ditos exames e das provas escriptas.

Art. 2.º Se, por motivo de molestia, devidamente comprovado com attestado medico, deixar o estudante de prestar exame no dia em que for chamado, será admittido a fazel-o depois de esgotada a lista dos inscriptos. No caso de faltar segunda vez perderá o direito ao exame.

Art. 3.º O exame de portuguez precederá a qualquer outro, e na admissão aos de sciencias se observará, quanto á ordem das materias, o plano dos estudos do imperial collegio de Pedro II, na conformidade do que se determinar sobre proposta do inspector geral da instrucção primaria e secundaria, ouvido o conselho director.

Art. 4.º Os exames a que se procede nas differentes provincias começarão igualmente no primeiro dia util do mez de Novembro, e nelles se adoptarão, em tudo quanto lhes for applicavel, as demais disposições relativas aos exames que se fazem na côrte.

§ 1.º As nomeações tanto dos presidentes das commissões julgadoras, como dos examinadores, serão feitas pelos presidentes das provincias, de accordo com os delegados especiaes do inspector geral da instrucção primaria e secundaria.

§ 2.º Nas provincias onde houver lyceus provinciaes, inclusive a da Bahia, os presidentes não autorisarão exames de disciplinas que não sejam leccionadas nesses estabelecimentos e providenciarão de modo que nelles se effectuem os exames, preferindo o respectivo pessoal docente para a constituição das commissões julgadoras.

§ 3.º Nas provincias de S. Paulo e de Pernambuco os exames poderão começar depois de findos os do curso superior, no caso de não ser possivel que se realizem no mez de Novembro.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Barão de Mamoré, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 2 de Outubro de 1886, 65.º da independencia e do imperio.

Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Barão de Mamoré.*

Está nomeado secretario do conselho de Estado o Sr. Visconde de Paranaguá, tendo-se escusado de aceitar esse encargo o Sr. conselheiro Paulino José S. de Souza, por motivo de saúde.

Foi nomeado o bacharel Alvaro Rodovalho Marcondes dos Reis para o cargo de presidente da provincia do Matto Grosso, sendo concedida a exoneração que pedio o presidente d'aquella provincia, Dr. Joaquim Galdino Pimentel.

Foi nomeado o bacharel Joaquim Francisco Barros Barretto para o cargo de secretario da provincia de Santa Catharina, sendo concedida ao bacharel Alvaro Rodovalho Marcondes dos Reis a exoneração do de secretario da provincia do Rio de Janeiro.

Ao bacharel Carlos Henrique de Aguiar Melchert foi concedida a jubilação, que pedio, do lugar de professor de inglez do curso preparatorio annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo.

Foi perdoada a Quintino Ignacio de Gusmão a pena de 45 dias de prisão e multa correspondente á metade do tempo, a que estava condemnado pelo juiz de direito da comarca de Maceió, na provincia das Alagôas, por crime de injurias.

Foram agraciados com o grão de cavalleiros da ordem de S. Bento de Aviz o 1.º cirurgião-mor de brigada Dr. Antonio Pereira da Silva Guimarães, o 1.º cirurgião Dr. Francisco Lino Soares de Andrade, ambos do corpo de saúde do exercito; o capitão do corpo de estado-maior de 2.ª classe Joaquim Alves da Costa Mattos, o capitão do 1.º corpo de cavallaria, actualmente reformado, Amaro Francisco de Moura e o 1.º tenente da armada Antonio Gonçalves Rosa.

Foram louvados: o 2.º patrão Ildefonso Domingos de Abreu, o machinista Antonio Joaquim Lizardo, o foguista Joaquim Vicente da Motta e os remadores que compunham a guarnição do rebocador *Tuyuti*, pertencente ao Arsenal de Guerra da côrte, pelo acto humanitario que praticaram no dia 1.º do corrente, salvando a vida a cinco tripolantes de uma embarcação de pesca que sossobrara fóra da barra, nas proximidades da fortaleza de S. João.

Ministerio da Justiça

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de Vianna, na provincia do Maranhão, o bacharel Manoel Lopes da Cunha.

Do de Passos, na de Minas-Geraes, o bacharel Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, ficando sem effeito a anterior nomeação para o termo de Abaeté, na mesma provincia.

Foram exonerados, a pedido, dos lugares de juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de S. João Baptista de Quarahy, na provincia do Rio Grande do Sul, o bacharel Joaquim Francisco de Barros Barreto.

Do de Passos, na provincia de Minas-Geraes, o bacharel Joaquim Galdino Gomes da Silva.

Foi removido, a pedido, o juiz municipal e de orphãos, bacharel Antonio Pedro da Silva Marques, do termo do Soccorro, em Sergipe, para o de Caruarú, em Pernambuco.

Foi feita mercê da serventia vitalicia do officio de tabellião de notas e escrivão de orphãos do termo de Soure, da provincia do Pará, a Domingos Gonçalves de Figueiredo.

Foram reconduzidos: no lugar de presidente da Relação de Goyaz o desembargador José Antonio da Rocha; no de presidente da Relação de Cuyabá o desembargador Antonio Gonçalves Gomide.

Foi sanccionada a lei que estabelece a aposentadoria dos magistrados que tiverem completado 78 annos de idade.

Passou-se diploma habilitando o bacharel Francisco de Souza Dias para o cargo de juiz de direito.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 5 do corrente foi nomeado, Luiz Francisco Guilherme para o lugar de continuo da Casa da Moeda.

Circular n. 22.—Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, em 28 de Setembro de 1886.

Francisco Belisario Soares de Souza, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, ordena aos Srs. inspectores das Thesourarias de fazenda que cumpram fielmente a ordem n. 226 de 7 de Dezembro de 1850; passando para a caixa geral, depois de escripturar no competente livro, os valores em notas e moedas nacionaes, recolhidos aos cofres de depositos e cauções. — *F. Belisario Soares de Souza.*

Ministerio da Agricultura

Foram promovidos a 1º official o 2º official desta secretaria de estado, Augusto Alberto Fernandes, e a 2º official o amanuense Antonio José Caetano Junior.

Por portaria de 29 de Setembro, foi exonerado Lydio José Mululo, do lugar de contador da administração do correio da provincia do Espirito Santo e nomeado para o referido lugar o praticante da respectiva administração Candido Miranda de Freitas Junior.

Por portarias de 30 de Setembro ultimo, foi concedida a exoneração pedida por Gustavo Miguel Meyer de Barros, do cargo de agrimensor da commissão incumbida de medir e discriminar terras devolutas na margem direita do rio das Antas, nesta provincia, e nomeado para substituil-o o agrimensor Manoel José Alves, com a gratificação mensal de 150$000 e a braçagem que lhe competir.

Por portaria de 4 do corrente foi nomeado Carlos Joaquim de Lima e Cirne para o lugar de telegraphista de 3ª classe da repartição geral dos telegraphos.

Por portaria de igual data, foi creada, sob proposta do director geral dos correios, uma agencia do correio na estação denominada Villa Marianna, na estrada de ferro de S. Paulo e Santo Amaro, na provincia de S. Paulo.

Ministerio da Guerra

Foi nomeado o marechal de campo Antonio Pedro de Alencastro para inspeccionar o laboratorio pyrotechnico do Campinho e a fortaleza de S. João.

O nomeado apresentou-se hontem á repartição do quartel-general e começará hoje a inspecção do referido laboratorio.

Por decreto de 25 do passado foram transferidos:

Arma de infantaria—Para o 1º batalhão—O capitão do 10º, Wenceslão Freire de Carvalho, para a 7ª companhia.

Para o 2º batalhão—O capitão do 5º, Feliciano Xavier Freire Junior, para a 8ª companhia.

Para o 3º batalhão—O capitão do 1º, Antonio Moreira Cesar, para a 4ª companhia.

Para o 7º batalhão—O capitão do 3º, Guilherme Rondot Avila, para a 3ª companhia.

Para o 10º batalhão—O capitão do 19º, Virginio Napoleão Ramos para a 2ª companhia.

Foi exonerado do lugar de guarda do deposito de artigos bellicos da provincia do Rio Grande do Norte, o 1º sargento da guarda nacional José Florencio Pereira do Lago que o exercia na falta de pessoas idoneas, e nomeado para o referido lugar o 2º cadete reformado do exercito Antonio Floriano Paulino de Moraes.

Foram mandados desligar da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra da provincia de Pernambuco, os menores João Alves e João Calasiastro da Silva Gomes, que serão entregues aos seus pais ou tutores, á vista do resultado da inspecção de saude.

Foram transferidos do 16º batalhão de infantaria para o 12º da mesma arma, o major Feliciano Canope Monteiro de Mello e deste para aquelle batalhão o major Joaquim Monteiro de Medeiros e para a 2ª classe o alferes do 1º batalhão de infantaria, Luiz Paraguassú de Albuquerque, que fica aggregado á mesma arma.

Obtiveram troca de corpos entre si os capitães João Pereira Parobé e Manoel Feliciano Pereira dos Santos, este do 3º e aquelle do 17º batalhão de infantaria.

Foi reformado o capitão aggregado á arma de infantaria Antonio José da Silva Viveiros.

O coronel João Theodoro Pereira de Mello entregou ao coronel Antonio José da Costa o commando do 6º batalhão de infantaria.

Foram classificados nos corpos abaixo mencionados os officiaes subalternos promovidos por decreto de 18 do corrente:

Arma de artilharia—3º batalhão, 2º tenente Alvaro Marques Martins; 4º batalhão, Benjamin Liberato Barroso.

Arma de cavallaria—3º regimento, tenente Marcolino Americo de Oliveira Netto.

Arma de infantaria—15º batalhão, tenente Antonio Paes de Barros; 18º batalhão, tenente Pedro Manoel Gomes Carneiro; 19º batalhão, tenente Joaquim de Faria; 20º batalhão, tenente Francisco de Paula Moreira.

Foi transferido do 3º para o 2º regimento de cavallaria o tenente Boaventura Maggessi de Castro Pereira, conforme pedio.

O 1º sargento do 1º de artilharia Luiz Torquato de Souza foi transferido para o 2º regimento da mesma arma.

Foi adiado o embarque do capitão do 2º de infantaria Verissimo Maximo Gomes dos Santos, que continúa addido ao 7º.

Apresentou-se ao quartel-general, vindo de Minas, o tenente do 1º regimento de cavallaria Antonio Facundo de Castro Menezes, para reunir-se ao seu corpo.

Passou a empregado no quartel generel, como amanuense, o 2º cadete do 1º regimento de cavallaria, Virgilio Landelino de Noronha.

Por decreto de 25 do passado, teve demissão do serviço do exercito o tenente da arma de infantaria Fausto Martins Ribeiro, e foram nomeados alferes: os alumnos-soldados Raphael de Menezes, da escola militar da corte, e José Raphael Alves de Azambuja, da escola militar do Rio Grande do Sul.

Foi transferido do 4º regimento de cavallaria para o esquadrão da mesma arma da provincia de Goyaz o alferes Pedro Nolasco Alves Ferreira.

Foi exonerado do commando da 2ª companhia do Asylo dos Invalidos da Patria o capitão honorario do exercito Antonio Bezerra Cabral, e nomeado para substituil-o o capitão tambem honorario Augusto Antonio Vianna.

Mandou-se contar no tempo de serviço do tenente do 7º batalhão de infantaria Gabino Bezouro, secretario da escola de tiro de Campo Grande, o periodo decorrido de 25 de Agosto de 1866 a 20 de Abril de 1870.

Mandou-se trancar a matricula com que frequenta as aulas do curso preparatorio, annexo á escola militar da corte, o soldado do corpo de alumnos, José Dias de Campos Tostes.

Foram nomeados para servir na ala direita do batalhão de engenheiros o alferes do 5º regimento de cavallaria Fredolin José da Costa, que é desligado da escola militar da côrte, e para a ala esquerda do referido batalhão o 2º tenente do 1º regimento de artilharia a cavallo Antonio Carlos Brandão.

Foi adiado o embarque para o norte, do tenente do 16º, addido ao 10º de infantaria, Antonio Caetano da Silva Junior.

Trocaram de corpos: o coronel graduado Antonio Germano de Andrade Pinto do 4º regimento de cavallaria, com o tenente-coronel Pedro Antonio Dias, do 1º regimento da mesma arma.

Por ordem do brigadeiro Severiano Martins da Fonseca, commandante desta escola, foram presos e recolhidos ao estado-maior o capitão de infantaria Gabriel Pereira de Souza Botafogo e o 2º tenente de artilharia Felinto Alcino Braga Cavalcante, que vão responder a conselho de disciplina.

O fundamento desta deliberação foi, segundo nos consta, terem estes officiaes infringido a disciplina desta escola.

Foi approvada a proposta feita pelo coronel Benedicto Marianno Campos, inspector do 2º batalhão de artilharia a pé, do capitão do 21º batalhão de infantaria Joaquim José Ferreira da Silva para servir de secretario da mesma inspecção, convindo entretanto que o dito capitão seja substituido naquelle cargo por um official do corpo que está sendo inspeccionado, como determina o aviso de 27 de Agosto de 1886.

Foi aceita a desistencia que fez o 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Ascendino Angelo dos Reis, do resto da licença que obteve, e communicou se á presidencia da provincia de S. Paulo, declarando se que o dito cirurgião deve ir para a colonia militar de Itapura logo que conclua o tempo de destacamento do cirurgião que alli se acha actualmente.

Ao conselho supremo militar declarou o Ministerio da Guerra que, de conformidade com a imperial resolução de 15 de Setembro de 1860, fica sem effeito o decreto de 17 de Junho ultimo, na parte relativa á promoção do ex-2º sargento Manoel Ferreira da Rocha ao posto de alferes.

O capitão do 1º batalhão de artilharia Raphael Archanjo Galvão Sobrinho e o tenente do estado maior de 2ª classe José Alves Ferreira, foram nomeados, o primeiro para secretario e o segundo para ajudante d'ordens da inspecção que está a cargo do marechal Antonio Pedro de Alencastro; devendo o alferes do 1º regimento de cavallaria, Alvaro Guimarães dos Reis Motta, substituir o referido capitão emquanto está licenciado.

Foram adiados os embarques do 1º tenente do 2º batalhão de artilharia Antonio José de Siqueira e 2º tenente do 4º da mesma arma Thomaz Cavalcante de Albuquerque, que por isso continuarão addidos ao 2º regimento de artilharia.

Foi nomeado o alferes alumno Clarimundo Adalberto Nepomuceno da Silva, que se acha na provincia da Bahia, para servir em um dos corpos estacionados na mesma provincia.

Foi dispensado do cargo de ajudante d'ordens da presidencia do Ceará o tenente honorario do exercito Raymundo do Carmo Ferreira Chaves.

Foram transferidos: do cargo de ajudante de ordens da presidencia da provincia do Maranhão, para igual cargo na do Ceará, o major graduado reformado do exercito Anacleto Francisco dos Reis; para a guarnição da provincia do Ceará, o 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito Dr. Joaquim Antonio da Cruz, e para a de Matto Grosso, o [illegible] cirurgião do mesmo corpo Dr. Jayme Alvares Guimarães; para a companhia de cavallaria da provincia de Pernambuco o alferes do 2º regimento da mesma arma José de Andrade Neves Meirelles; do 2º regimento de artilharia a cavallo para o batalhão de engenheiros, o soldado Victor Manoel de Castro; e do 3º batalhão de infantaria para um dos corpos estacionados no norte, o soldado do 3º batalhão de infantaria Pedro Manoel da Silva.

Mandou-se contar no tempo de serviço do capitão reformado do exercito Antonio Garcia de Miranda o periodo de sete mezes, em que esteve por diversas vezes com licença para tratamento de sua saude.

Mandou se submetter a conselho de inquirição o tenente Francisco José Velho e o alferes José Maria da Purificação Silva Moreira, e de investigação o alferes Cyrillo Bernardino Fernandes, todos do 17º batalhão de infantaria, pelos factos constantes da informação da repartição do quartel general, devendo o commando daquelle batalhão declarar positivamente em que consiste a irregularidade de procedimento do alferes Antiv. Dias Ribeiro, afim de ser tambem submettido a conselho.

Apresentaram-se no quartel-general os tenentes: do 5º batalhão de infantaria, Americo de Albuquerque Portocarrero, que veio de Matto Grosso, e fica addido ao 10º da mesma arma; e o do estado maior de 2ª classe, Martiniano José Alves Ferreira, nomeado para auxiliar a commissão do marechal Alencastro.

Apresentaram-se ao quartel-general o coronel do corpo de engenheiros Carlos Frederico Lima e o 2º cirurgião do corpo de saude, Dr. Epiphanio José Pedrosa, que vieram da provincia do Amazonas por estarem com beriberi.

Apresentaram-se aos respectivos batalhões, os capitães do 10º Verissimo Maximo Gomes da Silva e do 7º Guilherme Rondot Avila.

A' presidencia de Minas Geraes declarou o ministerio da guerra que os cirurgiões militares existentes na provincia devem ser desligados da companhia de cavallaria a que se acham addidos, cabendo ao mais antigo ser o chefe do serviço medico, e accumular as funcções de delegado do cirurgião mor do exercito ás de encarregado da enfermaria militar, ficando a seu cargo a escala de serviço, como se procede nas demais provincias.

Foi submettido a conselho de investigação o tenente do 4º batalhão de infantaria Francisco Ribeiro Coelho.

Foi mandado incluir no asylo de invalidos da patria o 1º sargento reformado João Alves da Silva Correia.

Mandou-se desligar do 1º regimento de cavallaria, para reunir-se ao 2º, a que pertence, o alferes Guilherme Elizeu Xavier Leal.

Foi trancada a matricula com que frequentava a escola militar o soldado José Dias de Campos, que apresentando-se ao quartel-general, foi designado para o 1º regimento de cavallaria.

Foi transferido para a guarnição do sul o soldado do 10º Antonio Francisco Miguel de Seixas para servir na ala esquerda do batalhão de engenheiros.

Apresentou-se á repartição do quartel general o tenente-coronel commandante do 9º batalhão de infantaria Tude Soares Neiva, vindo da Bahia a chamado do ministro da guerra.

Foram nomeados os alferes Juvenal Antonio de Souza, Augusto José Gonçalves da Silva e Alencastro Carneiro da Fontoura para os cargos de secretario, quartel-mestre e ajudante do 4º regimento de cavallariá.

Por incapacidade physica, vão ser escusados do serviço o 1º cadete Candido da Rocha Carvalho e o soldado Manoel Serapiao de Maria, ambos do 1º batalhão de infantaria; 2º sargento 2º cadete Marianno Gabino da Silva Junior do 3º batalhão de artilharia a pé, e o furriel João Miguel da Costa do 13º batalhão de infantaria.

Mandou se que ficasse sem effeito o desligamento do 2º tenente do 4º batalhão de artilharia Antonio Froes de Castro Menezes, por estar doente desde 12 do mez findo.

Nomeou-se uma commissão composto do major de estado-maior de 2ª classe Francisco Servulo de Oliveira Porto, capitão Miguel Calmon du Pin Lisboa e tenente Martiniano José Alves Ferreira, para examinar e julgar do estado de diversos utensilios existentes na guarda do Paço.

Foi nomeado o 1º cirurgião do corpo de saude do corpo do exercito o Dr. Jayme Alvares Guimarães, para servir no Arsenal de Guerra da provincia de Matto-Grosso.

Permittio-se que o tenente do 13º batalhão de infantaria addido ao 1º da mesma arma Henrique Affonso de Araujo Macedo para prestar exame das materias da 1ª cadeira do 1º anno do curso superior da Escola Militar da côrte, devendo o dito exame ser vago como propoz o respectivo commando.

Apresentou-se á repartição do quartel-general, o alferes do 10º batalhão de infantaria, Leopoldo José Ortiz da Silva, que desistio da licença com que se achava.

Mandou-se addir ao 1º batalhão de artilharia o 2º tenente do 3º da mesma arma Victor Hugo de Paula.

Determinou-se que o 1º regimento de cavallaria, mande apresentar ao director do hospital militar do Castello, uma praça de bom comportamento e que saiba ler e escrever, para servir de ajudante de enfermeiro.

Por decreto de 2 do corrente concedeu-se reforma, de conformidade com a resolução de 13 de Agosto de 1810 e § 3 do plano que baixou com o decreto de 11 de Dezembro de 1815, ao soldado do 1º regimento de cavallaria ligeira Francisco Justino da Silva, visto ter ficado inutilisado para o serviço do exercito.

Ministerio da Marinha

Foram nomeados: Capitão interino do porto da provincia do Piauhy o capitão tenente José Antonio de Oliveira Freitas, e secretario interino da capitania do porto da provincia do Paraná Joaquim da Costa Lages.

Mandou-se organisar o orçamento da despeza a fazer-se com os concertos de que carece o encouraçado *Riachuelo*.

O corpo de imperiaes marinheiros fez exercicio de esgrima na ilha de Villegaignon, sob ás ordens do instructor 1º tenente Perdigão.

Declarou-se ao contador que a José Francisco de Oliveira, compete á vista do aviso de 29 de Setembro de 1883, a gratificação de guardião do corpo de officiaes marinheiros, desde 16 de dezembro de 1885.

Ordenou se que fossem lançados nos assentamentos do capitão tenente Theotonio Coelho de Siqueira Carvalho os louvores que lhe foram feitos quando capitão do porto da provincia do Espirito-Santo pelo então ministro da marinha conselheiro Lima Duarte.

Apresentaram-se ao quartel general o capitão de mar e guerra Eduardo Wandenkolk, chegado do norte, e os 1ºs tenentes José Pereira Guimarães e Arthur José dos Reis Lisbôa, vindos tambem do norte.

Recommendou se aos commandantes dos navios da armada que regulem as ausencias de bordo pelo art. 52 dos de guerra da armada, conforme prescreve a provisão de 22 de outubro de 1850, pela qual foi recommendada a do 22 de outubro do anno anterior.

Teve ordem de embarcar no encouraçado *Piauhy* o [illegible] Lycurgo Leonidas Martins Mamoso Filho.

Foi ordenado que o quartel general da armada, proceda a conselho de investigação sobre os factos arguidos pelo chefe de esquadra Barão de [illegible], contra o capitão de mar e guerra Custodio José de Mello, commandante do encouraçado *Riachuelo*.

Foi exonerado do lugar de capitão do porto da provincia do Piauhy o capitão de mar e guerra José Antonio Correia.

Foi nomeado [illegible] Francisco dos Reis para exercer o lugar de 1º pratico da barra do Rio Real, em Sergipe.

Teve ordem de desembarcar: da corveta *Nitheroy*, o capitão-tenente Eduardo [illegible] Barros [illegible], afim de ir assumir o lugar para que foi nomeado; do patacho *Aprendiz Marinheiro*, o fiel Fortunato de Souza Matrity e o guardião João Primeiro; do vapor *Purus*, o fiel João Gomes de Lima; do vapor *Madeira*, o foguista Pedro Ivo Leal.

ILEGÍVEL

Teve ordem de passar do patacho *Imperial Marinheiro* para o *Aprendiz Marinheiro* o guardião Antonio de Oliveira.

Foram promovidos na Contadoria de Marinha segundo a ordem de classificação no concurso ha dias effectuado, a 4º escripturarios os praticantes: José Moreira da Costa Lima Junior, Raymundo Nonato Pecegueiro do Amaral e Carlos de Oliveira Pinto.

O cruzador *Trajano* vai render o vapor de guerra *Purus* que se acha junto ao castão da fortaleza de Santa Cruz, em serviço de quarentena.

Sahio do dique a canhoneira *Marajó* e entrara a galeota imperial.

Teve ordem de embarcar no vapor de guerra *Amazonas* o 2º tenente Alvaro de Medeiros Chaves.

Teve ordem o commandante geral interino das torpedeiras, o 1º tenente Macedo Coimbra de entregar o commando ao commandante effectivo o capitão de fragata Guillobel, que regressou do Rio da Prata e reassumirá hoje o exercicio do seu cargo.

Foi reconhecido o direito que tem o 1º tenente Antonio Gonçalves Rosas ao habito de S. Bento de Aviz.

Autorisou-se ao presidente da provincia de Santa Catharina a providenciar para que sejam tratados na Santa Casa de Misericordia os aprendizes Marinheiros da escola da mesma provincia, e bem assim os respectivos officiaes, se as actuaes condições hygienicas da enfermaria da escola não permittirem que sejam nella convenientemente tratados os doentes, devendo, porém, ser enviados para a côrte os acommettidos de beri beri.

Expedio-se ordem para que a canhoneira *Marajó* faça uma experiencia de marcha, durante seis horas consecutivas, para exame da sua machina.

Teve ordem de desembarcar do cruzador *Parnahyba* o guardião José de Jesus Itabaiana.

De conformidade com a requisição do chefe do corpo de fazenda recommendou o ajudante-general da armada aos commandantes dos navios e corpos de marinha a fiel observancia do art. 46 do regulamento de fazenda.

Foi nomeado commandante da fortaleza do Buraco em Pernambuco o major reformado do exercito Manoel Joaquim Bello.

Foram nomeados para compor o conselho de investigação, pedido pelo capitão de mar e guerra Custodio José de Mello, que tem de dar parecer sobre os factos arguidos pelo Barão do Ladario contra o referido capitão de mar e guerra, e referentes ao encouraçado *Riachuelo*, os seguintes Srs. chefe de divisão Fortunato Foster Vidal e capitães de mar e guerra José Manoel de Araujo Cavalcante de Albuquerque Lins e conselheiro Carlos Balthazar da Silveira.

Foi contratado por dous annos, na qualidade de mestre das officinas de machinas do arsenal de marinha da provincia do Pará, Julio Henrique de Oliveira.

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA DE 9 OUTUBRO DE 1886.

Engenheiro Antonio Pereira Simões.—Entregue-se, não havendo inconveniente, mediante recibo.

Antonio Vieira Dantas—Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Bom Conselho, para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do dec. n. 1,130 de 12 de Março de 1853.

Camillo Candido da Silva. — Informe o Sr inspector do Thesouro Provincial.

Francisco Augusto Pereira da Costa.—Idem.

Padre João Barbosa de Souza.—Dê se mediante recibo.

José Zeferino Brayner de Souza Rangel.—Informe o Sr. Dr. juiz municipal e de orphãos do termo de Palmares.

Joaquim Basilio Pyrrho.—Ao Sr. director do Arsenal de Guerra para attender querendo.

Capitão José Faustino Marinho Falcão.—Passe porta ia designando o 64º batalhão de infanteria do serviço activo da guarda nacional da comarca do Bom-Conselho, para o supplicante ser a elle aggregado.

Lucia Maria Baptista.—Prove o que allega.

Leonardo José Gonçalves. -Sim, pagando a comedoria.

Marianna da Silva Jesus.—Sim.

Capitão Pedro Alexandrino Maia e Silva.—Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Bom-Conselho, para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do dec. n. 1,130 de 12 de Março de 1853.

Thereza Maria de Jesus.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 11 de Outubro de 1886.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. Silveira Carvalho.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 11 DE OUTUBRO DE 1886

Ordem do dia n. 123

Faço publico a guarnição para os fins convenientes que approvei o engajamento que a 9 do corrente contrahio para servir por mais 2 annos no 14 batalho de infanteria, o muzico de 1ª classe José Nunes de Araujo, que foi julgado apto em inspecção de saude a que foi submettido para continuar no serviço do exercito; o que me foi communicado pelo Sr. coronel commandante do citado batalhão em officio n. 704 datado de 9 deste mez.

(Assignado)—O brigadeiro *Agostinho Marques de Sá*, commandante das armas.

(Conforme)—O tenente *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens interino e encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2ª—N. 995.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 11 de Outubro de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Partecipo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Jeronymo dos Santos, Felix de Aguiar e Cesario Claudino dos Santos, vindos, o primeiro de Serinhãem e os dous ultimos de Palmares.

A' ordem do subdelegado do Recife, Ossien Carl, a requerimento do consul da Noruega, e Faustina Maria da Soledade, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Rita Maria da Conceição e Laurindo Bernardo Ferreira, por offensas á moral publica; e Ignacio Mathias Antonio de Souza, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, José Francisco Alves dos Prazeres, Jeronymo José de Sant'Anna e Martinho José de Maria, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Felix Victoriano de Paiva, Maria Joaquina da Conceição e Manoel Francisco do Espirito-Santo, conhecido por *Cigano*, por disturbios.

— Pelo delegado do termo da Gloria de Goitá, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Manoel Joaquim da Silva, conhecido por Manoel Henrique, por haver furtado um cavallo pertencente a Antonio Felippe e Hollanda, proprietario do engenho—Boa Esperança.

— Em data de 7 do corrente assumio o exercicio da subdelegacia do 1º districto da 1ª delegacia de Serinhãem, o respectivo 2º supplente Manoel Panpilo de Araujo Lima.

—Nesta data remetto ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, o inquerito a que procedi com referencia a subtracção de cerca de oitocentos contos havida na Thesouraria de Fazenda, de cuja recapitulação envio copia a V. Exc.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Inquerito sobre a subtracção de cerca de 800:000$, havida na Thesouraria de Fazenda.

Avisado pelo inspector da Thesouraria de Fazenda no dia 9 de Setembro, pelas 10 horas e vinte minutos da manhã de que se achava violado o cofre da mesma repartição, immediatamente para ahi me dirigi e procedi aos exames e diligencias constante do presente inquerito, d'onde se evidencia:

Que nas varandas e janellas da sala do thesoureiro não existia vestigio algum de violencia (vistoria a fl 2).

Que na porta principal que dá entrada para a mesma sala tambem não havia vestigio algum de arrombamento (vistoria a fl. 4), que existindo duas portas, uma de madeira e outra de ferro, na casa forte, nenhuma d'ellas soffreu violencia alguma, tendo sido encontrada na primeira uma chave igual a verdadeira e com a qual se abria perfeitamente a mesma porta e na segunda uma especie de chave de latão já soldada e que não se prestava abril-a (vistoria a fls 5 e 6).

Que a chave encontrada e com a qual se abre a primeira porta (de madeira) não podia ser feita sem a presença da verdadeira, porque não era possivel sómente pelo feitio do espelho da fechadura conhecer-se a guarnição interna da mesma e que com a chave de latão que estava na porta de ferro não se podia absolutamente abril-a, sendo indispensavel ter a propria chave para fazer outra com que se abrisse a mesma porta, o que não se podia conseguir com gazua, nem outro instrumento toscamente fabricado (vistoria a fls. 35 e 36 e declarações de fls. 208, 209, 210, 212, 214 e 219).

Que foram affrouxados os parafusos dos espelhos das fechaduras do cofre e dentro de uma d'ellas encontrou se uma gazua de latão e no soalho junto ao mesmo cofre um torquez, um alicate, duas gazuas além de outros instrumentos e 3 chaves, 2 das quaes abriam perfeitamente o cofre dentro do qual estavam tambem duas gazuas e dous parafusos (vistoria as fls 7 e 8).

Que as referidas chaves não são duplicatas das verdadeiras, pois não são iguaes a estas no comprimento e não podiam ser feitas por molde tirado na fechadura, não sendo possivel fazel as de modo a justarem se e funccionarem, como funccionaram, sem a presença das proprias chaves do cofre que deviam ter servido de modelo, não constando que até hoje tivesse sido encontradas chaves de um cofre de Milners que servissem para outro do mesmo fabricante.

Que não existiam no cofre vestigios de violencias que indicasse ter-se procurado abril-o sem a chave por quanto ap nas foram affrouxados os parafusos dos espelhos das fechaduras e existiam alguns arranhões em roda dos mesmos espelhos, e finalmente que os instrumentos encontrados junto ao cofre não serviam para abril-o (vistorias de fls. 38 a 40 e declarações de fls 87, 205, 219 e 221) e especialmente a de fl. 101 feita pelo agente importador dos cofres de Milners nesta provincia d'onde se vê que para o fabricante preparar as chaves de algum cofre é preciso que pessoa conhecida e de inteira confiança remetta outra chave visto elle não guardar o modelo e não ficarem com os moldes das fechaduras dos cofres que fabrica.

Que nas portas que dão entrada para a Contadoria e para a sala do carteiro e para o corredor não havia vestigio de violencia e que as respectivas fechaduras bem como a da porta da sala do thesoureiro não podiam ter sido abertas com os instrumentos encontrados na casa forte (vistorias as fls 32 e 33).

Dos autos de perguntas de fls. 9, 11, 26, 29, 79, 89, 134 e 343, verifica-se que na tarde do dia 6 foram fechadas com as formalidades do costume todas as portas e janellas do edificio e que no dia 9 foram ellas encontradas fechadas como haviam sido no dia 6, sendo para notar que deixou o servente Silva de fechar a janella que existe no biombo feito na sala do thesoureiro, a pedido deste por que o fiel Carneiro da Cunha fechou a porta do mesmo biombo e não encontrou aquelle a respectiva chave; a referida janella foi encontrada no dia 9 tão sómente fechada com o ferrolho e sem a tranca de ferro com que aquelle servente costumava fechal-a.

Dos mesmos autos de perguntas vistoria de fls. 245, 250 a 261, 270, 274 e 277 verifica-se ainda:

Que não penetrou no edificio pessoa alguma nos dias 7 e 8 quer pelo lado do Arsenal, quer pela da Faculdade de Direito, quer pelo da igreja do Espirito-Santo, onde existe uma parede alta que divide completamente a coberta da igreja da do edificio em que funcciona a Thesouraria.

Que não ficou no dia 6 pessoa alguma occulta no edificio da Thesouraria, não só porque segundo declara os empregados a fls. 9, 11, 74, 89, 133 e 343, percorreram elles todo o edificio, acompanhados por praças da guarda como se costuma fazer todos os dias, como porque não existe alli lugar apropriado onde quem quer que fosse, se podesse esconder, convindo accrescentar que no biombo, tambem não ficou pessoa alguma occulta porque logo que o fiel Carneiro da Cunha o fechou e retirou-se fecharam elles todo o edificio e no dia 9 estava fechada a porta do mesmo biombo, para o qual não se encontrou chave falsa, e aberta nesse dia pelo servente Silva perante o fiel Fialho, não encontrarão estes pessoa alguma ahi escondida, e apenas duas pequenas peças de corda com ganchos de ferro em cima da mesa do Thesoureiro, as quaes não tinham prestado serviço algum, pois as janellas estavam todas fechadas e a tinta ou verniz com que foram pintados os ganchos estavam intactos,

Dos autos de perguntas de fls. 22 a 30 e 41 a 72 feitos aos officiaes e aos soldados que fizeram parte da guarda que ahi esteve nos dias 6, 7 e 8 vê-se que durante as 3 noites e 2 dias em que o edificio esteve fechado, não só não entrou pessoa alguma, nem pela porta, nem pelas janellas do mesmo, como que não houve o menor movimento quer no edificio quer na casa forte, que fica sobre a guarda, o que ainda é confirmado pelos guardas civicos que fizeram o serviço de ronda naquelles dias nos lugares proximos fls. 287 a 303.

Dos referidos exames e autos de perguntas resulta pois, que o desapparecimento de cerca de oitocentos contos de réis do cofre da Thesouraria não foi o resultado de um roubo e não póde ser attribuido a pessoa estranha á mesma repartição e que alli tivesse penetrado nos dias 7 e 8; por quanto não se póde admittir a existencia do roubo não existindo, como existiam, vestigios de violencia em parte alguma do edificio.

A circumstancia de não poderem as chaves falsas ser fabricadas sem a presença das verdadeiras, e ainda a de não prestarem-se os instrumentos encontrados na casa-forte para abrirem as portas da mesma casa e bem assim as do cofre convence, de que procurou se simular o roubo que realmente não existio.

Accresce que se tivesse havido roubo não se teria deixado ahi todos os instrumentos do crime, o que poderia concorrer para o descobrimento do criminoso, se este fosse pessoa estranha a repartição.

Ainda mais não se comprehende que alguem preparando-se para o crime de que se trata, mandau do fabricar chaves para a porta de madeira da casa forte e para ambas as portas do cofre, se esquecesse de mandam tambem preparar chaves para a porta de ferro, que foi encontrada aberta e sem instrumento com que podesse sel-o e para a porta de biombo estava fechada a 9 quando se abrio a sala do thesoureiro.

Dos autos de perguntas feitas ao thesoureiro seus fieis, servente Silva e Candido e ao porteiro Mendonça a fls. 11, 13, 17, 19, 79, 82, 85, 89, 115, 129, 133, 137, 154, 155, 170, 343 e 422, vê se:

Que no dia 6, o thesoureiro antes de retirar-se da repartição, o que teve lugar ás 2 e 1/2 horas da tarde, mandou, segundo elle declara, fechar pelo fiel Carneiro da Cunha, as duas portas da casa-forte, recebendo deste ás respectivas chaves e sahio acompanhado pelo fiel Fialho, a quem convidou para irem juntos a drogaria de Francisco Manoel da Silva, comprar um medicamento de que lhe havia fallado, quando chegaram á rua Nova, lembrou-se elle de que não havia comprado aquelle medicamento; não consentindo que Fialho voltasse para ir compral o porque já se achavam muito afastados da referida drogaria, dirigio-se cada um para sua casa, ficando na sala do thesoureiro o fiel Carneiro da Cunha, com os dous serventes Silva e Candido, para continuarem no serviço de carimbo de notas, serviço que havia sido prorogado, ultimamente até ás 4 horas por ordem do inspector, e que terminaram no dia 6 logo que o thesoureiro retirou-se, segundo declara o fiel Carneiro da Cunha, a fls. 116;

Que, segundo diz o fiel Fialho a fls. 88, era elle quem devia ficar assistindo ao serviço do carimbo no dia 6, e não o fiel Carneiro da Cunha, mais que retirou-se com o thesoureiro a chamado deste, deixando o fiel Carneiro da Cunha, dentro do reservado, e os dous serventes naquelle serviço que se fazia na sala contigua ao mesmo reservado accrescentando que antes de retirar-se não vio o fiel Carneiro da Cunha, fechar a porta de ferro da casa forte e somente a de madeira;

Que o fiel Carneiro da Cunha confirma a fls. 115 e 137, que foi elle quem fechou as portas da casa-forte e que quando retirou-se o thesoureiro depois de 2 horas da tarde elle continuou na repartição ficando por algum tempo no reservado lendo um romance de Julio Verne—Da terra a lua—e o servente Silva na sala do carimbo, cujo serviço acabou-se nesse dia logo depois da sahida do thesoureiro, e isto porque eram 3 horas, e portanto, tempo de terminar o expediente, e posto que houvesse ordem da inspectoria para o serviço ir até as 4 horas, ella somente foi cumprida nos primeiros dias, que quando retirou-se fechou não só a janella do reservado como a porta do mesmo, deixando a chave deste sobre a mesa.

Que segundo declara o servente Silva, a fls. 79, 313 e 422, o serviço do carimbo nesse dia, terminou ás 3 horas da tarde logo que o thesoureiro retirou-se em companhia do fiel Fialho e que apenas sahiram estes da repartição entrou o fiel Carneiro da Cunha para o reservado do thesoureiro, onde esteve trancado por espaço de meia hora mais ou menos ficando elle na sala contigua ao reservado sentado em uma cadeira, a espera que o dito fiel sahisse afim de fechar, como costumava fazer, a janella e porta do reservado; que sahindo o fiel elle perguntou-lhe se havia fechado a janella do reservado com a tranca ao que respondeu-lhe o fiel affirmativamente e fechando n'essa occasião a porta do reservado e tirando a chave da mesma, sahio em seguida, e quando elle procurava a chave da porta que não estava nem na fechadura nem na mesa onde costumava ficar, para fazer o serviço de asseio do reservado no primeiro dia util entrou o porteiro Alexandrino e lhe disse que fechasse as janellas e a porta afim de sahirem, por já ser um pouco tarde, ao que elle respondeu que estava procurando a chave da porta do reservado, por não saber onde o fiel a tinha deixado, e instando de novo o porteiro para que fechasse as janellas e a porta elle assim o fez, e retirou-se da repartição, entregando as duas chaves da porta em casa do thesoureiro.

Que, segundo refere o porteiro Alexandrino a fls. 133 e 170, tendo elle visto sahir o fiel Carneiro da Cunha fóra a porta da sala do thesoureiro, indagar do motivo porque o servente Silva não tratava de fechar logo a mesma porta e ahi chegando encontrou o servente Silva junto a uma mesa como quem procurava alguma cousa, e dizendo-lhe que tratasse de fechar as janellas e porta da sala respondeu lhe Silva, que estava procurando a chave do reservado que não sabia onde o fiel tinha deixado, e porque elle dissesse a Silva que não se importasse com a chave, e tratasse de fechar a porta, assim este o fez immediatamente sahindo ambos, sendo o edificio depois percorrido por elle, pelos serventes e quatro soldados como era costume.

Eis em resumo o que se passou no dia 6 de Setembro até a hora em que foi fechado o edificio.

Diz o porteiro Mendonça que no dia 9 pela manhã ao chegar a repartição, verificou perante o cabo, da guarda que o acompanhara, que não só as portas como as janellas do edificio estavam perfeitamente fechadas como tinham sido no dia 6 e as chaves funccionando nas fechaduras, isto quanto as portas e janellas que lhe competiam abrir.

(Auto de perguntas a fl 9).

O servente Silva, a quem cumpria abrir a sala do thesoureiro declara que no referido dia 9 foi receber as chaves em casa do thesoureiro e chegando a repartição encontrou já abertas as portas pelo porteiro Mendonça, menos a da secção do thesoureiro, que foi por elle aberta sem que tivesse encontrado qualquer vestigio de violencia ou signal de que ella tivesse sido aberta, e que entrando em seguida o fiel Carneiro da Cunha, elle perguntou-lhe pela chave do reservado, ao que este respondeu que a tinha deixado em cima da mesa, onde então foi encontrada, si bem que affirma o mesmo servente que no dia 6 ella não ficou ahi.

Accrescenta elle que abrindo o reservado e dirigindo-se para a janella notou logo que ella apenas estava fechada com o ferrolho e uma tranca de ferro, o que sorprehendeu-o porque o fiel Carneiro da Cunha lhe havia dito no dia 6 que a tinha fechado com a tranca, e que nessa occasião entrando Fialho logo depois o thesoureiro, este deu a Fialho as chaves da casa forte para onde dirigio-se o mesmo Fialho que quando procurava abrir a primeira porta, conheceu que estava ella aberta por ter cedido a pressão que fez ao deitar-lhe a mão o que deu lugar a que elle podesse logo ver que a porta de ferro que fica em frente tambem se achava aberta, e dando Fialho parte ao thesoureiro do occorrido, este mandou logo chamar o inspector (auto de perguntas a fls. 11, 79 e 343.)

As declarações do servente Silva são mais ou menos confirmadas por Fialho, que, no auto de perguntas a fls 17 accrescenta que não havia na porta de madeira vestigio de violencia e que na fechadura da de ferro havia uma chave de latão.

Refere o fiel Carneiro da Cunha que, quando chegou a repartição no dia 9 ainda se achava fechado o compartimento reservado ao thesoureiro e perguntado ao servente Silva a razão porque não o tinha aberto e arranjado, respondeu-lhe este que não tinha a chave, que lhe foi então mostrada por elle, retirando-se em seguida para a sala do porteiro de onde sómente voltou para a secção do thesoureiro depois que foi chamado por este, e ahi então já encontrou o inspector e mais empregados, pois já era conhecido o extravio do dinheiro (auto de perguntas a fls. 19, 138 e 155.)

Diz o inspector que no dia 9 achava-se no seu gabinete quando ahi entrou o thesoureiro, e declarou-lhe que tinha soffrido um ataque de erysipela e por esse motivo tinha ido em um carro para a repartição e retirou-se para a sua secção de onde poucos momentos depois mandou chamar por um servente, e dirigindo se elle para a sala do thesoureiro encontrou na porta da sala e foi então informado de que tinham sido encontradas abertas as portas da casa forte; que encaminhando-se para ahi vio que a porta de madeira estava aberta e encostada e querendo entrar foi advirtido pelo thesoureiro que não o fizesse sem a presença do chefe de policia a quem convinha participar o occorrido, o que elle immediatamente fez

Das declarações que acabo de transcrever se evidencia que sem motivo plausivel foi retirado no dia 6 do serviço do carimbo o fiel Fialho para ser substituido pelo fiel Carneiro da Cunha, que, em vez de mandar executar áquelle serviço foi ler no reservado um romance e isto por espaço de meia hora, conduzindo quando se retirou á chave do reservado, pois que segundo affirma Silva ella não ficou sobre a mesa o que de certo modo é confirmado pelo porteiro Mendonça que declara ter encontrado Silva junto a mesma mesa como quem procurava alguma cousa.

Accresce ainda que no dia 9 a referida chave sómente foi encontrada depois que o fiel Carneiro da Cunha entrou na secção do thesoureiro e mostrou a referido servente, que até então não a tinha visto apezar de a ter procurado, o que faz crer que o mesmo fiel a levou para que no dia 6 não visse o servente o que alli se havia preparado para simular o roubo.

Nem por outra fórma se póde explicar o facto de ter sido encontrada aberta a porta de ferro sem chave ou instrumento com que se podesse obter esse resultado.

Convém notar que o fiel Carneiro da Cunha, foi quem fechou, por ordem do thesoureiro as portas da casa forte e o fiel Fialho declara que apenas vio fechar-se a porta de madeira para a qual foi encontrada uma chave que funccionava como verdadeiro.

Além das circumstancias referidas outras existem pelas quaes se chega a conclusão de que o desapparecimento do dinheiro que existia nos cofres da Thesouraria, é o resultado de desfalques successivos.

Assim é que tendo Olympio F. Loup, representante do empreiteiro do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e da estrada de Caruarú, de receber da Thesouraria a quantia de seis centos e tantos contos, importancia de certificados por elle apresentados desde Julho e para cujo pagamento já o thesoureiro havia recebido a competente ordem, segundo declara o inspector a fls. 164, não obstante em duas ou tres horas poder-se concluir o processo para o pagamento e constar que achava se elle concluido, apenas no dia 21 de Agosto foi paga tão sómente a quantia de 402:000$000, sendo necessario para completal-a dar-se duzentos e tantos contos, em notas miudas velhas e dilaceradas e que estão sendo recolhidas e que por esse motivo não podiam ser novamente emittidas em virtude de ordem da Thesouro, como reconhece o mesmo inspector que diz ignorar e até reprova o procedimento que teve o thesoureiro fazendo pagamento com aquellas notas deixando de ser paga a quantia de duzentos e tantos contos por não haver nessa occasião mais dinheiro, salvo na'quellas notas miudas e dilaceradas.

Cumpre notar que o thesoureiro diz que assim procedia por ordem do proprio inspector, apezar de saber que era prohibida a sahida do dinheiro que estava sendo recolhido.

Effectuado parte do pagamento como foi, em notas que não deviam ser emittidas e deixando de pagar-se quantia superior a duzentos contos, com razão diz o representante d'aquelle emprezario, que a noticia do roubo na importancia de cerca de oitocentos contos e sorprehendeu, principalmente tendo ficado na Thesouraria quantia superior á quatrocentos contos.

Interrogado o thesoureiro sobre a falta do pagamento dos duzentos e tantos contos, disse elle que não fez porque Loup não quiz receber algum dinheiro miudo e isto no dia 5 de Setembro por occasião de perguntar Loup quando podia receber aquella quantia, circumstancia essa que o mesmo Loup contesta a fls. 388, quando declara que no mencionado dia 4 não foi a Thesouraria onde esteve pela ultima vez, antes do acontecimento de que se trata no dia 30 de Agosto.

O facto de não ter sido paga a referida quantia e dar-se duzentos e tantos contos em notas miudas e que estavam sendo recolhidas, faz crê que já n'aquella epocha não existia nos cofres a somma que devia ahi estar superior a mil contos, segundo o balanço dado no dia 9; porquanto se existisse a dita somma seria facil effetuar o pagamento, tanto mais quanto declara o thesoureiro a fls. 144 v., o inspector o tinha procurado em sua sala e manifestado desejo de que esse pagamento se fizesse.

Ainda se prova que os cofres da Thesouraria não tinha os saldos que deviam ter com a declaração do inspector de que pedio ao Thesouro um supprimento de dinheiro na importancia de quinhentos contos para trocos e despezas, o que não é exacto, porquanto no officio de fls 123 datado de 23 de Agosto em que foi feito aquelle pedido disse elle que aquella quantia devia ser applicada ao pagamento das despezas que se tinha de fazer com o prolongamento e estrada de Caruarú.

Acha-se tambem provado no presente inquerito que o thesoureiro longe de adoptar as necessarias precauções para segurança dos dinheiros confiados á sua guarda facilitava o mais possivel qualquer extravio, já entregando as chaves da casa forte e do cofre a seu filho o bacharel Arthur de Barros, que substituia durante os seus impedimentos, por vezes prolongados; já mandando que o servente Silva entregasse as chave da porta e do cadeado que fecha a sua sala na loja de João Bastos & C, onde eram guardadas até dia seguinte em que o mesmo servente ia recebel-as, sendo assim todas as chaves da secção do thesoureiro, inclusive as do cofre entregues a pessoas que não as podiam guardar, pois que os unicos competentes para conserval-as em seu poder era o mesmo thesoureiro, ou o fiel Fialho, por elle indicado para substituil-o nos seus impedimentos como declara o inspector que diz não ter tido até o dia 9 de Setembro conhecimento de tão graves irregularidades, o que tambem não é exacto a vista dos actos de perguntas de fl. . e especialmente do de fls. 131 e 152 v. em que Fialho diz que o inspector sabia que o thesoureiro nos seus impedimentos era substituido por seu filho Arthur e tanto que algumas vezes indo a sala do thesoureiro, sem estar este presente, vio o Dr. Arthur fazendo as suas vezes e que consentia na irregularidade praticada pelo mesmo Dr. Arthur de Barros, de ter em seu poder as chaves da casa forte e abril-a e receber dinheiros, fazer pagamentos, conferir a caixa e exercer emfim todas as funcções de thesoureiro, menos a de assignar documentos, unica funcção que elle Fialho exercia nos impedimentos de thesoureiro como seu substituto; e ainda do de fls. 402, onde o contador refere que o mesmo inspector tanto tinha completo conhecimento do procedimento irregular do thesoureiro e de seu filho Dr. Arthur que por mais de uma vez lhe disse em conversa que era abusivo e illegal o mesmo procedimento do thesoureiro, fazendo-se substituir por seu filho Dr. Arthur.

O facto da substituição do thesoureiro por seu filho é confessado por quasi todos os empregados da thesouraria e até por pessoas a ella estranhas que declaram ter mais de uma vez encontrado elle exercendo todas as funcções do cargo, o que é confirmado pelo thesoureiro que a fls. 141 v. declara que está certo de que o inspector sabia que seu filho Arthur o substituia, porque vivendo com elle na melhor convivencia não podia ignorar isto.

Desse facto illegal e hoje por todos reprovado, resultaram abusos como o que relata o Barão de Limoeiro, no auto de perguntas a fls. 413, isto é, levar Dr. Arthur cinco contos e quinhentos mil réis em notas miudas completamente novas e emmaçadas e lacradas, como vieram da caixa de amortisação para elle trocar por sedulas grandes, o que fez entregando depois do jantar ao mesmo Dr. Arthur aquella mesma quantia em notas de duzentos mil réis, d'onde vê se que da Thesouraria sahia dinheiro para ser trocado, sem que alli ficasse o trôco.

Consta tambem do auto de perguntas a fls. 419 que por diversas vezes um empregado da casa de João Bastos & C. foi portador de bilhetes do mencionado João Bastos e do Dr. Arthur de Barros dirigidos ao thesoureiro, pedindo dinheiro, e que se lhe recommendava todo o cuidado para não serem perdidos os mesmos bilhetes que somente deviam ser entregues ao thesoureiro, o qual ora respondia pessoalmente, ora por escripto fechado em um envelloppe; diz ainda o mesmo empregado de João Bastos que quasi sempre o mesmo thesoureiro mandava trazer dinheiro ao seu patrão, ora por intermedio de um individuo moço, irmão de um tal Figueiredo, ora por intermedio de um individuo de nome Guamão, que é amigo e vive sempre com o dito João Bastos e o Dr. Arthur de Barros, e que o dinheiro era entregue algumas vezes no interior da loja, e outras no escriptorio no pavimento superior, não podendo elle precisar a importancia assim remettida, affirma entretanto que nos tres ultimos mezes os pedidos de dinheiros se amiudaram, sempre sendo satisfeitos.

Estas declarações são em parte confirmadas pelo servente Silva, a fls. 422, quando diz que é exacto que o dito empregado de João Bastos ia sempre á Thesouraria e fallava com o Dr. Eduardo, ignorando elle se recebia deste qualquer quantia.

Convém lembrar que nesse mesmo auto de perguntas o referido servente declara tambem que um mez, pouco mais ou menos, antes do facto, o thesoureiro lhe ordenou que não deixasse mais as chaves da sua sala em casa de João Bastos, onde elle as guardava por ordem do mesmo thesoureiro, e que as levasse para a sua casa, o que elle cumpria.

Combinando-se as respostas do inspector da Thesouraria nos autos de fls. 149, 162 e 393, com as do thesoureiro nos de fls. 13, 106 e 140 notam-se contradicções que não podem ser explicadas rasoavelmente.

Diz o inspector que nunca entrou na casa forte (o que não seria para estranhar que o fizesse, pois era seu dever fiscalisar toda a repartição), entretanto não só o Dr. Arthur de Barros no auto de perguntas a fls. 305 declara que o thesoureiro por diversas vezes mostrou o cofre e o estado em que se achava o dinheiro ao inspector e a outras pessoas, como o mesmo thesoureiro affirma que ainda no dia 4 ou 6 de Setembro, este fôra a sua sala onde demorou-se por algum tempo vendo carimbar notas e depois entrou para a casa forte mandando elle por aceno que um dos fieis o acompanhasse, não porque desconfiasse do inspector mas para que fosse com elle pessoa que podesse dar qualquer explicação de que necessitasse.

O inspector tambem contesta que tivesse pedido ou recommendado ao thesoureiro que fizesse o pagamento devido a Loup e bem assim que vivesse na melhor convivencia com o mesmo thesoureiro; ao passo que este affirma não só que aquelle manifestara o desejo de que fosse feito o mesmo pagamento, e até lhe determináro que o fizesse, como que vivia com elle na melhor *convivencia*, motivo por que assegura que elle não podia ignorar que o Dr. Arthur o substituia nos seus impedimentos

E' ainda notavel a seguinte declaração feita pelo thesoureiro quando interrogado sobre a fortuna de seu filho Dr. Arthur de Barros e a herança de sua mãi adoptiva Feliciana Maria Olympia: « Que os bens que seu filho Dr. Arthur herdou foram poucos, porem que herdou boa fortuna em dinheiro não podendo precisar, quanto, e que essa fortuna tem elle augmentado em transacções a que se dedica alem de que tem sido encarregado de negocios forenses, administrativos e commerciaes de muitos de seus parentes e amigos tanto que sendo exonerado do lugar de secretario da policia não lhe fez isto differença tanto mais tendo sido nomeado para esse emprego com o fim de esperar ou como uma transição para o cargo de presidente de provincia que lhe pretendia destinar o seu amigo Dr. José Marianno e que lhe seria dado na primeira opportunidade se não houvesse mudado a situação politica e por isso não exercia cargo publico por deficiencia de recursos e tanto é assim que depois da sua exoneração tem continuado a viver da mesma forma que vivia, tendo até feito despezas avultadas com pessoas de sua familia que tem sahido da provincia por motivo de molestia; não podendo precisar a fortuna de seu filho porque não partindo ella delle respondente não se julga com direito de indagar e mesmo fiscalisal-a. »

Do conjuncto das circumstancias acima referidas resulta que não se póde admittir a hypothese de que o desapparecimento de cerca de oitocentos contos dos cofres da Thesouraria fosse o resultado de um roubo, todos os empregados que foram interrogados a respeito affirmam que não penetrou no edificio da Thesouraria pessoa alguma a ella estranha, que não existe vestigio algum de roubo e que era impossivel effectuado este conduzir se tão avultada quantidade de dinheiro sem que a guarda visse cousa alguma.

O proprio inspector considera o edificio da Thesouraria bastante seguro segundo consta de suas respostas a fl. 168 v. e não podendo explicar o facto considerou-o immediatamente como um desfalque pelo qual o thesoureiro é o unico responsavel para com a fazenda fl. 389 v. e quer este e quer os seus fieis não affirmam que tenha entrado pessoa alguma na Thesouraria e consideram um *mysterio* o que se deu alli.

Entretanto penso que o presente inquerito offerece base bastante para conhecer-se que não houve roubo e sim desfalque pelo qual são principalmente responsaveis o thesoureiro Dr. Eduardo de Barros Falcão de Lacerda e fieis Francisco de Siqueira Carneiro da Cunha e Victorino Trajano da Costa Fialho.

Na forma da lei indico como testemunhas Christovão Santiago de Oliveira, Luiz Emygdio Pinheiro da Camara, Gedeão Forjaz de Lacerda Junior, Francisco Canuto Emerenciano, Heliodoro Cyreno de Oliveira Coragem, Jovino da Silva Santiago, escruturarios da Thesouraria de Fazenda e porteiro da mesma repartição Alexandrino Alves de Mendonça e o servente José de Oliveira e Silva.

O amanuense servindo de escrivão remetta ao Dr juiz de direito do 2º districto criminal o presente inquerito e objectos constantes da relação de fls. 431 v.

Recife, 9 de Outubro de 1886.

Antonio Domingos Pinto.

EXTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PORTUGAL Lisboa, 28 de Setembro de 1886

Chegou a Lisboa el rei D. Luiz I no dia 26. Depois de tão eloquentes demonstrações e homenagens como as que recebeu em todas as cortes estrangeiras que S. M. visitou, não lhe deverão ter sido menos gratos os testemunhos de regosijo e alacridade com que o povo portuguez o acaba de saudar no seu feliz regresso á patria.

No cruzador *Affonso de Albuquerque* é que el-rei partira de Plymouth, a 22 do corrente, seguindo o a corveta *Estephania*. Estes navios partiram ás 10 horas da manhã.

S. M. chegou aqui no dia 26.

Fóra da barra tinham ido esperar o soberano a familia real no transporte *Africa*, os ministros e grande numero de funccionarios do estado, membros de diversas corporações civis e militares, o corpo diplomatico e muitas outras pessoas de distincção no couraçado *Vasco da Gama*, no transporte *India* e outros navios de guerra que o governo poz á sua disposição, sendo consideravel a quantidade de vapores de recreio, rebocadores, hiates de vela, guegas e outras embarcações menores que se tinham dirigido para a bahia de Cascaes assim que foram ouvidos os tiros de signal, de que a corveta *Affonso de Albuquerque* estava á vista. Era esplendido o aspecto daquella bahia e foi enthusiastica a primeira parte da recepção, em que só havia espontaneidade e contentamento sincero. A recepção propriamente official, essa effectuou-se em Lisboa.

Logo que S. M. chegou á foz do Tejo, as torres e fortalezas de mar e terra e os navios de guerra, embandeirados de gala, deram uma salva real por tão fausto acontecimento.

Todos os corpos militares da guarnição de Lisboa estavam postados desde o largo do Municipio (Pelourinho) até ao caes do Sodré e Atterro formando o corpo de marinheiros militares a guarda de honra no arsenal de marinha.

Junto do mesmo arsenal achava-se postada a cavallaria para servir de guarda de honra ás pessoas reaes.

Logo que S. M. desembarcou, o que teve lugar no arsenal de marinha, repetio-se a salva real, annunciada por girandolas de foguetes, tocando todas as musica dos corpos militares em parada.

Ao desembarcarem no arsenal da marinha, S. M. entrou na sala alli preparada e recebeu nessa occasião os cumprimentos e homenagens da camara municipal de Lisboa, sendo pronunciada pelo seu presidente a respectiva allocução em nome de todo o municipio, a que S. M. se dignou responder em termos affectuosos.

A camara recebeu el-rei debaixo do pallio.

Concluidas as ceremonias da recepção pela camara municipal, SS. MM. e AA. recolheram-se ao paço da Ajuda, sendo acompanhados pelos officiaes mores e pela guarda de honra.

Era muito consideravel o numero de carruagens que desfilaram para Ajuda com as pessoas que alli foram apresentar á S. M. as suas homenagens e felicitações.

Esquecia-me dizer-lhes que fôra considerado de grande gala o dia da chegada de el-rei. Como o dia 26 cahio no domingo esta gala não representou um feriado a mais para os empregados publicos.

Escusado será dizer-lhes tambem que foi aproveitada em toda a sua plenitude a permissão decretada no programma official para que os sinos repicassem, se deitassem foguetes, se fizessem illuminações etc. etc. De tudo isto houve em abundancia.

A policia das carruagens e outros vehiculos que tinham de percorrer as ruas do transito do cortejo real foi bem feita, mantendo se boa ordem e evitando-se confusões e conflictos.

Em Plymouth, onde S. M. o rei de Portugal havia chegado no dia 22, foi muito acclamado pela população ingleza que se achava no caminho da estação para o caes do embarque.

Nas ruas de Lisboa tambem se deram vivas á passagem de el-rei. O nosso povo, porém, é muito sobrio de acclamações ruidosas. Descobre-se com respeito, observa commedido, conveniente e correcto, mas não é prodigo de acclamações enthusiasticas.

Depois da recepção e felicitações no paço da Ajuda, onde foi enorme a concurrencia de pessoas da corte, altos funccionarios, magistrados, officialidade do exercito e da armada, representantes das potencias estrangeiras, etc. SS. MM. e AA. partiram para Cascaes.

— Com muito acerto e em harmonia com o que na minha de 23 lhes escrevi, dizia ha poucos dias uma folha de Lisboa, acerca da viagem do Sr. D. Luiz I:

« A viagem do nosso monarcha ás cortes européas, a sua curta estada entre povos diversos, não foi só uma larga serie de demonstrações festivas; foi occasião para se patentear a estima que gosamos lá fóra, e foi motivo para que se assignalasse a consideração aquelle que é geralmente reconhecido como o principe modelo de imperantes constitucionaes. Por toda a parte, por isso mesmo, o Sr. D. Luiz teve um acolhimento excepcionalmente sympathico, que frisou bem o respeito pela sua pessoa e a estima pelas suas qualidades, e por toda a parte tambem se accentuou conjunctamente, que ainda não desmerecera na consideração dos povos esta pequena nacionalidade—de tão largas tradicções heroicas e tão activa cooperadora na civilisação social.

« Debaixo d'esses pontos de vista, tem de ser considerada a viagem do monarcha a qualquer delles justifica o jubilo que nos causa tanto a estima demonstrada ao nosso primeiro magistrado, como a sympathia que se vota ao paiz que nos prende no orgulhoso e dominador affecto patriotico.

« A noticia do regresso de el-rei, porque representa para nós essa dupla vibração de sentimento, anima-nos n'um enthusiasmo sincero e expansivo, que vemos partilhado por muitas corporações, que se aprestam a receber o monarcha com grandes demonstrações jubilosas. São justas.

« El-rei na sua visita, fez ao paiz um serviço importantissimo. O paiz conhece-o e saberá demonstrar-lhe o reconhecimento que lhe deve, com uma recepção correspondente á estima que consagra ao seu rei e ao agradecimento que deve ao seu representante, que, com uma activa dedicação, soube apertar os laços de antigas alliaças. »

— Esquecia-me mencionar lhes que tendo chegado ao porto de Lisboa uma *fragata* allemã, tambem esta se dirigio á foz do Tejo para fazer parte da esquadrilha que foi receber S. M. el-rei.

E' possivel terem-nos escapado alguns promenores interessantes desta esplendida recepção, para o luzimento da qual um dos mais bellos dias do outomno contribuio poderosamente.

Hoje é o anniversario natalicio de S. A. o principe real e sua esposa a princeza D. Amelia.

Não ha recepção officia; todavia deve ter sido consideravel o numero de pessoas que se terão dirigido á cidadella de Cascaes para cumprimentarem SS. AA. onde foram convidadas para jantar varias pessoas da côrte.

— No dia 21 deste mez pelas 11 horas da manhã celebraram se as exequias annuaes por alma de D. Pedro IV, duque de Bragança, sendo feitos os officios funebres na sé patriarchal.

Assistiram, alem de S. A. o principe regente e do Sr. infante D. Augusto, os titulares e mais pessoas que formam a côrte e os officiaes-mores e mais funccionarios aos quaes, por estylo ou dever de seus cargos, cumpre desempenhar funcções durante aquelle acto religioso.

— Finou-se a 22 do corrente, em Cascaes, onde se encontrava, depois de ter estado em intra, o conselheiro Verissimo Maximo de Almeida, empregado superior da mordomia mór da casa real.

Tinha mais de 80 annos idade. Era um cavalheiro muito illustrado, muito probo e de amenissimo trato.

Acompanhara-o sempre sua extremosa filha a Sra. D. Sophia de Almeida, senhora das mais formosas da côrte e notavel não só por sua finissima educação, como pelo que sempre foi dedicada a seu velho pai.

O conselheiro Verissimo Maximo de Almeida gozava de muitas sympathias. Viera do Brasil com o imperador D. Pedro IV de quem era amigo intimo.

Por notavel coincidencia desceu á sepultura no dia anniversario do fallecimento do heroico duque de Bragança.

Era commendador da Conceição e de Christo de Portugal e do Brazil, de S. João de Jerusalem, da Corôa de Ferro da Austria e de outras ordens estrangeiras.

Perto de um seculo viveu entre a primeira sociedade portugueza, onde todos lhe chamavam o conselheiro Almeidão.

O Sr. D. Pedro IV é que lhe deu o cognome de *Almeidão*, para o distinguir de um outro Almeida, tambem companheiro de S. M. I. quando veio do Brasil. O segundo Almeida, foi o Visconde de Almeida, já fallecido, e que servio por muitos annos de camarista da Sra. Duqueza de Bragança, imperatriz do Brazil.

O fallecido conselheiro Verissimo de Almeida nasceu no Rio de Janeiro. O rendoso lugar de escrivão dos filhamentos, que exercia na mordomia mór da casa real o que servio durante mais de 50 annos foi-lhe dado em recompensa dos seus serviços e da sua dedicação á causa liberal.

Este lugar pela ultima reforma da casa real, foi annexado ao de porteiro da real camara, que é actualmente exercido pelo Sr. José Correia de Oliveira Campos.

O fallecido foi um dos rapazes mais bellos e elegantes do seu tempo.

Jaz no cemiterio occidental.

— O corpo do capitão de fragata Antonio Joaquim de Mattos, cujo obito occorreu na cidade do Porto, chegou a 25 do corrente á estação do caminho de ferro de S. Apolonia sendo conduzido pelos seus camaradas e amigos ao cemiterio Oriental.

A Sociedade de Geographia de Lisboa, de que foi um dos socios mais prestantes, estava representada em grande numero no funeral do illustre official de marinha.

— Está muito doente em Cintra o Sr. conselheiro Carlos Bento da Silva, ministro de estado honorario.

— No *Diario do Governo* de 22 veio publicada a consulta sobre os projectos apresentados no concurso de 1 de Fevereiro deste anno para os melhoramentos do porto de Lisboa.

Esta consulta é assignada pelos engenheiros João Chrisostomo de Abreu e Souza (relator), Placido e Abreu, Gomes da Palma, Souza Brandão, H. de Macedo, Boaventura José Vieira, J. A. Neves Cabral e Lourenço de Carvalho.

Depois de muitas considerações sobre o assumpto os distinctos engenheiros julgam que se deve attender principalmente as seguintes indicações:

1º Tomar quanto possivel por base o plano de 1883, não excedendo, comtudo, o custo total das obras a quantia de 10.800:000$, fixado na lei.

2º Construir cerca de 6,000 metros de caes acostaveis, sendo sufficiente que a profundidade das aguas junto d'elles não vá além de 8m,50 abaixo do zero hydrographico.

3. Que parte daquelles 6,000 metros de caes acostaveis seja construida entre a praça do Commercio e a estação do caminho de ferro do norte e leste, e a outra parte entre o Arsenal de Marinha e a rocha do Conde de Obidos, construindo as dokas de reparação no local indicado na planta junta a esta consulta.

4.º Que se estude e fixe, á vista das sondagens e mais trabalhos technicos existentes, quanto poderá recolher a aresta exterior dos caes avançado em toda a linha, desde o caminho de ferro do norte e leste até ao caneiro de Alcantara, sem prejuizo do regimen do Tejo, e sem deixar de conquistar os terrenos necessarios para as obras do melhoramentos do porto.

5.º Que na parte comprehendida entre a praça do Commercio e a estação do caminho de ferro do norte e leste parece poder seguir se, sem inconveniente, o traçado do Sr. Hersent ou o do projecto B do grupo nacional, que muito se approximam um do outro.

6.º Que na secção entre o Arsenal da Marinha e a rocha do Conde de Obidos se procure evitar a construcção de caes avançados em terreno pouco firme, e exigindo em grande extensão despezas exaggeradas, como de 1:500$000 e 2:000$000, ou mais, por metro corrente, parecendo preferivel construir o caes interior naquella secção, no alinhamento indicado na planta do projecto B do grupo nacional, addicionando-lhe alguns molhos ou espigões, que completem a extenção dos caes necessarios, na fórma indicada na planta junta, ou de outra maneira que melhor pareça e que attinja o fim que se tem em vista.

7.º Que no espaço indicado, a juzante da rocha do Conde de Obidos, se construa, além das dokas de reparação, o plano inclinado proposto pelo Sr. Hersent e o caes avançado na extensão indicada na dita planta e que o restante terreno até ao caneiro de Alcantara, se reserve para a continuação das obras do porto, quando as necessidades do commercio o exigirem.

8.º Que são aceitaveis as indicações do projecto do Sr. Hersent e do projecto B. do grupo nacional, quanto á conveniencia de alterar algumas das dimensões das dokas de reparação, vendo fixar-se essas dimensões no plano definitivo.

9.º Que na ordem da execução dos trabalhos a construcção do caminho de ferro entre Santa Apolonia e Alcantara parece dever preceder ás mais obras, até mesmo por facilitar a construcção das restantes.

10.º Que para este fim é forçoso adoptar os traçados do caminho de ferro propostos pelo Sr. Hersent ou pelo Sr. Reeves, em frente do Arsenal, e Terreiro do Paço, quando não como definitivos, ao menos como provisorios.

11.º Que ao mesmo tempo que comecem as obras do porto de Lisboa entre Santa Apolonia e a praça do commercio, com a respectiva doka da Ribeira Velha, se comece tambem a construcção das dokas de raparação, proseguindo na construcção destas obras com a maior rapidez, porque proporcionarão, mais de prompto que quaesquer outras, importantes vantagens ao commercio.

12.º Que parece conveniente reservar para contrato especial, em tempo opportuno, tudo que respeita ás installações ou equipamento dos caes com relação ao trafego e exploração delles.

Pelo que respeita aos premios estabelecidos ao programma de 24 de Agosto de 1885, visto que nenhum dos projectos se póde adoptar exclusivamente, e que os apresentados pelos Srs. Hersent, Reeves e grupo nacional, todos offerecem indicações muito aproveitaveis para a elaboração de plano definitivo, sem que se possa graduar a sua importancia relativa, entende a junta que será de justiça repartir igualmente a totalidade dos mesmos premios pelos projectos apresentados pelos Srs Hersent, Reeves e grupo nacional.

O acontecimento financeiro principal da semana foi a subscripção para o emprestimo de 10.800 contos ultimamente negociado pelo governo com a casa Ephrusi de Pariz.

Não obstante essa operação ter sido contratada firme pelo ministro da fazenda, e por isso ser o resultado da subscripção mais digno da attenção

ILEGÍVEL

dos contratadores do que do Thesouro, a este não podia ser indifferente o seu resultado. A situação dos grandes mercados financeiros não era a mais propicia ás grandes operações de credito, sendo certo que algumas teem sido adiadas por esse motivo; mas tudo fazia suppôr que o exito seria favoravel, como succedeu.

Os telegrammas de Paris asseguram que, posto faltem naquella praça todos os resultados finaes nos diversos pontos, se prevê que a repartição será na razão de 16 0/0. Quer dizer que o emprestimo teria assim sido subscripto seis vezes.

E' um exito completo e altamente honroso para o credito do paiz.

E' manifesto que o papel que representa a nossa divida publica ganhou força de papel internacional, alcançando novos mercados, e sendo procurado para emprego de capital, figura nas carteiras dos grandes e pequenos capitalistas, como offerecendo segurança bastante para poder concorrer e elevar a medida do juro para o capital que até agora buscava quasi exclusivamente, o papel considerado de primeira ordem.

« Esta situação alcançada pelos titulos de divida publica portugueza, observa um dos jornaes mais lidos de Lisboa, na sua ultima revista financeira e commercial, é em extremo agradavel, e não só convém mantel-a, mas não será difficil tornal-a cada vez mais favoravel. Basta para isso seguir as normas de uma sensata e patriotica administração e conter as despezas ordinarias e todas que assim devem ser consideradas, dentro dos limites da receita ordinaria, emprehender as despezas extraordinarias que fatalmente se impõem pela necessidade de melhorar as condições do paiz, subordinando-as aos recursos da nação e ao progressivo desenvolvimento da sua receita.

« Isto seguido, dará como resultado o engrandecimento do nosso credito no exterior e a subida da cotação da nossa divida. »

E prosegue a citada revista:

« Felizmente, como já tivemos occasião de notar, a marcha governativa do actual Sr. ministro da fazenda está subordinada a estas regras salutares, e é a mais conforme aos grandes interesses do Thesouro.

« Devemos dizer que a subscripção em Portugal elevando se a cerca de 27,000 obrigacões. foi muito além do que esperavamos. »

— Chegou hontem á Lisboa o Sr. Henrique de Macedo, ministro da marinha e hoje vai com os seus collegas a Cascaes comprimentar suas magestades e altezas.

O illustre ministro vem inteiramente restabelecido.

— O Sr. conselheiro Antonio Augusto de Aguiar realizou no dia 22, no theatro Boa União, em Vizeu, a sua conferencia sobre os vinhos nacionaes. Assistio grande numero de pessoas que applaudiram com enthusiasmo o sabio conferente. Durou tres horas a prelecção e durante ella o Sr. Aguiar mostrou os seus profundos conhecimentos sobre o assumpto, terminando por aconselhar aos viticultores o estabelecimento de sociedades regionaes, que se occupem da successiva transformação dos vinhos de lotação em vinhos de consumo, reduzindo a prejudicialissima variedade dos typos de uma mesma região a um typo unico, conforme as exigencias modernas de todos os mercados.

No fim do seu discurso o Sr. Aguiar levantou um viva á cidade de Vizeu.

Terminada a conferencia, a enorme multidão que esperava á porta do theatro acompanhou o Sr. Aguiar á casa.

No dia 24 realizou-se a segunda conferencia, que teve por fim estabelecer as bases da sociedade regional.

O Sr. conselheiro Aguiar foi proclamado presidente honorario da sociedade.

Para a presidencia effectiva foi eleito um dos mais influentes cavalheiros de Vizeu, cujo nome não me occorre n'este momento.

Foi offerecido um esplendido baile em honra do Sr. conselheiro Aguiar.

— Foram assignados os decretos restabelecendo a permuta de vales do correio (até 50$ fortes) entre as provincias de Angola, Cabo Verde. Guiné, S. Thomé, Principe e Moçambique e a metropole e ilhas adjacentes.

A execução geral d'este decreto dependerá de circumstancias, que se tornam indispensaveis para estabelecer regularmente este serviço. Por emquanto a autorisação apenas se torna effectiva na provincia de Cabo Verde (correios de S. Thiago e de S. Vicente). Esta providencia é de grande alcance para as relações commerciaes entre Cabo Verde e a metropole. Assim fica attendida uma das mais antigas e instantes reclamações d'aquelles povos.

— O nosso distincto esculptor Soares dos Reis concluio a modelação da estatua de Affonso Henriques, destinada ao monumento que vai erigir-se em Guimarães.

Será fundida de preferencia em officinas portuguezas. O pedestal, trabalhado em Lisbôa, vai começar a montar se, estando já em Guimarães todos os materiaes.

— Começam brevemente as sessões para a reforma do codigo commercial. Estas sessões effectuar-se-hão no ministerio da justiça e serão presididas pelo respectivo ministro, o Sr. conselheiro Veiga Beirão.

— Já foram passadas guias aos officiaes do exercito que vão servir para a guarda fiscal, bem como foram tambem nomeados os que teem de servir no commando geral da mesma guarda.

— Foi aggregado ao Lyceu Central de Lisbôa Sr. Simões Dias, escriptor e poeta muito conhecido, que era professor do Liceu Vizeu.

— Foi effectivamente assignado na ultima quinta-feira (23) o decreto nomeando o Sr Antonio Ennes bibliothecario-mór da bibliotheca publica de Lisbôa, lugar que exercêra durante muitos annos o fallecido conselheiro José da Silva Mendes Leal.

« O ministro do reino, Sr. José Luciano de Castro, attendeu ao requerimento que haviam feito os estudantes da escola medico cirurgica de Lisbôa, para haver novos exames em Outubro, tanto para os que ficaram reprovados, como para os que não os fizeram em Junho.

Os novos exames serão por jury differente d'aquelle que funccionou no fim do ultimo anno lectivo, em que o numero das reprovações fôra extraordinario, e que levou os estudantes a reclamar, apoiados por parte da imprensa.

— Estão pendentes negociações entre o governo portuguez e o governo allemão para a delimitação de fronteiras no Sul da provincia de Angola.

Parece que as negociações serão todas tendentes a assegurar, quanto possivel, os direitos de Portugal nos territorios d'Africa Occidental, dando plenas garantias ao exercicio da nossa actividade politica e commercial na importante provincia de Angola, que está destinada a ser o centro da nossa dominação colonial.

O ponto principal a discutir na questão de limites suscitada pela Allemanha, observa o *Commercio de Portugal*, refere-se sobretudo, á delimitação das fronteiras do importante districto de Mossâmedes affectando especialmente a região Cubango Cunene, a qual como é sabido, é do maximo alcance para nós, porque n'ella está de facto, a chave do commercio sul-africano. Os allemães teem avançado muito por aquelle lado, mas o que é certo, é que nós temos direitos constituidos, n'aquella região, direitos historicos perfeitamente definidos, perfeitamente assignalados mais legitimos do que os que póde invocar qualquer occupação recente, por mais fortes que sejam as razões diplomaticas invocadas.

A Allemanha, prosegue o mesmo jornal, desejaria talvez que a delimitação da fronteira da nossa provincia de Angola pelo lado do districto de Mossâmedes fosse o curso inferior de Cunene, o que daria em resultado para nós a perda de um consideravel trato de terreno entre 17°,5 e 18°,24 de latitude sul. Mallograda esta tentativa, poderia a Allemanha querer talvez que fosse tomado como limite n'este ponto o curso superior do Cunene, o qual deixaria ainda a favor desta occupação do vasto territorio de Cuauhama.

Assim, cederiamos uma das mais vastas, mais ferteis, mais salubres e mais colonisaveis regiões de toda a Africa, E' n'ella que ha vestigios evidentes da nossa passagem e testemunhos irrecusaveis do nosso trabalho. Esse deve ser um grande e glorioso titulo de primazia.

Informa positivamente a mencionada folha que, por parte do governo portuguez as negociações teem sido dirigidas e sustentadas com um grande acto com uma grande illustração pelo Sr. conselheiro Barros Gomes, ministro dos negocios estrangeiros, que tem colligido somma consideravel de documentos, os quaes provam e justificam, até certo ponto, direitos de Portugal, senão em occupação effectiva, pelo menos na prioridade do estabelecimento de relações commerciaes e politicas, e na exploração de caminhos commerciaes com a região Cunene-Cabango, caminhos já consignados na nossa carta de Angola elaborada pelo illustre marquez Sá da Bandeira e publicada em 1863, de que se fez segunda edição em 1864 e terceira em 1870.

Aggravaram-se os padecimentos do Sr. marquez de Pombal.

Chegou a Lisboa o Sr. Visconde de S. Januario, ministro da guerra, com sua esposa.

— Em Paris, o Sr. Henrique de Macedo, ministro da marinha, foi visitado pelo Sr. de Freycinet, que teve com o Sr. Macedo uma larga conferencia.

— Sahio no *Diario do Governo* ha dias o regulamento dos concursos para o provimento dos lugares de professores dos lyceus, e bem assim o decreto que o approva.

L.

INTERIOR

Correspondencia do "Diario de Pernambuco"

RIO DE JANEIRO CORTE, 5 de Outubro de 1886

SUMMARIO: —2ª discussão da receita e dos additivos no Senado.—Suppressão da taxa dos 5 % addicionaes proposta pelos Srs. Affonso Celso e Dantas —Applicação da mesma taxa proposta pelo Sr. Diogo Velho e outros.—Motivos da suppressão dados pelo Sr. Affonso Celso.—Impugnação ao recolhimento de papel-moeda por diversos oradores.—Marcha que teve o debate, em geral. Approvação do credito para pagamento dos empreiteiros das estradas de S. Francisco e Caruarú.—Questão de ordem na votação das emendas á receita no Senado.—Os boatos de dessidencia e a emenda do Senado ao credito para obras do matadouro.—O que occorreu a esse respeito.

A 2ª discussão da receita e additivos, que tinha começado no Senado no dia 27 do passado, terminou no dia 2 d'este, sabbado, ficando a votação adiada, por falta de numero, para hontem, segunda feira.

O debate foi interessante. O Sr. Affonso Celso foi quem o iniciou com um longo discurso, apresentando por fim uma emenda, assignada tambem pelo Sr. Dantas, suppressiva da taxa de 5 %, da lei de 28 de Setembro de 1885. Começando por justificar a opposição da censura que se lhe tem feito de protelar as discussões no Senado, passou á explicar os pontos em que divergio dos collegas da commissão, desempenhando-se do compromisso que tomou de dar a razão dessa divergencia na discussão. Uma das divergencias versou sobre aquella taxa, que, ante o estado assustador das nossas finanças, de que tratou largamente, elle entendia que não devia ser mantida, visto como, sendo a dita taxa um factor minimo, pois que um terço do seu producto é desviado para a colonisação, accresce que iria complicar e perturbar a revisão da tarifa das alfandegas que o Sr. Belisario pretende fazer e da qual espera obter um accrescimo de renda de cerca de 4,000:000$000, com o que e mais a revisão da tabella do sello e o imposto sobre o sal, espera o honrado ministro fazer face ao *defficit* Assim a taxa viria prolongar a situação melindrosa das finanças, se não tornal-a peior, sem d'ella colher-se grandes resultados, quando a ideia da emancipação cada dia toma mais desenvolvimento, para a qual aquelle auxilio seria minimo, entretanto que com o melhoramento das finanças poderá o estado prestar mais valiosos auxilios áquella ideia; portanto preferia *alterar o regimen da lei*—obstaculo que lhe oppozera—o relator da commissão, o Sr. Paulino, á difficultar a restauração das finanças.

O Sr. Affonso Celso deu a essa parte do seu discurso extenso desenvolvimento, combatendo as razões dadas no parecer para que fosse mantida a questionada taxa. Passando a outros pontos recordou, quanto ao imposto sobre o sal, que quando elle o propoz em 1879, o Sr. Cotegipe, relator da commissão do orçamento no Senado, oppoz-se a elle e o fez regeitar. Tratando do resgate annual de 5,000:000$000 de papel moeda, combateu o largamente, sustentando que, nem as actuaes circumstancias são favoraveis á essa medida, nem d'ella se colherá os resultados esperados pelo Sr. Belisario. A' esse repeito recordou tambem que quando no mesmo anno de 1879 tratou se da emissão de papel-moeda feita pelo Sr. Silveira Martins, com a clausula de serem recebidos todos os annos 6 % da quantia emittida, a citada commissão, de que faziam parte tres dos actuaes ministros, os Srs. Cotegipe, Mamoré e Ribeiro da Luz, oppoz-se á medida—que não foi aceita—allegando-se que « não havia razão que justificasse a consignação de uma verba especial para resgate de parte d'esse papel, quando se reconhecia que havia um *defficit* » o qual seria augmentado com a quota destinada para esse fim que devendo ser preenchida com operação de credito, ou com a adgravação de impostos, trazia novos sacrificios. » De outras questões de interesse secundario tratou ainda o honrado senador mineiro.

O Sr. Belisario reservando-se para em outra occasião dar desenvolvida resposta ao Sr. Affonso Celso, visto achar-se incommodado, disse quanto a taxa de 5 %, addicionaes, que mantinha o mesmo pensamento que já havia por vezes manifestado; isto é: que sendo, como é sabido, a lei que estabeleceu aquella taxa é o resultado de um accordo em que cada qual cedeu de sua opinião, não lhe assentava bem, a elle que foi vencido neste ponto, insistir agora na ideia não aceita; não desconhecia as difficuldades financeiras a que alludio o nobre senador e que elle convicta e francamente as enunciou na outra camara, não cessando de pregar economias, para cuja realisação encontrou-se resistencias não faceis de vencer; o máo estado das finanças não é de hoje e já no manifesto liberal de 1879, que leu, se apontava como agora esse máo estado attribuido ás mesmas causas que presentemente se apontam.

Discorrendo sobre alguns pontos de menor importancia e declarando não acceder a idéa aventada pelo Sr. Affonso Celso, de não haver limitação ás entradas para as caixas economicas, porque seria isso desnaturar a instituição, convertendo-se essas caixas em banco de deposito, prometteu responder depois e detidamente a parte do discurso do Sr. Celso sobre a conversão do papel moeda.

Preencheu o resto da hora o Sr. Ignacio Martins, que apoiou a emenda do Sr. Celso sobre os 5 0/0 addicionaes, impugnou o additivo que prohibe a « venda na côrte de bilhetes de loterias provinciaes, cujo plano fôr diverso do das votadas por lei geral, » e por fim combateu o imposto sobre o sal, apresentando uma emenda suppressiva.

Além da emenda dos Srs Celso e Dantas e essa do Sr. Ignacio Martins, outras foram apresentadas, assim como nas sessões seguintes.

Uma d'aquellas, assignada pelo Sr Diogo Velho e mais 24 senadores, constituia um additivo, mandando que « no caso de continuar a taxa dos 5 0/0 addicionaes, fosse a sua importancia repartida na proporção da população de cada provincia, e si dentro do exercicio financeiro não tivesse applicação aos fins da citada lei a quota correspondente a cada provincia, seria a mesma quota ou o saldo que della houvesse entregue a administração provincial, que a empregaria como julgasse conveniente ao serviço da immigração. »

Este additivo motivou no dia seguinte uma questão de ordem levantada pelo Sr. Correia e sustentada pelo Sr. Martinho Campos, que além de notar que o regimento limita o numero de assignaturas em cada emenda, achou que taes assignaturas, que desde logo significavam a approvação do additivo, pareciam uma imposição, e tornavam inutil toda a discussão.

O Sr. Baependy respondeu que, de facto, marcando o regimento o maximo de assignaturas necessarias para o apoiamento, elle consideraria as outras assignaturas além das cinco primeiras, como se não existissem.

Depois da breve discussão em que tomaram parte os Srs Correia, Saraiva e ministro da agricultura, sobre um credito de tres mil setecentos e tantos contos para pagamento do que se deve aos empreiteiros do prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco e do de Caruarú, foi o mesmo credito approvado em 2ª discussão, e passou ao orçamento da receita, cabendo a palavra ao Sr. Soares Brandão, que pouco se demorou na tribuna, dando conta de telegrammas, como os outros representantes de sua provincia, recebera da Associação Commercial Beneficente do Recife e mais duas outras, a Agricola e a da Agricultura de Pernambuco, reclamando a suppressão dos impostos de exportação sobre o assucar, pelas razões que expoz. Concluio dizendo que não apresentava uma emenda a esse respeito, por não saber qual o pensar do Sr. ministro da fazenda a quem pedia informação e manifestação de sua opinião.

O Sr. Belisario, respondeu, como era de esperar, que o que a industria assucareira soffre actualmente no Brasil, dá se em todo o mundo, devido ao excesso de producção; por isso parecia natural que o governo procurasse auxiliar essa industria, propondo a suppressão ou diminuição do imposto de exportação, mas uma reducção insignificante não traria vantagem sensivel ao productor; seria preciso que o governo estivesse habilitado para reducção consideravel, ou suppressão, e infelizmente quando tratou de crear novos impostos, que tem sido combatidos, e gravar outros, não é possivel na mesma occasião propôr a suppressão de impostos, já existentes.

Tomou a palavra o Sr. Ottoni, que só tratou da questão servil, justificando a seguinte emenda additiva:

« O producto das taxas, que formam o fundo de emancipação será encorporado á receita geral, ficando abolida a indemnisação pecuniaria pelas manumissões, em nome do estado.

« O processo legal, seguido até agora, para classificar e emancipar, continuará a ser praticado annualmente para designar em cada municipio um numero de escravos equivalente a 5 0/0 dos existentes na matricula.

« Os designados serão declarados livres no dia 28 de Setembro de cada anno. »

Em seguida fallou o Sr Dantas que occupou o resto da sessão, analysando o plano financeiro do Sr. Belisario e expondo o seu, que em varios pontos está de accordo com aquelle. No tocante ao resgate dos 5,000 contos annualmente, tambem não acredita que seja o papel moeda a causa principal da depreciação do cambio, e, sobre este ponto, discorreu longamente, mostrando que só os paizes que tem suas finanças bem regularisadas é que podem ter meio circulante metalico; a propria Inglaterra para o conseguir levou 24 annos, lutando com grandes difficuldades. E a esse respeito apoiou-se o Sr. Dantas em opiniões do Visconde de Itaborahy, emittidas no seu relatorio de 18[illegible]0. Tratando da questão da emancipação justificou a sua assignatura em uma emenda do Sr. José Bonifacio, alterando a tabella do valor dos escravos constante da lei de 1885, emenda que o Sr. Martinho Campos considerou não ser materia cabivel no orçamento da receita.

Na sessão seguinte orou longamente o Sr. José Bonifacio combatendo quasi todas as medidas propostas pelo Sr Belisario; e o fez com tal largueza e calor que, declarando-se cansado e lastimando não poder, por esse motivo, entrar na indagação dos emprestimos, sentou-se promettendo fazel-o em outra occasião.

O Sr. Belisario, deixando de acompanhar o precedente orador nas variadas considerações que fez sobre o estado economico do paiz, tratou principalmente da parte relativa ao recolhimento do papel moeda, respondendo ao mesmo tempo aos Srs. Dantas e Affonso Celso. Affirmando que a superabundancia desse papel é a causa da depreciação de nossa moeda e das oscillações do cambio que se não observam em outros paizes em que o papel-moeda é convertivel, fez largas considerações, apoiando se na opinião do proprio Leroy Beaulieu, citado pelo Sr. Dantas, que acha que um paiz em estado prospero não dá curso forçado ao papel-moeda; apreciando as emissões feitas pelo ministerio Zacharias, por causa da guerra, e pelos gabinetes Itaborahy e Sinimbú, disse que um emprestimo na ultima dessas emissões podia ter sido de melhor effeito, citando o exemplo de Portugal, onde apezar de serem onerosos os seus emprestimos não se deprecia a sua moeda, porque ha as emissões bancarias, emfim, acabar com o papel-moeda é supprimir uma verba de mais de onze mil contos annualmente e augmentar a renda das alfandegas, notando que com as duas transacções o governo tem conseguido melhorar o cambio, ao passo que nestes ultimos tempos tem augmentado a renda das alfandegas.

Após variadas considerações sobre outros pontos, tratou o nobre ministro do imposto do sal, adoptado em todos os paizes e em maior escala do que o proposto agora no nosso, onde o governo não tem, como n'aquelles, o monopolio sobre o producto; além de que o imposto não é para o sal nacional, é para o sal estrangeiro. Concluio declarando que estava prompto a dar todas as informações que lhe fossem pedidas sobre os emprestimos

O Sr. José Bonifacio, tomando novamente a palavra, disse que sentia não poder desde logo entrar no debate sobre os emprestimos, para que fôra convidado pelo Sr. ministro, por faltar-lhe as informações e documentos pedidos, que precisa ler para discutir, mas que S. Exc. considera como segredo da administração. O Sr. Belisario observou em aparte que estava prompto a mostrar todos os documentos, que os tinha comsigo, mas não autorisava a publical-os, por que, na maior parte, são ainda reservados; entretanto, responderia a todas as perguntas que lhe fizessem sobre emprestimos.

O orador, continuando, disse que queria ler os documentos e discutil-os com a maior franqueza, mas desde que o Sr. ministro continuava a dizer que são segredo actos publicos de que o parlamento tem de tomar conhecimento, discutiria os emprestimos com as informações que tinha. Mas, talvez por falta de tempo, reservou-se para outra occasião, e passou a contestar o que dissera o Sr. Belisario em relação ao *deficit* e meios de equilibrar os orçamentos.

No dia seguinte, 1.º do corrente, em que foi terminada a discussão do art. 1.º, orou o Sr. Silveira Martins, que julgando haver censura nas palavras do Sr. ministro da fazenda quando referio-se á emissão de papel-moeda feita pelo gabinete de 5 de Janeiro, procurou justificar essa medida, reclamada pelas circumstancias da occasião; e, criticando as providencias lembradas por S. Exc., combateu o imposto sobre o sal, achando ahi opportunidade para tratar da politica na sua provincia, terminando por discorrer sobre as loterias, de que é adversario, mas que uma vez admittidas deve o governo moralisal-as até que sejam abolidas, começando-se pelas do Ypiranga: « em vez de tirar-se ao povo dinheiro, observa o orador, para levantar monumentos, no meio do matto, ao fundador do imperio, que já tem uma estatua de bronze no largo do Rocio, para solemnisar a independencia d'este povo, que d'ella se esquece, porque está afeito a ver os governos perseguidos por uma parte da população atraz de empregos publicos, e a vel-o demittindo empregados honrados, pelo odio politico, entende que o que se deve fazer é ensinar este povo a trabalhar e a ter patriotismo, e não a levantar monumentos de pedra que a ninguem aproveitam. »

O Sr Belisario ponderando que não teve em vista censurar o gabinete de 5 de Janeiro, e nem isto se podia deduzir de suas palavras, respondeu ás observações do Sr. Silveira Martins, sustentando que eram de todo improcedentes, maxime na parte financeira.

Não havendo debate sobre o art. 2º, passou-se ao 3º em que o Sr. José Bonifacio achou opportunidade para tratar dos emprestimos, da conta corrente do thesouro com o Banco do Brasil, da importancia dos bilhetes do thesouro por antecipação da receita, dos saques e saldo existente do emprestimo externo, importancia recebida do interno etc, etc

Não cabe aqui referir tudo quanto de parte á parte foi dito. O Sr. Belisario foi prompto em responder de modo succinto e breve no questionario do Sr José Bonifacio. Houve replica e treplica, e d'ahi por diante o debate perdeu de interesse, tornando-se como que uma sabbatina, em que varios eram os arguentes e um só o defendente: perguntas e respostas, até que, ficou terminada a discussão de todos os artigos, e adiada a votação, como já disse.

Cumpre aqui observar que é praxe no Senado, nas discussões á que assistem os ministros deputados e quando o projecto ou resolução tem mais de um artigo, não votar-se cada um delles a medida que o debate vai sendo encerrado. Ficam todos para o fim, e vota se seguidamente cada um por sua vez.

Com isto ganha-se tempo, visto que, não podendo os ministros deputados — o que acontece tambem na camara com os ministros senadores— assistir a votação, teriam de retirar se da sala e voltar, com as formalidades do estylo, tantas vezes quantas fossem os artigos á votar-se. Na camara não ha essa perda de tempo, porque tendo ahi os ministros que não são deputados entrada franca, entram e sahem quando querem ou é preciso, sem apparato, nem formalidades.

A votação, hoje, foi laboriosa, sendo precedida por uma questão de ordem um pouco calorosa, devida a uma decisão do Sr. Baependy, que provocou vivas reclamações por parte de alguns senadores, especialmente do Sr. José Bonifacio, que insistia em appellar para o Senado, contra a mesma decisão, no que foi demorado e amigavelmente embaraçado, e até mesmo admoestado pelo Sr. Martinho Campos, que achou muito correcto e de accordo com o regimento o procedimento do Sr. Baependy, notando que se outra fosse a intelligencia dada ao regimento e os recursos contra as decisões do presidente devessem aproveitar aos casos occurrentes produzindo effeito na occasião, triste seria a sorte das minorias que ficariam a mercê das maiorias partidarias.

Nasceu a questão de ter o Sr. Christiano Ottoni requerido a retirada de uma emenda que havia mandado á mesa, e o Sr. Baependy respondeu, que nada havia a retirar por não ter elle considerado a emenda em discussão, pela razão de não dever ella ser admittida, á vista da disposição regimental que expressamente prohibe, na discussão das leis annuas, a apresentação de emendas que creem serviços novos, extinguem ou por qualquer modo reformam repartições etc., etc., ou revogam leis de natureza diversa, ou *mandam vigorar as já revogadas.*

O Sr. José Bonifacio, que tinha apresentado varias emendas e algumas nas mesmas condições e que tinha por si o precedente da aceitação das suas emendas que vão ser motivo da fusão, por equivocação do Sr. Sinimbú, que então occupava a cadeira da presidencia; o Sr. José Bonifacio reclamou com muita energia, concluindo pelo pedido de retirada de todas as suas outras emendas, o que o Senado não concedeu, mas rejeitou-as na votação.

Por ora ainda não vi bem quaes as emendas approvadas e quaes as rejeitadas, nem mesmo o que foi alterado no que a camara votou.

Não me resta tempo para fallar de outras questões de que se occupou o Senado, e menos do que tem occorrido na camara dos deputados, onde já foi approvada em 2ª discussão, com varias emendas a proposta do Sr. Prado sobre a lei de terras publicas.

Referir-me-hei apenas á approvação da emenda do Senado do credito para obras do matadouro, que servio de pretexto a commentarios na imprensa e a boatos de desgosto entre muitos deputados, especialmente os de Pernambuco e o ministerio. A cousa, em ultima analyse não passou de balella, porque o que ha de exacto em toda a historia não dá para uma dissidencia incubada e prestes a irromper, como se pretendeu fazer crer.

O facto é este.

O Sr ministro do imperio pedio um credito de 125:000$ para occorrer ao pagamento das obras urgentes de que carece o matadouro, ficando a camara municipal obrigada a indemnisar o thesouro com os rendimentos do mesmo matadouro, mediante prestações annuaes de 50:000$, correspondentes, mais ou menos a 10 % dos mesmos rendimentos.

Remettido o pedido a commissão de orçamento e ahi distribuido ao Sr. Lucena, como relator, este ponderou que para o caso mais conviria autorisar a camara municipal a contrahir um emprestimo sob condições estabelecidas, e com applicação as obras do seu matadouro.

O Sr. Mamoré, tendo em attenção a urgencia das obras, insistio pelo credito, como meio mais prompto de leval-as a effeito, visto como o emprestimo era um recurso moroso e causaria tardança que o governo queria evitar, attenta a urgencia do serviço.

Cedeu o Sr. Lucena. assim como os outros membros da commissão, com excepção do Sr. Lourenço de Albuquerque, sendo, porem, modificada a redacção do art. 2.º, isto é, que « os cofres geraes forem indemnisados pela camara municipal, mediante tres prestações annuaes e iguaes. »

No senado a commissão de orçamento de que fazem partes amigos do governo, inspirando se nos bons principios, reduziu a questão aos seguintes termos:

« Artigo unico. O governo poderá autorisar a Illm.ª camara municipal da côrte para contrahir, com as clausulas que o mesmo governo julgar convenientes, o emprestimo de 125:000$ afim de occorrer ao pagamento das obras urgentes do edificio do matadouro publico de Santa Cruz, destinando para o pagamento do principal e juros até a quantia de 50:000$ annuaes, que será contemplada nos respectivos orçamentos das despezas municipaes; revogadas as disposições em contrario. »

Foi isto o que, depois de breve discussão, o Senado adoptou, e nem o Sr. ministro de imperio poderia fazer prevalecer a sua idéa, desde que a commissão não aceitou. E era precisamente, isto tambem o que o Sr. Lucena tinha querido e que se deve ter feito na camara dos deputados. Mas uma vez que elle havia accedido ás observações do Sr. Mamoré e formulado o seu parecer de accordo com este, como poderá desdizer-se do publico, e redigir novo parecer em sentido opposto, acceitando a emenda do Senado?

O Sr. Lucena, portanto, absteve-se de tomar parte na nova deliberação da commissão; e como acontecesse que na occasião em que devia votar-se a emenda do Senado, não houvesse numero, e entre os ausentes se achasse a maioria dos deputados pernambucanos, concluiram os prophetisadores de acontecimentos que havia uma dessidencia que tinha por centro aquelles deputados.

A verdade, porem, é que não houve calculo, nem proposito. Era tarde quando devia votar-se e é muito commum não haver casa de certa hora em diante, quando não ha materia importante, cuja votação seja urgente. Entretanto, na imprensa, e especialmente nos *Topicos* do Sr. Serra, no *Paiz*, foi o facto commentado e deturpado ao sabor dos que anceiam por um rompimento, que não teria razão de ser, entre uma parte da maioria e o ministerio.

No dia seguinte foi a emenda votada, verdade é que com o voto contrario de tres deputados dessa provincia.

Que o gabinete não tem desmerecido da confiança da grande maioria que tem na camara e que hoje, como no primeiro dia de sessão, pode contar com ella, ha de proval-o a votação das emendas do Sr. José Bonifacio e o orçamento da agricultura, de que amanhã se ha de tratar.

Si o *Galicia*, pelo qual envio esta, vai sahir amanhã, como está annunciado, levará noticia do que houver occorrido á esse respeito.

Camara dos Deputados

SESSÃO DE 5 DE OUTUBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO, 1º VICE PRESIDENTE

Segunda parte da ordem do dia

Despeza do ministerio da agricultura

Entram em discussão, que é unica, as seguintes emendas do Senado ao projecto n. 32 da Camara dos deputados, fixando a despeza do ministerio da agricultura para o exercicio de 1886—1887.

Ao n. 1.—Supprima-se da emenda da camara dos deputados a quantia de 8:000$ para um auxiliar technico, e em vez de 227:948$ diga-se 219:948$.

Ao n. 2.—Como na proposta.

Ao n 25. Accrescente-se á emenda da Camara dos Deputados: sendo 50:000$ para construcções dos edificios destinados aos machinismos de fabrico de assucar na Colonia Orphanologica Isabel, provincia de Pernambuco.

Ao n. 25.—Accrescente se á emenda da camara dos deputados.

E' outrosim autorisado o governo:

« A renovar pelo praso de 5 annos, o contracto com a Associação Sergipense para o serviço de rebocagem nas barras da provincia de Sergipe com a subvenção actual de 24:000$ annuaes.

« A despender com a navegação dos rios Araguaya, Vermelho e Tocantins a quantia de...... 125:000$000.

« A renovar a subvenção de 15:000$ para a navegação interna por vapor na provincia de Matto Grosso entre as cidades de Corumbá, S. Luiz de Caceres e a Villa de Miranda.

« A renovar o contracto para a navegação a vapor do rio Parnahyba com a respectiva companhia por mais 5 annos, podendo contractar uma viagem por mez do porto de Therezina á villa de Santa Philomena, mediante subvenção proporcional, contanto que não exceda as bases do contracto prestes a findar.

« Em vez de 2,572:8 0$ diga-se—2,684:800$.

« Ao n. 28.—Accrescente-se 800$ para quebras aos thesoureiros do Rio Grande do Sul e Pará, sendo 400$ a cada um.

« Em vez de 2,744:030 400 diga-se:—....... 2,714:8[illegible]0:400.

Ao n. 34 —Em vez de 6,348:811$405, diga-se: 6,598:811$405.

Ao n. 36. Supprima-se a ultima parte da emenda da camara dos deputados, onde diz: passando a estrada União e Industria, etc.

Accrescente-se:

N. 37.—Para subvencionar a colonisação conforme o disposto no art. 2º § 3º. 3ª parte da lei n. 3270 de Setembro de 1885 ...$.

Supprimam-se os additivos I, II, III, IV, V. VI, VII, VIII, X. XI. XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XX da camara dos deputados.

« Ao additivo IX—Suppriman-se as palavras—a executar ou—

« Ao mesmo additivo IX, n. 2—As taxas propostas para pagamento de juros e amortisação do capital a empregar se na abertura da barra da provincia do Rio Grande do Sul sejam, de conformidade com os estudos e pedidos das praças do Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, substituidas pelas seguintes:

« Por embarcação empregada no commercio internacional que sahir ou entrar na barra.

« Navio de vella, 1$680 por tonellada do peso e 1,44 % sobre o valor official das mercadorias;

« Vapor, 2$520 por tonelada de peso e 2,16 % sobre o valor official das mercadorias.

« Por embarcação empregada no commercio inter-provincial:

« Navio de vella, 1$120 por tonelada de peso e 0,96 % sobre o valor official das mercadorias;

Vapor, 1$680 por tonelada de peso e 1,44 % sobre o valor official de mercadorias;

§ Ao mesmo additivo IX, n. 2. ultima parte onde se diz—por navio de vela estrangeiro 800 rs., por navio de vella nacional 400 rs. diga-se simplesmente—por navio de vela 800 rs. »

Accrescente-se os seguintes additivos:

« 1º A deducção annual do valor primitivo do escravo, nos termos do § 1º do art. 3º da lei n 3270 de 28 de Setembro de 1885, contar-se-ha da data da mesma lei.

« 2º Na prohibição do § 19 do art. 3º da lei n. 3270 de 28 Setembro do 1885 comprehende se o municipio neutro, com divisão administrativa separada.

« Paço do Senado em 28 de Setembro de 1886. —Conde de Baependy, presidente.—Joaquim Floriano de Godoy, 2º secretario servindo de 1º—Ignacio Antonio de Assis Martins, 3º secretario, servindo de 2º. »

(O Sr. presidente do conselho entra no salão e toma assento).

O Sr. Pereira da Silva (pela ordem) requer que a discussão das emendas seja englobada.

Consultada a camara, é approvado o requerimento.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho:—Senhores, talvez eu devesse abster me de pronunciar-me n'esta questão, em vista do parecer da illustre commissão a que foram sujeitas as emendas approvadas na camara vitalicia; mas, para mim, Sr. presidente, e para aquelles que tem acompanhado a marcha deste negocio, não ficaria assim satisfeita a expectativa publica e nem a minha consciencia.

Os illustres deputados sabem que, por occasião de votar se no Senado a resposta ao discurso da Corôa, foi infligida ao governo uma grave censura. Havia o governo declarado que a lei de 28 de Setembro do anno passado fôra per elle executada lealmente.

Nenhuma razão existia para que aquelles que tinham contribuido para a passagem dessa lei, podendo oppor-se a ella, deixassem de dar-lhe a interpretação que lhe cabia, pelo menos segundo a intelligencia dos executores.

Eu não pude (nem, ao menos, estava presente) repellir, em nome do gabinete, o modo por que essa censura era feita.

Posteriormente, querendo os partidarios da abolição e da interpretação da lei conforme as suas vistas, e não conforme o que tinha sido decidido pelo corpo legislativo, accentuar mais e mais esta censura, d'ahi nasceram as emendas que são agora objecto da discussão.

Nem se diga que é isto supposição minha ou interpretação que eu dê a essas emendas, porque interpellado o seu autor no senado sobre si as emendas tinham ou não por fim accentuar a censura que havia soffrido o governo na resposta ao discurso da Corôa, elle declarou, com lealdade e sinceridade de seu caracter,—que sim.

Vê, portanto, a camara que, approvadas estas emendas no Senado, eu não podia sujeitar-me ao peso da censura, sem procurar lavar-me della pelos meios competentes, isto é, pelos meios constitucionaes.

O senado é um corpo politico, faz politica, mas não pode, nem directa nem indirectamente, fazer com que os ministros se retirem por força de suas votações.

(Apoiados).

O Sr. Costa Pereira—Esta é a doutrina constitucional.

O Sr. Barão de Cotegipe—Em opposição e no governo, tenho sustentado esta doutrina, e sustento não só porque entendo que ella está de accordo com as nossas instituições, como tambem porque só assim poderá subsistir um corpo vitalicio (apoiados), limitado pelo numero e não podendo ser alterado sinão pela morte.

(Apoiados).

Se acaso o senado constituir-se em uma maioria systematica, ai do systema representativo!

(Apoiados).

O Sr. Costa Pereira—Seria então a olygarchia.

O Sr. B. de Mendonça Sobrinho—Tornar-se-ha um poder perigoso.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Barão de Cotegipe—Portanto, Sr. presidente, os gabinetes embora reconheçam, pella illustração dos membros do senado, pela sua experiencia dos negocios publicos, que as suas opiniões podem ter muita influencia no espirito publico, podem prejudicar o governo, todavia não lhes póde reconhecer o direito de fazer e desfazer ministerios.

(Apoiados).

Se eu quizesse evitar esta discussão, tel o ia conseguido, porquanto os mesmos que no senado votaram por estas emendas propuzeram que ellas fossem destacadas do orçamento, e, portanto, tinham de formar um projecto em separado. Mas, senhores, em que posição ficaria o gabinete? A censura estava feita e, depois de praticado o damno, retiravam-se as emendas, sem que o gabinete se pudesse retemperar com a força moral necessaria, que é indispensavel para dirigir os negocios publicos.

Portanto, alli annunciei que appellaria para esta Camara, na qual está representada mais proxima a opinião do paiz e á qual cabe a principal influencia nesta nossa forma de governo.

O Sr. Candido de Oliveira—Quando a deixam ter.

O Sr. Barão de Cotegipe—Si a Camara dos Deputados entender que o governo não executou a lei como devera; si a Camara dos Srs. Deputados entender que o governo não merece a sua confiança, é esta á occasião de pronunciar. (Muito bem!)

O Sr. João Penido—Não tenha susto disso.

O Sr. Barão de Cotegipe—O governo não tem outro recurso sinão recorrer a este meio. Desde que não lhe falta a confiança do poder moderador, não pode retirar-se perante os pronunciamentos do Senado (muito bem!); mas retirar-me-hia por certo, diante do pronunciamento da Camara dos Srs. Deputados. Esta é a praxe Mas não tenho medo.

O Sr. João Penido—Sem duvida nenhuma.

O Sr Candido de Oliveira—Não ha esse perigo.

O Sr. Carlos Peixoto—A questão não é de perigo nem de medo.

O Sr. Barão de Cotegipe—Para mim, quando haja ou não perigo, é-me indifferente (apoiados. Muito bem!); pelo contrario, si consultasse os meus proprios interesses, eu diria que fazia votos para que o pronunciamento fosse contrario.

Mas não estou neste lugar sinão levado pelo desejo de prestar alguns serviços ao meu paiz (apoiados), e si os não puder prestar, certamente que me retirarei sem o menor dezar e sem o menor pezar.

Este meu appello á Camara dos Srs. Deputados tem tanto mais razão de ser quanto alguns votos conservadores accresceram aos votos daquelles que votaram por essas emendas. Embora houvessem declarado que o faziam sem ser por hostilidade ao governo, mas porque era uma medida nova e não interpretativa...

O Sr. Alencar Araripe—Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe—... comtudo, o effeito estava produzido.

Medida nova no orçamento alterando uma lei tão importante, que ainda não está executada em todas as suas partes; nova por meio de emendas que hão de ser discutidas na Camara dos Srs. Deputados sómente em uma discussão! Quando mais não fosse, a seriedade e o cuidado com que se devia tocar na lei que tanto nos custou, exigiam que não fosse por meio de uma emenda ou de uma votação assim *ex abrupto* que fosse interpretada.

O Sr. Alencar Araripe—Já estava respondida a materia quando se discutio a lei.

O Sr. Barão de Cotegipe—Eu reconheço que para certos partidarios ou amigos da abolição as leis não são peias Si a lei lhes fosse confiada, a interpretação seria do modo que a abolição se faria na época que quizessem. (Apoiados).

Assim, sim: mas nós não estamos neste caso: devemos executar a lei conforme ella foi votada.

O Sr Carlos Peixoto e outros senhores—Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe—Si a materia estava discutida, não é questão para aqui: proponham-n'a, discutirem-a, e votarão como entenderem.

No caso presente, a questão é outra muito diversa, é propriamente uma questão de confiança ao gabinete, é—sim ou não. (Apoiados). De outra forma não a comprehendo.

Quando houver quem proponha a revogação de alguns artigos da lei, a sua modificação ou interpretação, os amigos destas idéas, que sei que os tenho entre os conservadores, poderão votar como lhes parecer.

Com isso não me offenderei, assim como tambem não me offendo com os votos que presentemente derem contra o Ministerio.

Mas, nos termos em que a questão está posta eu a considero uma questão de gabinete, e como tal a tomo e apresento a Camara dos Srs. Deputados. (Apoiados. Muito bem! Muito bem)!

O Sr. Affonso Celso Junior diz que diante da questão de gabinete, qual acaba de ser estabelecida pelo Sr. presidente do conselho, comprehende a Camara que não póde nem deve o orador espraiar-se em longa consideração, tanto mais quanto acha correcta as theorias constitucionaes expendidas por S. Exc. De resto, são de antemão conhecidas as peripecias da espectaculosa scena palamentar que a caprichosa tendencia escravista do governo vai obrigar a sua ductil maioria a representar neste estafado final de uma sessão legislativa, que, ao envez do poeta. *não saberá morrer da mesma maneira porque viver não soube.*

A Camara dos Deputados, com uma resignação que muita vez importou o sacrificio da altaneria que lhe deve ser constante apanagio, submette-se passivamente ao jugo que ao Senado approuve impor-lhe, entoando as mais retumbantes palinodias, se confessa reconfessa das mais ostensivas retractações. (Apoiados).

As emendas offerecidas pela Camara vitalicia aos orçamentos já votados e tragadas pela maioria, constituiram, por assim dizer, golpes suicidas que ella vibrou contra a propria coherencia, voluntarias amputações que operou no organismo da sua autonomia e do seu prestigio, apregoamentos da sua impotencia e da sua inutilidade, demonstrações em summa de uma condescendencia incompativel com o mandato de acção e de resistencia que lhe foi confiado, de reconhecimento de negligencia culposa no desempenho de suas obrigações primordiaes. A' vontade do 2º ramo do poder legislativo abdica o 1º, ao qual incumbe, pelas disposições constitucionaes, a plena orientação dos negocios publicos; abdica o 1º o seu alvedrio, adoptando o que proclamara inaceitavel, renunciando o que declarara imprescindivel, deixando-se guiar pela mão, peza ao orador dizel-o, com a subalternidade de um tutellado, com a docilidade de um discipulo timido!...

O apregoado programma do gabinete soffreu taes dilatações que lhe disfiguraram completamente a já de si hypocrita catadura; as autorisações para reformar varios serviços e repartições reclamadas como medida de salvação publica e com as quaes a situação pretendia formar os degráos para ascender á gloria, foram inexoravelmente eliminadas, de sorte que a tal ascenção só se poderá effectuar com auxilio de azas que infelizmente ainda nem siquer despontaram; as emphaticas medidas, pregadas pelos pretensos Messias annunciadores da boa-nova regeneração foram refundidas, adulteradas, sinão desde logo trucidadas sem dó nem piedade. O Senado chegou a immiscuir-se na economia interna da Camara, estatuindo que os respectivos empregados percebessem os ordenados que a sua sabedoria servio-se determinar.

A Camara a tudo annuio, calada e paciente, tudo tolerou, engolindo e devorando, Saturno forçado, embora com repugnancia, os mais dilectos de seus filhos!...

Mas, agora trata-se dos interesses ou antes dos direitos conculcados e desconhecidos dos miseros captivos; trata-se de restabelecer o mechanismo funccional da lei que uma colisão escravista fez prevalecer e presentemente intenta restringir, alongando além de 13 annos; prazo maximo intimado á escravidão, o minimo reinado da instituição maldita; trata-se de dar cumprimento ás promessas constantemente formuladas durante a declaração daquella lei pelos seus mais estremosos collaboradores, hoje orgãos do governo, de que a acção conjuncta de todos os factores da emancipação postos em jogo limitara a 8 a 9 annos o prazo do regimen escravo; trata-se de fixar a data dessa lei, transformada em data arbitraria pelo governo, que assim prolongou subterfugiosamente por mais anno e meio o negrando systema; trata se de restituir ao municipio neutro a sua autonomia, sempre reconhecida pelas leis e regulamentos em vigor, entre os quaes o de 1871, que deu vida á parte á capital do Imperio para os effeitos do fundo de emancipação; trata se de desajonjal-o da provincia do Rio de Janeiro, de fechar-lhe as portas ao trafico da mercadoria humana; trata-se em uma palavra, de dar remedio á serie de attentados praticados contra a execução de uma lei, execução que o Senado solemnemente acoimou de infiel e desleal.

Pois bem! Agora a Camara sente-se tardiamente ferida em seus estimulos, prepara-se para reagir, para abafar com a força brutal do seu numero avultado as consagrações do direito e da justiça conquistadas pelo Senado, recorrendo ao supremo recurso da fusão, afim de que as infracções legaes e os abusos retrogrados do governo permaneçam firmados dentro da orbita da legislação como tropheos do escravismo! Nestas condições, depois da posição tomada pelo Sr. presidente do conselho, inutil, ociosa, extemporanea seria a discussão das emendas do Senado e do parecer da commissão de orçamento que as rejeita, verdadeiro cartel de desafio lançado áquella casa do parlamento.

A Assembléa Geral vai reunir-se, e, na plenitude de suas prerogativas magestaticas, vai elucidar e decidir a questão. Mas a fusão das duas casas do parlamento provoca sempre, pela excepcional [illegible] dos motivos que a determinam, viva cu[illegible] e desusado interesse, pois é expediente superior, tanto que raras vezes tem sido usado durante o nosso já não curto tirocinio constitucional. Assim, pois, inquirirá naturalmente o historiador futuro ou o observador não inteirado da marcha das nossas cousas publicas, mas cuja attenção fôr solicitada pelo anormal apparato da grande scena parlamentar: « qual o motivo porque no anno da graça de 1886, no ultimo quartel do seculo XIX, vai reunir se, fundida, a Assembléa Geral do paiz que se presume o mais civilisado do continente sul-americano ou que, pelo menos, se proclama o governado com mais criterio e sabedoria? Qual a razão de semelhante solemnidade? »

O orador faz justiça aos sentimentos de todos os seus honrados collegas.

Acredita, por isso, que SS. Excs. experimentarão certo constrangimento apertar-lhes as consciencias quando responderem: « No anno da graça de 1886, no derradeiro quartel do seculo XIX, a Assembléa Geral do Imperio do Brazil não vai reunir-se para, nos termos da sua Constituição, tomar juramento ao imperador, ao principe imperial ou ao regente, nem para nomear tutor ao imperador menor; nem para resolver as duvidas que se suscitarem sobre a successão da corôa, nem para na morte do imperador ou vacancia do throno instituir exame da administração que acabou e reformar os abusos nella introduzidos; nem para escolher nova dynastia; nem para velar na guarda da Constituição; nem para conceder ou negar a entrada de forças estrangeiras de terra e mar dentro do Imperio, ou dos portos delle; nem para estabelecer meios convenientes para pagamento da divida publica; nem, em resumo, para exercer nenhuma das suas attribuições soberanas. A Assembléa Geral do Imperio do Brasil vai reunir-se, no anno da graça de 1886, com a maxima pompa, para disputar famelicamente algumas migalhas da liberdade de que se julga de posse uma miseranda raça, á qual o Brasil tudo deve, pois ganhara-as em infinitas batalhas; a Assembléa Geral do Imperio do Brasil vai reunir-se para (relevem ao orador a vehemencia da phrase, que traduz perfeitamente a situação) castrar, aos olhos attonitos do seculo civilisado, os textos liberaes das suas leis emancipadoras, afim de poder confiar-lhes, sem susto, com a dedicação de eunuchos, o harem de consciencias immoraes, capitaneadas pela escravidão!.... (Vivos apartes interrompem o orador).

O Sr. Presidente reclama attenção.

O Sr. Affonso Celso Junior exclama que cumpre á justiça da historia e á consciencia nacional fazer os commentarios e tirar as conclusões. (Apartes.)

Está previsto o que vai succeder. O governo, não ha duvida, cantará victoria; mas tristissima victoria; porque a verdade é que se d'ahi provier alguma animação para o governo será como a da visita da saúde para o doente irremissivelmente condemnado, pois o governo sem medo á infecção purulenta, abraçou se ao corpo gangrenado da instituição amaldiçoada, e, collando os seus labios aos d'ella, tem lhe tentado insufflar um alento impossivel: a maioria que o acompanhar vai tornar-se moralmente incompativel com qualquer novo governo que vier.

(Os Srs. Gonçalves Ferreira, Rosa e Silva, Felippe Figueirôa, Juvencio de Aguiar, Alcoforado

Junior e diversos outros Srs. deputados protestam energicamente.)

O Sr. Affonso Celso Junior pergunta se querem abafar a sua voz.

Muitas vozes — Não podemos deixar de protestar.

O Sr. Affonso Celso Junior repete que a maioria que acompanhou o governo n'esta questão tornar-se-ha moralmente incompativel com o ministerio que succeder, o qual, necessariamente, pela simples expansão dos phenomenos sociaes, será obrigado a caminhar para frente no terreno abolicionista. (Novos protestos) Essa incompatibilidade desgraçadamente não encontrará alcance positivo e pratico, e os protestos que acolhem as palavras do orador o estão demonstrando, mas será assignalado com mais um traço caracteristico de triste phase de depressão que estamos atravessando.

O orador conclue exclamando que a maioria, com o seu procedimento, irá simplesmente buscar aos eitos uma chave, adrede forjada com os ferros dos escravos, para condignamente fechar a porta d'este tão prolongado, quanto esteril periodo legislativo!...

O Sr. Lourenço de Albuquerque— Sr. presidente, se não fôra a situação particular em que me acho, não tomaria parte n'este debate. Liberal, e tendo assignado o parecer da commissão, comprehende V. Exc. que sou obrigado a explicar o meu voto.

Meus senhores, não estou acostumado a pautar o meu pelo procedimento alheio; prefiro sempre seguir os dictames de minha razão, bem ou mal inspirada; portanto, me é indifferente que o governo houvesse feito da rejeição d'estas emendas uma questão de gabinete; para mim, ellas valem, depois das declarações do honrado presidente do conselho, o que valiam antes; o nobre primeiro ministro não lhe alterou a essencia.

Rejeito-as, Sr. presidente, porque entendo que envolvem uma censura mais que injusta, iniqua; rejeito-as, porque estou convencido de que o nobre ministro da agricultura se houve com perfeita boa fé e inteira lealdade no regulamento expedido para execução da lei de 28 de Setembro do anno passado (apoiados da maioria); rejeito-as, finalmente, Sr. presidente, porque essa lei tem sido executada como eu proprio, que a propugnei e votei, poderia executal-a. (Muito bem da maioria.)

Senhores, fôra indesculpavel fraqueza da minha parte, na idade em que estou e com a experiencia que tenho da vida publica, fazer violencia aos sentimentos da minha propria consciencia só sente para não incorrer na censura de alguns adiantados (muito bem do maioria), ou para merecer-lhes os applausos,—applausos que nunca procurei e não estimo. (Apoiados. Muito bem!)

O Sr. Affonso Celso Junior—Da mesma fórma os mais adiantados não procuram os applausos dos que pensam como V. Exc.

O Sr. Lourenço de Albuquerque—Não insinuo, menos aconselho; mas, se apresentassem um projecto sobre a materia da primeira emenda, isto é, para que se contasse da data da lei a depreciação do valor do escravo, eu julgal-o-hia digno de discussão. (Apoiados)

O Sr. Rosa e Silva—De approvação.

O Sr. Lourenço de Albuquerque.—Confio mais que a mór parte dos abolicionistas, nos sentimentos humanitarios do povo brasileiro e na virtude irresistivel da idéa emancipadora.

O Sr. Alencar Araripe—Logo, para que resistir-lhe por meio de leis?

O Sr. Lourenço de Albuquerque—Não tenho receio, Sr. presidente, de que a escravidão se arraste durante 13 annos (apoiados da maioria)...

O Sr. João Penido—São 14 annos e meio.

O Sr. Lourenço de Albuquerque—... ao contrario, estou plenamente convencido de que antes d'este prazo não haverá mais um escravo no Brasil. (Muitos apoiados da maioria.)

O Sr. Alencar Araripe—Então não fizessem leis; ficassem á espera da humanidade.

O Sr. Lourenço de Albuquerque—Não direi o mesmo a respeito da outra emenda, isto é, daquella que manda, para os effeitos da lei, separar da provincia do Rio de Janeiro o municipio neutro, afim de formar uma circumscripção distincta.

Sr. presidente, os abolicionistas não são unicamente homens de pouca fé; falta-lhes tambem a coragem.

O Sr. Affonso Celso Junior—Não apoiado; os escravocratas é que tem coragem demais.

O Sr. Lourenço de Albuquerque—Si elles receiam, por um lado, que a escravidão se prolongue até ao ultimo anno do presente seculo, no que fazem grave injustiça a esse movimento generoso que se tem manifestado no paiz (apoiados da maioria); por outro lado, Sr. presidente, protestam contra uma providencia da lei que deviam applaudir. (Apoiados e não apoiados.)

Pois, senhores, constituindo o municipio neutro e a provincia do Rio de Janeiro uma só circumscripção, não tem os abolicionistas diante de si um campo mais vasto para exercer a sua actividade?

O Sr. Affonso Celso Junior—E' contraproducente esto argumento.

O Sr. Lourenço de Albuquerque—Estão esmorecidos? não teem confiança na sua propaganda? Sim ou não?

No primeiro caso, eu tenho razão quando digo que lhes falta coragem; no segundo, Sr. presidente...

O Sr. Affonso Celso Junior—Acha que aos escravocratas sobra coragem?

O Sr. Lourenço de Albuquerque... o que querem é fazer do municipio neutro, não direi um quilombo, um asylo sagrado, um centro de agitação e de turbulencia. Ora, com meu voto isto nunca se fará. (Muito bem!)

Nunca, Sr. presidente, concorrerei para que seja perturbada a paz publica, para que seja aggravada a nossa situação, já tão difficil (apoiados) com as manifestações ruidosas dessa propaganda. Apoiados. Muito bem!)

Sr. presidente, não é occasião de discutir, mas de votar. (Apoiados.) Vou, pois, concluir.

Liberal de sinceras convicções, a despeito das repetidas excommunhões contra mim fulminadas por espiritos nimiamente pretenciosos (apoiados) e tomados da mais ridicula vaidade (apoiados) o meu voto nesta materia não exprime, não pode exprimir adhesão politica ao gabinete, de que sou franco adversario e muitos actos do qual tenho combatido, creio que com algum vigor (apoiados); significa porém, Sr. presidente, duas cousas que os *Narcisos* politicos (riso) não comprehendem (apoiados) e, por consequencia, não podem apreciar—coherencia e imparcialidade. (Apoiados. Muito bem! muito bem!)

O Sr. Affonso Celso Junior—Coherencia e imparcialidade tenho tanta quanta V. Exc.

O Sr. Rodrigo Silva (pela ordem) requer o encerramento da discussão.

Consultada a Camara, é approvado o requerimento.

O Sr. João Penido (pela ordem) requer votação nominal para a emenda do Senado que diz:

« Accrescentem-se os seguintes additivos:

« 1º A deducção annual do valor primitivo do escravo, nos termos do § 1º do art. 3º da lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885, contar-se-ha da data da mesma lei.

« 2º Na prohibição do § 19 do art. 3º da lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885, comprehende-se o municipio neutro, como divisão administrativa separada.»

Consultada a Camara, é approvado o requerimento.

Procede-se a votação nominal do 1º additivo.

Respondem *não* os Srs. Passos Miranda, Cantão, Cruz, Costa Aguiar, Leitão da Cunha, Mac Dowell, Silva Maia, Domingues da Silva, Dias Carneiro Ribeiro da Cunha, Coelho Rodrigues, Jayme Rosa, Torres Portugal, Tarquinio de Souza, João Manoel, Carneiro da Cunha, Henriques, Soriano de Souza, Elias de Albuquerque, Manoel Portella, Theodoro Machado, Felippe de Figueiroa, Juvencio de Aguiar, Lucena, Alcoforado Junior, Rosa e Silva, Gonçalves Ferreira, Bernardo de Mendonça Sobrinho, Luiz Moreira, Lourenço de Albuquerque, Oliveira Ribeiro, Olympio Campos, Coelho e Campos, Barão do Guahy, Freire de Carvalho, Milton, Pedro Muniz, Americo de Souza, Araujo Pinho, Junqueira Ayres, Accioli Franco, Pedro Carneiro, Barão da Villa da Barra, Mattoso Camara, Costa Pereira, Fernandes de Oliveira, Bulhões Carvalho, Castrioto, F. Belisario, Coelho de Almeida, Alfredo Chaves, Pereira da Silva, Lacerda Werneck, Cunha Leitão, Christiano da Luz, Olympio Valladão, Carlos Peixoto, Antonio Prado, Almeida Nogueira, Rodrigues Alves, Rodrigo Silva, Cochrane, Geraldo de Rezende, Delfino Cintra, Xavier da Silva, Eufrasio Correia, Pinto Lima, Paulino Chaves, Seve Navarro, Silva Tavares e Miranda Ribeiro.

Respondem *sim* os Srs. João Henrique, Alencar Araripe, Barão de Canindé, José Pompeu, Alvaro Caminha, Pedro Beltrão, Candido de Oliveira, Affonso Penna, Henrique Salles, Cesario Alvim, João Penido, Affonso Celso Junior, Marcondes Figueira e Alves de Araujo.

E' approvado o 1º additivo por 70 votos contra 14.

Procede se á votação nominal do 2º additivo.

Respondem *não* os mesmos senhores e *sim* tambem os mesmos senhores.

Procede se á votação symbolica das demais emendas, que são approvadas.

O Sr. presidente diz que, tendo sido rejeitadas duas emendas e approvadas as outras, considera-se o projecto adiado.

O Sr. Rodrigo Silva (pela ordem) manda á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte

Requerimento

Requeiro que se consulte a camara si julga vantajoso o projecto de fixação da despeza do Ministerio da Agricultura, approvado hoje, exercicio financeiro de 1886—1887, para proceder-se de conformidade com o art. 61 da constituição do imperio.

Sala das sessões, 4 de Outubro de 1886 — *Rodrigo Silva.*

O Sr. Presidente—O precedente da sessão de 1884 autorisa a admissão desde já deste requerimento para ser discutido (lê):

« Na sessão de 26 de Agosto de 1884, sendo regeitada pela camara em votação nominal por 72 votos contra 9 a emenda do Senado ao orçamento da agricultura relativa a illuminação publica (Companhia do Gaz), offereceu o Sr. Zama um requerimento que foi approvado, para que, julgado vantajoso o projecto, se procedesse na conformidade do art. 61 da constituição, nomeando o Sr. presidente, nessa mesma occasião, uma deputação de 3 membros para ir ao senado pedir o cumprimento do mesmo art. 61. »

Por conseguinte vou submetter o requerimento para sujeital-o immediatamente á discussão.

O Sr. Affonso Penna sabe que as suas palavras não calarão no animo da maioria, que acaba de dar um voto de confiança ao governo; mas julga de seu dever declarar que vota contra o requerimento apresentado pelo nobre *leader* da mesma maioria.

Neste anno a Camara tem constantemente se sujeitado ás emendas que do Senado lhe são remettidas ainda ás que lhe interressam o melindre; portanto, o orador entende que não é occasião de usar do recurso do art. 61 da constituição.

Nada impede que se inicie novo orçamento para as despezas do Ministerio da Agricultura.

Não vê grande alcance pratico nas medidas a que aliás acaba de dar o voto; mas reconhece que ellas tinham um merito —eram um raio de esperança para uma raça infeliz. Por isto sente que a questão tomasse o caracter de confiança politica.

O Sr. Araujo Pinho (pela ordem) —Pedi a palavra para declarar que a commissão nomeada para apresentar a sua magestade o imperador o decreto da Assembléa Geral relativo a emprestimo da quantia de 125:000$ para as obras do Matadouro foi admittida á presença de sua magestade e cumprio a sua missão.

Sua magestade o imperador dignou-se responder; Examinarei.

O Sr. Presidente—A resposta de sua magestade o imperador é recebida com muito especial agrado.

O Sr. Rodrigo Silva— Sr. presidente, todas as razões apresentadas pelo nobre deputado por Minas para votar contra não são procedentes: primeiramente, porque o nobre deputado combateu as emendas que já foram acceitas pela Camara, questão vencida; em segundo lugar, porque, tratando-se de saber agora si a Camara julga ou não vantajoso o projecto de orçamento da despeza da agricultura, afim de proceder-se na forma do art. 61 da constituição do imperio, não é occasião opportuna de discutir cada uma das emendas que foram approvadas pela Camara. (Apoiados da maioria, apartes da opposição)

Quando discutimos o orçamento da justiça, tive occasião de declarar que o governo e a maioria da Camara não aceitavam muitas emendas do Senado, muito principalmente as emendas augmentando a despeza; mas que, não consistindo ellas medidas imprescindiveis de governo, e não devendo o paiz ficar sem orçamentos, não deixariamos de acceital-as, ficando por parte do governo o direito de examinar as autorisações, executando as de accordo com os interesses do paiz.

Ha medidas de governo imprescindiveis; ha outras, porem, que, embora consideradas uteis, todavia, não podem ter o mesmo caracter. Quanto ás primeiras, o governo não deve desistir dellas; quanto ás segundas, pode adial-as de accordo com as necessidades mais urgentes. (Apoiados).

Na situação em que nos achamos, não podemos deixar de empregar todos os esforços e sacrificios para obter os orçamentos.

Os additivos a que se referio o nobre deputado constituem para o governo uma questão de gabinete como o nobre presidente do conselho declarou muito solemnemente nesta casa.

O voto da Camara era, pois, uma manifestação politica, não podendo o ministerio prescindir della sem sacrificar a força e a dignidade do poder. (Apoiados).

Em resumo, o recurso do art. 61 da Constituição do Imperio, tornou-se neste caso um recurso inevitavel, não só porque sem o emprego deste recurso não terá o paiz o seu orçamento, como tambem porque sem elle não poderia o ministerio appellar do voto de censura do Senado para a assembléa geral dos representantes da nação. (Muito bem! muito bem)!

O Sr. Carlos Peixoto (pela ordem) requer o encerramento da discussão.

Posto a votos é approvado o requerimento.

Procede-se á votação do requerimento do Sr. Rodrigo Silva, que é approvado.

O Sr. Presidente declara que, na forma do regimento, se vai officiar ao Senado, pedindo-lhe marque dia e hora para receber a deputação da Camara, que, em nome desta, vai requerer fusão das duas casas do parlamento, de conformidade com o art. 61 da Constituição do Imperio; e nomeia para essa deputação os Srs. Rodrigo Silva, Theodoro da Silva e Euphrasio Correia.

Vêm á mesa as seguintes

Declarações de voto

Declaro que votei a favor das emendas do Senado, relativas ao elemento servil, por ter o governo collocado a questão no terreno da confiança politica.

Sala das sessões, 5 de Outubro de 1886 —Marcondes Figueira.

Declaro que, si estivesse presente, votaria contra as duas emendas do Senado hoje reitadas em votação nominal.

Sala das sessões, 5 de Outubro de 1886.— Araujo Góes Junior.

SENADO

SESSAO EM 28 DE SETEMBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM SR. CONDE DE BAEPENDY

Receita geral do imperio

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da fazenda, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Christiano Ottoni, Correia e visconde de Paranaguá; e sendo o mesmo Sr. introduzido no salão com as formalidades do estylo tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Prosegue em 2ª discussão o art. 1º da proposta do poder executivo, emendada pela camara dos deputados, orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1886—1887.

Foi lida, apoiada, e ficou sobre a mesa para ser opportunamente posta em discussão a seguinte emenda:

« Ao § 2º do n. III do art. 12, onde diz —applicada a conclusão das obras do edificio da praça do commercio da mesma cidade, diga-se applicada para o saneamento da cidade.

« S. R. 28 de Setembro de 1886.—Lima Duarte. »

O Sr. Soares Brandão: Sr. presidente, venho apenas dirigir algumas palavras ao honrado Sr. ministro da fazenda a respeito do assumpto que, prendendo-se ao orçamento em discussão refere-se a importantissimos interesses da provincia que represento.

Ha poucos dias a Associação Commercial Beneficente do Recife, a Sociedade Agricola e a Sociedade Protectora da Agricultura de Pernambuco, tres conhecidas e importantissimas associações daquella provincia...

O Sr. Luiz Felippe: Apoiedo.

O Sr. Soares Brandão: —... dirigiram telegrammas a seus representantes nesta e na outra casa do parlamento e a diversos Srs. ministros, representando ácerca da necessidade da suppressão dos impostos de exportação sobre o assucar, principal genero de producção e exportação da mesma provincia.

Essas patrioticas e illustres associações davam a razão deste pedido, razão que parece de todo o ponto justa. Ellas informavam ao governo que os baixos preços que encontram nos mercados consumidores os assucares da provincia de Pernambuco e em geral das outras que lhe ficam proximas, eram de tal ordem que não podiam compensar as despezas que se teriam de fazer com a colheita da canna e fabrico respectivo; e que nestas condições gravar-se mais essa industria com o imposto de exportação, era anniquillar completamente a producção com prejuizo dos particulares e da renda publica.

Assim, não vendo eu no orçamento em discussão providencia alguma da parte do governo que revele ter tomado em consideração a representação daquellas associações, venho pedir a S. Exc. que me esclareça sobre o assumpto, declarando se o governo julga que este pedido aliás tão justo, não deve ser deferido, que as rendas publicas não suppertam a suppressão ou ao menos a diminuição deste imposto de exportação, ou se o governo acceitará qualquer medida determinando esta reducção ou suppressão, concorrendo para a approvação de alguma emenda neste sentido.

Eu terei muita satisfação em apresentar uma emenda a este respeito, o que não faço desde já, porque estou bem certo de que em assumpto desta gravidade, contra informação e opinião do governo não se vota facilmente uma emenda.

Não preciso descrever ao nobre ministro as difficillimas circumstancias da industria da fabricação do assucar em Pernambuco e geralmente em todas as provincias do norte, porque S. Exc., homem do governo, conhecedor das questões economicas do paiz, está perfeitamente inteirado

O honrado Sr. ministro está habilitado a declarar se convém ou não é possivel attender-se á representação daquellas importantes associações, se as rendas publicas o permittem e se deixando-se de attendel-as não será prejudicar á agricultura da provincia de Pernambuco.

O Sr. Luiz Felippe: Sacrificadas inteiramente.

O Sr. Soares Brandão:—... e ao mesmo tempo as rendas publicas, porque não é impossivel que cesse a exportação do assucar, tendo esse genero de ser gravado com os actuaes impostos de exportação.

Feitas estas succintas considerações no intuito que o nobre ministro e o senado comprehendem que possa ser, o pedindo mais uma vez a attenção para tão grave assumpto, eu termino o que tinha a dizer, aguardando as informações que o governo queira prestar. (Muitos apoiados.)

O Sr. Francisco Belisario (ministro da fazenda): -Peço a palavra para dar a informação que o nobre senador deseja.

A industria assucareira soffre sem duvida, não somente no Brasil, mas em todo o mundo, devido, em entre outras causas, a um excesso de producção; facto que aliás se dá actualmente com quasi todos os generos, quer agricolas, quer industriaes. Parecia, portanto, natural que o governo procurasse auxiliar esta industria, propondo a suppressão, ou pelo menos a modificação dos impostos de exportação. Isto nem se pode chamar auxilio, mais propriamente se diria que o governo deveria agora não deixal-a onerada.

O senado, porem, sabe que uma reducção insignificante no imposto não produz effeito apreciavel, para que seja sensivel ao productor, quando se trata de exportação, e não consumidor, quando se trata de importação, é preciso que a reducção do imposto seja consideravel, do contrario é absorvida pelos intermediarios (Apoiados.) Este é o facto conhecido,

Sendo assim era preciso que o governo estivesse habilitado para, ou supprimir totalmente, ou reduzir consideravelmente o imposto sobre o assucar. As nossas condições infelizmente não permittem o allivio deste imposto, por mais que se considere necessario auxiliar a lavoura e a industria de um genero nacional tão importante como este. Quando, porem, as camaras propõem a aggravação de alguns impostos e a creação de outros, que têm sido combatidos principalmente por duas provincias como nosivas, não podemos no mesmo momento propor a suppressão de impostos já existentes.

Sou contrario aos impostos de exportação, manifestei-me muitas vezes nesse sentido; e se eu podesse ser ministro da fazenda em uma época em que as rendas publicas se approximassem da despeza que houvesse certa regularidade no orçamento, seria o primeiro a pedir a suppressão dos impostos de exportação, se não de todos, ao menos a começar pelos generos que mais necessitam; não proporia reducção como se fez na Camara dos Deputados, ha certo tempo gradativamente, ou aos poucos sobre todos os generos; supprimiria totalmente sobre alguns, escolhendo aquelles que soffrem mais até poder abolir totalmente esses tributos vexatorios.

O Sr. Dantas:—V. Exc. não quer tomar a responsabilidade de propôr a reducção, mas a considera justa?

O Sr. Ministro da Fazenda:—Considero justa...

O Sr. Soares Brandão:—Se é assim, eu proponho.

O Sr. Ministro da Fazenda:—... mas não praticavel. Concordo com a necessidade, mas presentemente não podemos satisfazel-a, porque isso iria desequilibrar ainda mais o orçamento. As observações do nobre senador respondem ás do nobre senador por Minas-Geraes, meu distincto amigo, que hontem fallou tão completamente sobre a receita. Se se tratasse de crear o imposto de exportação sobre o assucar levantar-se-hiam clamores muito maiores do que se levantam agora contra a creação do imposto sobre o sal, por exemplo.

O imposto do sal é apenas inconveniente, como aliás todos os impostos, em absoluto, mas não relativamente: desde que discutissimos os impostos debaixo do ponto de vista relativo e tratassemos de pôr em confronto os impostos de exportação com quaesquer outros, os de exportação seriam reputados os mais nocivos,

A primeira necessidade de um paiz é que não hajam impostos de importação, isto é, sobre os productos que vêm lutar com os similares no exterior. Estes não devem ser gravados no proprio paiz para que não fiquem artificialmente em posição desigual com relação aos productos estrangeiros na grande luta do commercio universal.

Não pode o governo presentemente aceitar modificação do imposto sobre o assucar, o que muito lastimo. Se, porem, para o anno as finanças estiverem em melhor situação, e se ainda me achar occupando este cargo, pedirei a suppressão de alguns impostos de exportação, a começar pelos generos que mais precisarem, entre os quaes está sem duvida o assucar. E' o que tinha a dizer ao nobre senador.

REVISTA DIARIA

Telegrammas da côrte — [illegible] que nos merece toda confiança, mostrou-nos dous telegrammas recebidos da côrte, no sabbado ultimo, redigidos nos seguintes termos:

« Para diversos pontos do imperio, tem-se expedido telegrammas, communicando-se agitação, depois das deliberações tomadas pelo governo relativamente aos militares.

« Estes, pelo contrario, se mostram satisfeitos, segundo communica ao governo o commandante das armas do Rio Grande do Sul.

« Apenas, os alumnos da escola militar têm publicado artigos inconvenientes contra o senador Silveira Martins e o deputado Candido de Oliveira.

« Na sessão de fusão obteve o governo 93 votos contra 33.

Guarda nacional—Por portaria da presidencia de 11 do corrente foram nomeados para a 12ª secção da reserva da guarda nacional de Itamoé os seguintes officiaes:

1ª companhia—Capitão Daniel Pereira Campos.

2ª companhia — Tenente Antonio Correia de Araujo Lima.

Secretaria do governo — Por portaria da mesma data foi nomeado para o lugar de porteiro desta repartição Francelino Augusto de Hollanda Chacon.

Autoridade policial—Por portaria da Presidencia da Provincia, datada de 9 do corrente e sob proposta do Dr. chefe de policia de 8, foi exonerado Sebastião Antonio Paes Barreto do cargo de subdelegado do 1º districto de S. Lourenço da Matta e nomeado para substituil-o o cidadão José Francisco Correia de Araujo.

Casa de Detenção—O Dr. chefe de policia, em data de hontem, exonerou Pedro Cesar Pessoa Cavalcante do lugar de guarda de 2ª classe d'aquelle estabelecimento, por haver desde 18 de Agosto findo abandonado o emprego, sendo nomeado para substituil-o o cidadão Candido Alexandrino Borges Uchôa.

Inquerito — Na *Parte Official* publicamos hoje o inquerito que o Sr. Dr. Antonio Domingos Pinto, chefe de policia desta provincia, acaba de enviar ao Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, Adelino Antonio de Luna Freire, e a que procede sobre a subtracção de cerca de 8:000$, havida na Thesouraria de Fazenda desta cidade.

Tribunal do Jury do Recife — Compareceram hontem apenas 7 juizes de facto.

Foram multados em 20$ os que faltaram e sorteados os seguintes supplentes:

Freguezia do Recife

Serafim Bogéa.
José Ferreira da Silva.

Freguezia de Santo Antonio

Antonio Venancio da Silveira.
Bernardino Alves Neiva.
Manoel Antonio Leite.
José Joaquim da Costa Maia.
José Francisco Moreira.
Ludgero Joaquim de Faria Neves.
Dr. Augusto Serafim da Silva.
Francisco Evaristo de Souza.
João do Rego Pacheco.
José Antonio Pereira.

Freguezia de S. José

José Alfredo de Carvalho.
Affonso Peixoto da Silveira.
João Carlos Leite.

Freguezia de Afogados

Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha.
Clodoaldo Catão Camelo Pessoa.
Antonio Pedro Dionizio.

Freguezia da Boa Vista

Antonio Maria de Castro Delgado.
Miguel Lucio de Albuquerque Mello.
Antonio Pedro de Sá Barreto Junior.
Antonio Pereira Simões.
Theophilo de Mattos.
Antonio Martins de Ris.
Dr. José Antonio de Almeida Cunha.
Epaminondas Pinto B. Accioli de Vasconcellos.
Dr. Ayres de Albuquerque Gama.
Manoel Lyra.
Antonio José Gesteira.
Serafim Antonio Pires.
João Antonio Monteiro.
Antonio Vicente da Silva.
José Calasans Ruffo Duarte.

Freguezia da Graça

João Ricardo Coelho.
Joaquim de Souza Ribeiro.
Antonio Arco-Verde de Mello.
Joaquim Felippe da Costa
Francisco Bernardino dos Santos Freitas.
José Duarte das Neves Junior.

Freguezia do Poço

Christiano da Gama Lobo
Luiz Augusto Rubim Mavignier.

Confraria da Santissima Trindade —Eis o resultado da eleição da mesa regedora da celestial confraria da Santissima Trindade para o anno compromissal de 1886 a 1887:

Provedor—José Ramos de Oliveira Junior.
Vice-provedor—João Antonio Gozendo.
Secretario—João Jacintho Guedes de Lacerda.
Thesoureiro—Manoel Rodrigues Teixeira.
Procurador geral—Manoel Gonçalves Agra.
Procuradores — João Francisco dos Santos e Theodoro da Silva Campello.

Consultores provectos—Francisco José dos Passos Guimarães, José Nogueira de Souza, José Joaquim de Freitas Tavares, Antonio Alves Barbosa Primo, Antonio Barbosa da Fonseca, José Gonçalves Lourenço, Rodolpho Olympio Guedes de Lacerda, Demetrio Accacio de Araujo Bastos.

Consultores novos—Epaminondas M. de Souza Gouveia, Anselmo Ayres de Azevedo. João Miguel Borges, Manoel Alves da Silva Maia, Manoel Ferreira, José Tavares de Medeiros, Antonio Carlos Borromeu dos Santos, Antonio Jorge do Espirito Santo, Francisco José de Sampaio, Francisco Cypriano da Silva Bastos.

Eleição municipal—Consta-nos que no sabbado ultimo (9 do corrente) foram presentes ao juiz de direito do 1º districto criminal duas reclamações, uma contra a validade da eleição a que se procedeu na secção que funccionou na Escola Normal, em primeiro escrutinio, apresentada pelo major João Francisco Antunes, e a outra, nas secções que funccionaram nas igrejas do Poço e da Casa Forte, em segundo escrutinio, apresentada pelo eleitor Francisco José Guedes de Lacerda.

Fallecimento -Conforme consta de cartas recebidas hontem pelo paquete procedente da Europa, falleceu em Villa Real, onde fôra procurar melhoras á sua saude, o honrado negociante desta praça, Antonio Gonçalves Beltrão.

O finado era maior de 60 annos e dotado de excellentes qualidades era geralmente estimado pelas pessoas que cultivaram suas relações.

Honesto e trabalhador pôde deixar á sua desolada familia bens da fortuna.

O vacuo que sua morte deixa entre os parentes a quem soccorria, é impreenchivel.

A' sua inconsolavel familia apresentamos nossos sinceros pezames.

Outro—Ante hontem, á tarte, falleceu tambem o antigo negociante d'esta praça José Peres da Cruz, na cidade de Olinda, onde se achava por motivo de molestia.

Era portuguez maior de 70 annos e abastado.

A' sua familia que consta de filhos e filhas, damos os nossos pezames.

Noticias do sul e da Europa — Por falta de espaço deixamos hoje de publicar todas as noticias que ante-hontem recebemos da Europa e hontem do sul, pelos pquetes *Trent Galicia* e *Espirito Santo*.

Entretanto, o que demais importante nos trouxeram, acha-se publicado sob as rubricas *Parte Official, Interior* e *Exterior*.

Em transito—O paquete inglez *Trent* leva para os portos do sul 102 passageiros, inclusive 15 que neste porto embarcaram.

O *Galicia*, tambem inglez, conduz apenas 58 passageiros, entrando neste numero 2 recebidos neste porto.

Medidas hygienicas—O Dr. Matheus Vaz, inspector de hygiene, continuando em suas revistas ás cocheiras desta cidade, percorreu as das ruas Imperatriz, Caes do Capibaribe, Marquez do Herval, Flores, Cruzes, Santo Amaro e Roda e intimou os respectivos proprietarios para procederem aos melhoramentos aconselhados pela hygiene, visto como o estado em que ellas se acham, muito prejudica a salubridade publica.

Por sua vez o Dr. Augusto Seraphim, membro da inspectoria de hygiene, visitou alguns hoteis do bairro do Recife, e intimou aos seus proprietarios a manterem o aceio indispensavel, e mais medidas necessarias ao saneamento de estabelecimentos de tal ordem.

Entre irmãs — Ante-hontem, pelas duas horas da tarde, encontrando a crioula Manoella Maria da Conceição o seu Adonis em doce devaneio com sua irmã Rita Maria da Conceição, á rua do Barão da Victoria, tomada de ardentes e *justos* zelos atirou-se sobre a sua rival como gato a bofes, até que, depois de esmurrarem-se reciprocamente, sahio Manoella com um ferimento na cabeça.

Um guarda civico pôz termo á scena, levando a offensora para a detenção.

Para Fernando—O vapor *Giquiá*, que devia ter hontem seguido para a ilha de Fernando de Noronha, só hoje á tarde para alli seguirá.

Morte por asphixia—Ante-hontem pelas 10 horas da manhã, na occasião em que desamarrava para sahir com destino aos Estados Unidos, e com carregamento de assucar, o lugar norte americano *Lucile*, que se achava ancorado em frente a Associação Commercial, ordenando o capitão do referido lugar a um dos marinheiros C. Petersen que depositasse no porão de prôa umas barricas e saccos vasios, não passando este na força do acido carbonico, que em grande escala reinava no dito porão, foi accommettido por dito acido, e apezar de tentar subir, foi arrojado ao fundo do porão morrendo immediatamente

Em soccorro deste foi o 2º piloto Daniel Aheri que, como o primeiro teve a mesma sorte; não acontecendo o mesmo a um terceiro marinheiro, que tambem fôra em auxilio dos dous infelizes por o terem a tempo guindado, quando já nem um ar puro respirava.

Este acha-se salvo.

Compareceram á bordo d'aquelle navio os Srs. Dr. José Julio Fernandes Barros inspector interino da Saúde do Porto, Dr. Costa Gomes por parte do consignatario do navio e, em falta do subdelegado da freguezia do Recife, o Sr juiz de paz Balthazar José dos Reis, que de muito bôa vontade a isto se prestou, sendo acompanhado do Sr. commandante da estação da guarda civica da dita freguezia.

Exames preparatorios—Remettendo ás folhas da côrte um exemplar do decreto, que hoje publicamos, alterando disposições por que se regem os exames preparatorios, dirigio o Sr. ministro do imperio ao inspector geral da instrucção publica da côrte o seguinte aviso:

« Transmittindo a Vmc o incluso exemplar do *Diario Official* em que se acha publicado o decreto n. 9.657, de 2 do corrente mez, o qual alterou diversas disposições por que se regem os exames geraes de preparatorios, recommendo-lhe que com a maxima brevidade apresente a proposta de que trata o art. 3 º do mesmo decreto.

« Outrosim recommendo a Vmc que, empregando todos os esforços para que tenham fiel execução as disposições agora adoptadas e as que continuam em vigor relativamente áquelle serviço, exerça a mais assidua vigilancia no sentido de serem rigorosamente observadas as que se contêem nos arts. 15, 19 e 20 do regulamento de 7 de Dezembro de 1874 e no art. 16 do decreto n. 7991 de 5 de Fevereiro de 1881, concernente á boa ordem e gravidade dos trabalhos e á repressão dos abusos que podem commetter se nos exames.

« Finalmente, declaro a Vmc que, verificada a insufficiencia do pessoal dessa inspectoria e do externato do imperial collegio de Pedro II para o serviço determinado no § 7º do art. 1º do dito decreto n. 9 647, autoriso o a chamar os professores adjuntos que forem precisos, afim de auxiliarem os trabalhos.

Cruzador Almirante Barroso — Este vaso da armada sahio hontem da ilha de S. Vicente para Pernambuco.

O 2º tenente Viriato Duarte Hall, por estar doente de rheumatismo, ficou em terra afim de regressar para a côrte no paquete inglez *Trent*.

O Estudo Distribuio se hontem o n. 9 deste quinzenario, orgão do Club Litterario Diegues Junior.

Tragedias do Recife—Distribuio se hontem a folha 21 deste romance do Sr. Dr. A. M. Carneiro Villela.

Collegio de S. José—Ante-hontem ás 7 horas da manhã se solemnisou com devota pompa na capella do Collegio S José, situado na Soledade, a festa da Maternidade da Immaculada Virgem Maria o anniversario da installação da Congregação das Filhas de Maria.

Vinte e cinco meninas preparadas como o acto pedia, se chegaram pela primeira vez a sagrada luz eucharistica para se alimentarem do pão dos anjos, imitando-as mais de 100 pessoas entre as quaes se notaram mui distinctas e illustres familias desta cidade.

Duas eloquentes e fervorosas praticas precederam e seguiram este grande e augusto acto.

Fervorosos e devotos cantos se ouviram entre o suave e melodioso concerto do piano com o harmonio pelo que se tornaram muito commoventes.

De tarde, pelas 5 horas, pouco mais ou menos, as collegiaes, vestidas de branco, de véo azul e capella e todas em muita ordem entraram novamente na capella, 12 das quaes receberam a medalha de Aspirantes á Congregação das Filhas de Maria e 9 foram admittidas como Filhas de Maria.

Terminou-se a solemne festa com a benção do SS. Sacramento.

E' com o fiscal - Informaram-nos que muitas tabernas das freguezias desta cidade, estiveram contra a lei, semi-abertas no domingo á tarde e á noite, commerciando á vontane.

E' o caso dos fiscaes cumprirem com as suas obrigações, mormente havendo multa para os infractores do art 83 da lei n. 1882.

Folhas de Paris -Recebemos as seguintes:

Le Noveau Monde, jornal hebdomadario, echo dos dous mundos e sul-americano.

Jornal de Medicina e Pharmacia quinzenario, n. 5, cujo summario é este:

1 Boletim—Oscar de Araujo.
2. Ophtalmologia— Contribuição para a historia da pigmentação da retina no ponto de vista da influencia exercida sobre esta affecção pelos casamentos consanguineos.—Fano.
3. Academia das Sciencias—Sessões de 9, 16 e 23 de Agosto.
4. Academia de Medicina de Paris—Sessão de 24 de Agosto de 1886.
5. Revista dos Jornaes de Medicina.
6. Pharmacia —Emprego do sabão para mixturas certas pomadas —P. Vieira,
7. Medicos illustres contemporaneos: Charcot. —Oscar de Araujo.
8 Necrologia —O Dr. Pertence.
9. Publicações recebidas.
10. Noticiario.

Beneficio—Ante-hontem no theatro Santo Antonio a Sociedade Congresso Dramatico Beneficente, levou a scena o drama—O Conde de S. Germano ou o Diabo em Paris—e a espirituosa comedia—O Typo Brasileiro—em beneficio do maestro Colás.

Foi muito concorrido o espectaculo, retirando-se todos satisfeitos com o bom desempenho que os socios de Congresso deram ao drama.

Cães soltos.—Escrevem-nos:

« Illms. Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.— Sob a epigraphe acima e com relação ao appello que mui justamente fizeram Vmcs. a quem competisse, isto é, ao fiscal, na sua conceituada *Revista*, temos á accrescentar, como secundando-o, o seguinte e pedimos a sua publicação:

« O numero destes animaes augmenta de dia para dia consideravelmente, já attingio em uma destas manhãs a 38, entre os quaes alguns de mordaças, que embora em pequeno numero não deixavam de avançar a quem os enxotava não querendo-os em frente de suas casas.

« Accresce infelizmente, que haja quem se *divirta* com taes *espectaculos* e para elles chame a attenção das familias que estão ás janellas. Para estes chamamos a attenção tambem da policia.

« Queiram, pois, Vmcs. prestar-nos o grandioso obsequio de novamente chamar por sua conceituada *Revista* a attenção do fiscal desta freguezia, para que faça com que sejam uma realidade as posturas municipaes que existem a este respeito, mas que até agora só o teem sido para o *inglez ver*.

« A continuar como até agora, ver-nos-hemos na necessidade de por nossa conta propria tratarmos destes *innocentes* e *moralisados* animaesinhos. »

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 11 DE OUTUBRO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão em pluma do Rio Grande do Norte, 6$525 por 15 kilos posto a bordo, frete de 1/2 e 5 0/0 por libra, sabbado.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 d. por 1$, do banco, sabbado e hoje

O presidente, Pedro José Pinto.

O secretario, Candido C. G. Alcoforado.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Outubro de 1886

ALFANDEGA

Renda geral		
De 1 a 9	332:764$178	
Idem de 11	29:752$355	
		362:516$533
Renda provincial		
De 1 a 9	35:928$660	
Idem de 11	5:596$848	
		41:525$508
Total		404:042$041
Recebedoria—De 1 a 9		11:238$294
Idem de 11		3:916$584
		15:154$878
Consulado provincial De 1 a 9		5:133$551
Idem de 11		3:317$465
		8:451$016
Recife drainage—De 1 a 9		3:723$454
Idem de 11		1:899$132
		5:622$586

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 9 de Outubro de 1886

Para o exterior

— No vapor inglez *Hildergard*, carregaram:
Para Liverpool, J. H Boxwell 300 saccas com 19,711 kilos de algodão.

— No vapor allemão *Rosario*, cargaram:
Para Hamburgo, Borstelmann & C 901 fardos com 181,574 kilos de algodão.

— Na barca norueguense *Loospring*, carregaram:
Para New-York, J. S. Loyo & Filho 400 saccos com 30 000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Trent*, carregaram:
Para Montevidéo, Amorim Irmãos & C 285 barricas com 33 078 kilos de assucar branco.
Para Buenos Ayres, D. M. da Costa 10,000 cocos, fructa.

Para o interior

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, E. Barbosa 150 saccos com 11,250 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado

— No vapor nacional *P. do Grão Pará*, carregaram:
Para Bahia, M. A. Senna & C 15 barricas com 900 kilos de assucar branco; C Burle 20 barricas com 2,426 kilos de assucar branco.
Para Villa Nova, A. M da Silva 40 garrafões com 400 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou:
Para o Pará, E. Barbosa 200 volumes com 13,123 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *D Antonia*, carregaram:
Para Aracaty, E. C Beltrão & Irmão 6 saccos com 450 kilos de assucar branco e 5 ditos com 300 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *A. de Maria*, carregou:
Para Porto Calvo, F. A. Lebre 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 10

Macéo—8 dias, hiate nacional *João Valle*, de 108 toneladas, mestre Francisco H. Canuto, equipagem 5, carga varios generos; a Manoel José da Cunha Porto.

Southamptom por escala—15 dias, vapor inglez *Trent*, de 1,707 toneladas, commandante A. E. Bell, equipagem 91, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

Macéo—7 dias, hiate nacional *Correio do Natal*, de 40 toneladas, mestre João Guedes, de Moura, equipagem 5, carga varios generos; a Fraga Rocha & C.

Navio sahido no mesmo dia

Buenos-Ayres por escala—Vapor inglez *Trent*, commandante A. E. Bell, carga vario generos.

Navios entrados no dia 11

Valparaizo por escala—vapor inglez *Galicia*, de 2,449 toneladas, commandante James B Parker, equipagem 92, carga varios generos.

Mossoró—14 dias, hiate nacional *Apudy*, mestre Innocencio F. Salles, equipagem 5, carga varios generos; a Souza Nogueira.

Rio de Janeiro por escala—6 dias, vapor nacional *Espirito-Santo*, de 1,999 toneladas, commandante João Maria Pessoa, equipagem 60, carga varios generos; ao Visconde de Itaqui do Norte.

Navios sahidos no mesmo dia

Liverpool por escala—Vapor inglez *Galicia*, commandante James B. Parker, carga varios generos.

Bahia por escala—Vapor nacional *Principe do Grão Pará*, commandante José Fernandes Teixeira, carga varios generos.

Rio de Janeiro—Barca norueguense *Petros*, capitão C. C. Savendsen, carga sal.

New York—Lugar inglez *Lucile*, capitão W. Williams, carga assucar.

New York—Lugar norueguense *India*, capitão B. Jorgensen carga assucar.

Charlstown (Estados Unidos)—Lugar inglez *Vivid*, capitão Thomaz Jones, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

B. Kemény	do sul	hoje
Bahia	do norte	amanhã
Author	de Liverpool	amanhã
Elbe	do sul	a 14
Rosario	do sul	a 16
Pernambuco	de Hamburgo	a 16
Finance	do sul	a 21
Ville de Victoria	do Havre	a 21
Alliança	de New-Port-News	a 22
Britannia	da Europa	a 23
Pará	do norte	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Equateur	do sul	[illegible]
Ceará	do sul	[illegible]

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 9 de Outubro de 1886 :

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25º—3	759m42	17.50	72
9	28º—4	761m19	17.80	63
12	28º—9	761m41	18.30	62
3 t.	27º—4	759m32	19.38	73
6	26º—1	760m03	18.58	74

Temperatura maxima—29º50.
Dita minima—26º00.
Evaporação em 24 horas : ao sol—7m0, á sombra—5m3.
Chuva—nulla.
Direcção do vento : E de meia noite até 4 horas e 25 minutos da tarde ; ESE até 8 horas e 5 minutos ; E até meia noite.
Velocidade média do vento 0,m95 por segundo.
Nebulosidade media entre 0,5 e 0,6.

— Idem do dia 10 :

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23º—4	760m18	17.27	83
9	27º 7	761m40	18.43	66
12	28º—4	761m09	18.45	64
3 t.	28º 0	75 m11	18.92	68
6	26º—6	759m69	19 20	74

Temperatura maxima—29,º00.
Dita minima—23º,00.
Evaporação em 24 horas— ao sol : 7m,6 ; á sombra : 4m,9
Chuva—nulla.
Direcção do vento : E da meia noite até 10 horas e 20 minutos da tarde ; E e ENE alternadamente até meia noite.
Velocidade media do vento : 1,m07 por segundo.
Nebulosidade media entre 0,3 e 0,4.

Leilões.—Effectuar-se-hão :
— Hoje :
Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, no armazem á rua do Bom-Jesus n. 43, de moveis, louça e vidros.
Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua estreita do Rosario n. 24, de generos de estiva.
Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 19, de moveis e varios artigos.
Pelo agente Brito, ás 10 e 1/2 horas na rua de Pedro Affonso n. 43, de fazendas, miudezas, generos e moveis.
— Amanhã :
Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, na rua da Aurora n. 151, da armação e diversos pertences de taverna

Passageiros—Chegados do sul no vapor inglez *Galicia* :
Maurice Chatan, Henrique Burle, Nehrense Marie Anne, Crozeir Marie, Antonio Coelho, Charles Rechausen e John Keen.
— Sahidos para a Europa no mesmo vapor :
W Binckr, João Thomaz da Silva e Venancio de Araujo.
— Chegado da Europa no vapor inglez *Trent* :
Th. Four.
— Sahidos para o sul no mesmo vapor :
Salvador Prat y Parti, Vicente Juan y Palmer, Gaspar Perpina y Esteva, M J. Rodrigues, M. Penso Fonseca, José Pereira, I. A. Francis e sua familia, Manoel Benitto, Felisberto dos Santos e Jonh Smith.

Operacões cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 11 de Outubro, as seguintes :
Pelo Dr. Malaquias :
Talha perineal presrectal pelo processo de Nelaton, indicada por calculo vesical, que pesou 40 grammas.
Pelo Dr. Pontual :
Amputação do braço direito no terço inferior pelo methodo circular, reclamada por gangrena do ante-braço consecutiva á queimadura.

Casa de Detenção—Movimento dos presos do dia 10 de Outubro :
Existiam presos 322, entraram 2, sahiram 2, existem 322.
A saber :
Nacionaes, 290, mulheres 5, estrangeiros 11, escravos sentenciados 5, processado 1, ditos de correcção 40 —Total 322.
Arraçoados 285, sendo : bons 273, doentes 12—Total 285.
Não houve alteração na enfermaria.

Loteria da provincia—Quinta-feira, 14 do corrente, ao meio dia, se extrahirá a 5.ª parte da 1.ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano approvado.
No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares será feita a extracção pelo systema da machina Fiché.

Loteria Extraordiaria do Ypiranga -O 4.º e ultimo sorteio das 4.º e 5.º series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida no dia 30 de Outubro.
Acham-se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.
Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria—A 5ª parte da 1ª loteria da provincia, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida no dia 14 do corrente, principiando a extracção ao meio dia.
Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio—A 3ª parte da loteria n. 365, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia 15 de Outubro.
Os bilhetes acham se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.
Tambem acham se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da côrte—A 3ª parte da 200ª loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$ será extrahida no dia .. de Outubro.
Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.
Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 88 rezes para o consume do dia 10 de Outubro.
Sendo : 71 rezes pertencentsa Oliveira Castro, & C., e 17 a diversos.

PUBLICACOES A PEDIDO

Alistamento eleitoral

O Sr. João Demetrio F. Vianna, tornando-se *gaiato*, procurou no *Jornal do Recife* de hontem contestar um attestado que forneci, a requerimento do Dr. 2.º promotor publico.

Pondo de parte toda a *gaiatice* do Sr. Vianna, declaro que tenho em todos os attestados procedido com muita imparcialidade, dando os que me são pedidos pelo Dr. 2.º promotor, e assim procedi quando tratou-se da residencia do Sr. João Demetrio Vianna ; e se não vejamos :

Ao receber o requerimento do Sr. Dr. promotor, dirigi-me logo á estrada do Parnameirim e procurei o Sr. Luiz Manoel Rodrigues Valença para que me guiasse na investigação que ia fazer, e elle com satisfação fez-me vêr que a sua casa tinha na colleta o numero 6, e na casa visinha, que devia ser numero 4, morave a Sra. D. Francisca de tal.

Em vista d'isto e tambem por ter sabido que o ex-vigia da estrada de ferro de Limoeiro, João Demetrio Vianna, morava na estrada do açude de Apipucos, attestei da seguinte fórma :

« Attesto sob juramento que na casa n. 4 da estrada do Parnameirim mora D. Francisca de tal, e não João Demetrio Vianna, ex-vigia da estrada de ferro de Limoeiro, que tem residencia no Açude de Apipucos.»

Tenho dado, até o presente, setenta attestados, e felizmente, a unica pessoa que procurou contestar foi o Sr. Vianna, que talvez esteja inspirado por algum espirito estranho.

Fique certo o Sr. Vianna, que o meu trabalho actualmente é quebrar cabeças de *phosphoros*, e n'este proposito continúo.

A ninguem negarei justiça, seja liberal ou conservador.

A casa em que S. S. diz morar é sita na travessa do Parnameirim n. 4, e não na estrada de Parnameirim n. 4.

Continúo, pois, a affirmar que o Sr. João Demetrio Fernandes Vianna não mora na estrada do Parnameirim n. 4.

Recife, 11 de Outubro de 1886.
João Ignacio Ribeiro Roma.

Fabrica do Poço

Sob a epigraphe acima tem apparecido n'este *Diario* um *Marçal*, que, tratando do alistamento eleitoral de Jaboatão, envolve o meu nome em seus escriptos, nos quaes, entretanto, esquece o respeito que todos devem á verdade

Não posso ser *propagandista decidido de fabricas de phosphoros eleitoraes*, como affirma *Marçal*, porquanto em tempo algum promovi directa ou indirectamente o alistamento de nenhum d'elles. Se não é isto exacto, exijo a prova em contrario.

Todos sabem que não sou possuidor em Jaboatão de nenhuma *herdade* e portanto não tenho *tangedores de bois nem compradores de assucar* para alistar, como assevera o articulista.

Na revisão a que se está procedendo em Jaboatão apenas requeri a eliminação e cinco eleitores mudados ha mais de um anno, e que é facil verificar.

O meu fim, publicando estas linhas, não é entreter polemicas, nem responder a quem quer que se cobre com o nome de *Marçal*, pois não póde ser gente séria quem, escrevendo para o publico, não tem escrupulo de desrespeitar a verdade. Tenho em vista unicamente mostrar aos que leram os artigos de *Marçal*, que meu nome foi n'elles envolvido só por malignidade de quem talvez não possa escapar á censuras muito mais graves do que aquellas que faz aos outros.

Recife, 11 de Outubro de 1886.
João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Páo d'Alho

Venho protestar, declarando que não sou autor de artigos, missivas, noticias e anonymos de natureza alguma a favor ou contra pessoas d'esta localidade, d'onde sou natural e residente d'este o meu nascimento, eonde conto amigos e desaffectos. A' excepção de alguns artigos encomiasticos que tenho feito publicar no *Diario de Pernambuco*, á pessoas para mim de muito merecimento, nada mais tenho escripto pró nem contra. Provoco solemnemente a todas as redacções jornalisticas d'esta provincia, quaesquer que ellas sejam, mesmo as caricatas, a declararem sob sua honra e illustração a verdade do que digo, ficando certo o publico em geral, que quando tenha de escrever sobre qualquer assumpto o farei desembaraçadamente e com a responsabilidade de meu humilde nome.

Engenho Varzea Grande de Páo d'Alho, 1.º de Outubro de 1886.
André de Albuquerque Mello.

Acrostico

OFFERECIDO A EXMA. SRA. D. VICENCIA P. DE ALBUQUERQUE

Ver-te assim.. cheia de encantos,
Interessantes, louçãs,
Como a dhalia perfumosa
Em resplendentes manhãs ;
Na lyra venho saudar-te
Com enlevo, endeosar-te
Insonte per'la d'Ophir !...
A' ti, amiga extremosa
Prasenteira, carinhosa
Anhelo ledo porvir !...

Recife, 11 de Outubro de 1886.

Villa do Bonito

Os actos do Sr. Dr. Joaquim Moreira de Lima juiz de direito do Bonito, publicados para o Exm. Sr. ministro da justiça providenciar e o publico ler.

Será este o oitavo e ultimo artigo desta série

O Sr. Dr. Moreira Lima, veio á capital e no *Jornal do Recife* de ante-hontem confessou-se réo'das arbitrariedades e absurdos praticados no Bonito e por mim denunciados ao publico.

Todos aquelles que com imparcialidade, confrontarem o que denunciei com o que escreveu o Sr. Dr. Moreira Lima, verão que fui todo verdade em minha exposição.

Ha apenas uma differença : é que ha factos tão graves, relatados por mim que o Sr. Dr. Moreira Lima, nem ao menos poude desculpar-se ! E então fez como a aguia : voou bem alto e disse : collocando me acima das miserias, que repugnam ao meu caracter, vou expor as occurrencias do Bonito.

S. S. preferio levantar-se com as azas de Ycaro, sem lembrar-se que elle afogou-se no Egeu.

E' o recurso de quem delinque. Levantar-se muito para cahir de mais alto.

Estou satisfeito ; o publico e as autoridades para quem escrevo viram que só disse a verdade e que a remoção do Sr. Dr. Joaquim Moreira Lima, da comarca do Bonito, é uma necessidade urgente, indeclinavel e necessaria, que cumpre ser feita já e já, para tranquillidade daquella comarca.

Mas deixando o Sr. Dr. Moreira attendam os homens sensatos.

Se na cadeira presidencial de Pernambuco, não estivesse sentado um homem, como o Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, esse pernambucano distincto, cuja administração tem sido a mais util, a mais proveitosa, a mais sensata para esta provincia, e para o partido conservador, o que teria sido dos nossos amigos daquella comarca ?

Teriam sido victimas dos maiores absurdos ! Não o foram, porque o Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão era o presidente, e consequentemente o magistrado cheio de energia e equidade e que reprimiria severamente, como tem feito, qualquer attentado de que fossemos victima.

Portanto ao terminar esta série, cumpro gostosamente o dever sagrado de gratidão, agradecendo ao Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, dignissimo presidente de Pernambuco, as medidas promptas e energicas que empregou, para que a paz e tranquillidade do Bonito fosse restabelecida, senão no todo, ao menos em parte.

Alguma cousa ainda ha a fazer e esperamos convictos S. Exc. fará porque lhe não falta a sciencia da administração, o interesse pelos negocios publicos e a intelligencia para bem governar.

Recife, 10 de Outubro de 1886.
Claudino de Mello.

Estar prostrado sobre uma poltrona sem saber que posição tomar, com a respiração sibilante, acabrunhado por um violento accesso de *asthma* e graças á um cigarro respirar livremente e sem piado, expectorar abundantemente e poder gozar de um somno reparador que vem calmar no todo o ataque, é cousa maravilhosa e é o effeito dos cigarros indios de Grimault & C., de Cannabis india.

Iguarassú

Aos Exms. Srs. Drs. juizes de direito do 2· e 5· districtos criminal do Recife.

Lemos na *Provincia* de 6 do corrente mez editaes dos Srs. Drs. juizes de direito do 2· e 5· districto criminal, convidando grande numero de individuos para, no praso legal, fazer prova de renda.

Convencidos de que Ss Exes. são homens da lei e de accordo com ella costumam proceder, damos-lhes noticia de que, na grande lista publicada, ha muitos individuos, residentes nesta comarca, alguns dos quaes merecem antes o titulo de—pyripapos.

Declinaremos os nomes de alguns e pedimos á Ss. Exes. que, se julgarem conveniente, solicitem informações das autoridades desta comarca, inclusive o Rvm. vigario da freguezia.

Trata-se de actos que sujeitam os seus autores a acção criminal e para o que vimos de dizer chamamos tambem a attenção do illustrado Dr. Oliveira Escorel, digno segundo promotor publico.

Seguem os nomes dos—Jonkopings :

1· Francisco Xavier Caldas Brandão. E' filho do fiscal desta villa, Vicente Joaquim de Caldas Brandão, em cuja companhia sempre morou e mora e vive de pegar passarinhos.

2· Antonio Rosalino Bandeira de Mello. Sempre teve residencia nesta comarca e acha-se presentemente nesta villa, em companhia de sua mãi, que mora na rua de S. Francisco. Tem um cavallo, do qual tira os meios de subsistencia.

3· Manoel Joaquim de Sousa Leão. Reside na rua de S. Sebastião desta villa. E' vendedor de bilhetes, em muito pequena escala. Tem o appellido de Manon.

4· Antonio Marianno de Barros. Tambem reside na rua de S. Sebastião. E' pedreiro e musico.

5· Rufilo José de Souza. E' carpina e sempre morou nesta villa. Exerce de longa data o cargo de thesoureiro da irmandade de Nossa Senhora do Livramento.

6· José Aquino de Faria. Reside na Caieira, pequeno sitio a uma legua de distancia desta villa. Queima cal em forno alheio

7· Antonio Luiz da Fonseca Galvão. Mora em Nova-Cruz. Não tem os requesitos da lei.

E outros muitos, cujos nomes não temos certeza d'elles, razão pela qual deixamos de declinal os.

Os individuos acima citados acham se em taes condicções que não se animaram a requerer inclusão no alistamento eleitoral desta comarca !

Recorreram ao lugar onde—ha remedio para todos os males,—convencidos de uma—passagem—na revisão de 1887 !

Como vai cahindo em descredito a apregoada reforma do Sr. conselheiro Saraiva ! !

Iguarassú, 11 de Outubro de 1886.

* * * * * *

José Maria

Tuas *amenidades* para com o digno vice-presidente da provincia não o incommodam porque não o alcançam, como suppões.

Podes estar convencido de que o distincto cidadão que preside os destinos desta provincia, de ti não se lembra.

Elle fica satisfeito que não o elogies na *Provincia*, porque o homem de bem não quer ver seu nome collocado a par do do *distincto e honrado ancião* que já cumprio sentença, como ladrão.

Tambem não é agradavel ver o seu nome collocado ao lado de um de *distincto* e *honrado* thesoureira que bem conheces.

Porque não empregas melhor o teu tempo em causticar o autor do horroroso crime commettido no engenho Ibura e porque não accusas o ladrão da fazenda publica?

Não sejas tão pretencioso e louco.
O Cabelleira.

Telegramma passado aos senadores Luiz Felippe e Soares Brandão a 10 do corrente.

Senadores Luiz Felippe e Soares Brandão
Esperei de balde.
Politica impôz silencio negocio Thesouraria ; parentesco, negocio Ibura.
Decepção !
Que bellos patriotas.
Santos.

Casta diva és tú, ó divinal mulher !...
Anjo querido, collibry mimoso !...
Nada te iguala no perfil em tudo...
Deusa inspirada cherubim formoso !...

Inclito anjo que me consola a dôr,
Do meu fatal amor, que é tão cruel.
Ah ! vem sorrindo, vem, porfim, salvar-me,
Prestes a perder-me n'um voraz parcel.

Resolve emfim modificar-me as dores
Intensas, fortes, que hei por ti soffrido !...
Estende as azas de gentis amores !...
Tem dó do bardo que se crê perdido !...
Ostenta as palmas de myrradas flores.

Recife, 5 de Outubro de 1886.
M. M. J.

Dr. Manoel Agapito Pereira

No vapor que hoje segue para o norte vai esse distincto amigo em demanda da provincia do Amazonas. onde vai exercer o cargo de juiz municipal do termo de Manicoré.

Intelligencia vigorosa e bem cultivada ; caracter firme, independente e honesto, genio docil, affavel e attencioso são os predicados que ornam o nosso amigo e o vão recommendar no conceito dos seus jurisdiccionados.

Fazemos sinceros votos, para que seja de feliz resultado para a patria, para si e para os amigos, o seu inicio na magistratura brasileira ; e, congratulando-nos com o governo que acertadamente o nomeou, tambem damos os nossos parabens aos manicorienses pelo juiz que vão ter. Que sejam felizes os ventos que vão levar o nosso juiz ao porto a que se destina.

12 de Outubro de 1886.
Um amigo.

Protesto

O abaixo assignado tendo sciencia de que o tenente-coronel Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante propala que, as doze braças de terra que pertenceram anteriormente a Bernardino de Senna Souza, hoje lhe pertencem por uma compra ficticia que fez ao meu sogro Joaquim Felippe de Souza e sua mulher D. Italina, o abaixo assignado vem protestar contra semelhante pretenção do mesmo tenente-coronel ; porquanto, a metade dessas doze braças de terra lhe pertencem, das quaes está no dominio e gozo, recebendo os fóros e arrendamentos, desde a morte de seu sogro Joaquim Felippe de Souza.

Maragogy, 8 de Outubro de 1886.
Delfino C. de Albuquerque Buarque.

Anacahuita peitoral

484

A Academia Medica de Berlim teve perfeitamente razão em seu judicioso julgamento em pronunciar o succo da balsamica *Anacahuita Mexicana* como um especifico positivo e infallivel para todas as irritações ou inflammações de garganta e dos vasos bronchios.

Não ha nenhum caso de rouquidão, tosse, catarrho, excoriação da garganta ou irritação dos bronchios que possa resistir as suas admiraveis qualidades anti-irritantes.

Elle restitue a voz quando perdida ou enfraquecida, pelas affecções ou sensações de aspereza no palato ; faz cessar a expectoração sanguinea e impede a accumulação de mucosidades nos orgãos da respiração que partem dos pulmões.

Inteiramente mui differente a esses peitoraes compostos principalmente de fructas acres e adstringentes, etc., finalmente na sua delicada e elaborada composição não entra nenhum acido prussico, opio, nem tão pouco ingrediente algum de especie venenosa.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Foster & C., rua do Commercio n. 9.

N. 1. E' maravilhosa a rapidez com que os tisicos, os anemicos, os escrofulosos, os debeis e os que padecem do peito e da garganta restabelecem-se depois de terem tomado a *Emulsão* de *Scott*.

A genuina e legitima **Agua Florida de Barry** é fielmente preparada pela verdadeira formula original. Acondicionada em garrafas de tres tamanhos, a saber, grandes, medianas e pequenas, todas contendo precisamente a mesma identica qualidade, o exquisito prazer e salutares beneficios da **Agua Florida de Barry**, acham-se ao alcance de todos. Nada contém absolutamente senão essencia de flores, pura e simples, conservada em espirito crystalino. e por tanto sua fragrancia nunca se altera nem deteriora.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial ordem da Rosa, commendador da Real ordem militar portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo, e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus Guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem que no dia 12 do corrente mez depois da audiencia deste juizo na respectiva sala, irá á praça para ser arrematada, a terça parte do solo em que era edificado o sobrado de tres andares n. 42, á rua do Marquez de Olinda, servindo de base a quantia de 2.900$000, offerecida por Francisco Ignacio de Oliveira. E vai a praça o requerimento do Dr. José Ventura dos Santos Reis, pai dos menores D. Anna Emilia Maria dos Reis. D. Marianna Ventura dos Santos Reis, Manoel Ventura dos Santos Reis, e Henrique dos Santos Reis, consenhores da terça parte do dito sólo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da Provincia de Pernambuco, aos 7 de Outubro de 1886.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial ordem da Rosa, commendador da real ordem militar portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo, e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca e seu termo, por S. M. I. e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que no dia 12 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo na respectiva sala, irão á praça para serem arrematadas as casas seguintes, sob ns. 1, 2, 3, 4 e 5, do segundo becco do Aquino, tendo cada uma 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas e 1 quarto, medindo de largura 7 metros e 20 centimetros, e de fundo 3 metros e 3 centimetros, em solo proprio, avaliada cada uma em 500$ cujo preço servirá de base ao preço da arrematação ; e vão á praça a requerimento de D. Hermelinda Tavares de Aquino, inventariante dos bens deixados por seu marido, Manoel Tavares de Aquino, para pagamento de custas e mais despezas do mesmo inventario.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 6 de Outubro de 1886.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Recife, 8 de Outubro de 1886. — O escrivão, Manoel do Nascimento Pontes.
Adelino A. de Luna Freire.

DECLARACÕES

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Espirito Santo*, esta administração expede malas para os portos do norte, recebendo impressos e objectos a registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3 horas ou 3 1/2 com porte duplo

Administração dos correios de Pernambuco, 12 de Outubro de 1886. — O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. major director, distribue-se costuras nos dias 11, 12 e 13 do corrente mez ás costureiras de ns. 101 a 150, de conformidade com os annuncios anteriores.

Secção de costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 9 de Outubro de 1886.
Felix Antonio de Alcantara,
Alferes adjunto

Correio geral

O administrador faz publico que estão funccionando as novas agencias do correio de estação de Marayal no prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, com expedição de malas diariamente ; e da povoação de S. Gonçalo de Una, na comarca de Rio Formoso, com expedições nos dias 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29.

E bem assim, que a correspondencia para esta ultima agencia deve traser o endereço de S. Gonçalo de Una, afim de evitar-se que seja expedida para Una, cidade de Palmares.

Correio de Pernambuco, 11 de Outubro de 1886
Affonso do Rego Barros

S. R. J

Sociedade Recreativa Juventude

Soirée bi-mensal em 17 de Outubro

Communico a todos os senhores convidados e aos socios que a soirée principiará as 7 horas da noite.

Os ingressos fornecem-se em casa do Sr. thesoureiro e os convites na do Sr. presidente.

Roga-se simplicidade nas toilettes e previne-se que não são admissiveis aggregados.

Recife, 11 de de Outubro de 1886.
L. Guedes de Amorim,
1º secretario.

PAVILHÃO
COSMOPOLITA
EMPREZA M. & D.
Grande Companhia Equestre
DIRIGIDA PELOS HABEIS ARTISTAS
Almeida e Palacios
HOJE
Terça-feira 12 de Outubro
Novidade! sempre Novidade!
Alem do variadissimo e deslumbrante espectaculo farão a sua
ESTRÉA
a joven
MARIA THEREZA
e o artista
AUGUSTO MEDEIROS
Novo palhaço
Novidade!
Sempre novidade!

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm Sr. vice-presidente da provincia, recebe-se na secretaria desta repartição, no dia 15 do corrente, ao meio dia, propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, para a execução dos reparos da cadeia de Serinhãem, orçados em 480$.

O orçamento e mais condições do contrato, se acham á disposição dos senhores pretendentes para serem examinados.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 7 de Outubro de 1886.
O secretario,
João Joaquim de S. Varejão.

Subdelegacia do 1· districto de Beberibe

Fôra apprehendido e acha se depositado nesta subdelegacia uma besta ruzia acisentada ; quem for seu dono e justificando-a lhe será entregue.
O subdelegado,
Alvaro Joaquim de Alem.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Pirapama

Segue no dia 20 de Outubro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até á 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Pernambuco

Espera-se de HAMBURGO, via LISBOA, até o dia16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

O vapor Rosario

E' esperado do sul até o dia 15 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL

O vapor Bahia

Cammandante Silverio Antonio da Silva

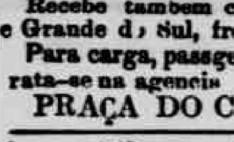

E' esperado dos portos do norte até o dia de 13 Outubro e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas valores e rata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N 9.

United States & Brasil Mail S. S. C.

O paquete Finance

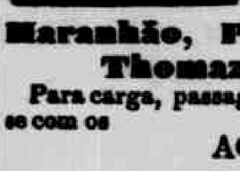

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 de Outubro depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os
AGENTES

O novo vapor Alliança

Espera-se de New-Port-News, até o dia 22 de Outubro o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO N. 8.
1· andar

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL

O paquete Equateur

Commandante Lecointre

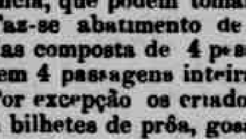

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO—9

O vapor austriaco B. Kemény

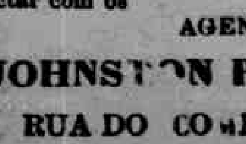

E' esperado do sul no dia 12 de Outubro, seguindo depois da demora necessaria em direitura para Santos, voltando depois para o Rio de Janeiro.

Recebe carga e encommendas a frete modico á tractar com os
AGENTES
JOHNSTON PATER & C.
RUA DO COMMERCIO N. 15

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Elbe

E esperado do sul no dia 14 de corrente seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.

LEILÕES

Leilão

de moveis, jarros, quadros, grande quantidade de miudezas, perfumarias, chapéos do Chile e castor, barrica com fumo picado, candieiros para gaz carbonico e muitos outros moveis avulsos.

Terça-feira 12 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Em continuação

Leilão

De 1 nivel, 2 theodolitos proprios para engenharia, 5 caixas com papel almaço, 10 ditas com champagne e cognac, 1 dita com relogios e jarros para flores, fazendas e miudezas.

Terça-feira, 12 do corrente
O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Leilão

De moveis, louças, vidros, quadros, relogios de parede, jarros para flores e muitos outros moveis.

A SABER

Uma mobilia de jacarandá, 2 cadeiras de junco de balanço, 4 castiçaes e mangas, candieiros a gaz para kerosene e carbonico, jarros para flores, e 1 tapete de sofá.

Uma mobilia de junco, 1 piano, 1 rico globo de chrystal, 1 lindo quadro com cavalete, 2 relogios de parede, 1 carteira e 1 prensa de copiar.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 apparador, 12 cadeiras de junco, 1 relogio patente, louça, vidros, talheres, colheres, copos e compoteiras.

Um fogão de ferro novo.

Camas, lavatorios e ouros moveis.

Terça feira, 12 do corrente
Agente Pinto
No sobrado da rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

Terça-feira 12 do corrente
A's 11 horas
A' rua estreita do Rosario n. 24

De 204 libras de manteiga, em latas pequenas, 35 latas com chá, 68 garrafas com vinho do reino e10 caixas com cerveja, 9 braços para balança decimal.

Em continuação

De 1 piano, moveis diversos, 1 espelho grande, 1 lustre de 8 braços de vidro, jarros, louça, calices, perfumarias e outros muitos artigos.

Agente Modesto Baptista

Leilão

De fazendas, miudezas, molhados, mobilias de junco, jacarandá e páo carga, guarda-vestidos, secretarias, estantes, lavatorios, toileta, cadeiras e outros muitos moveis e artigos; no armazem á rua de Pedro Affonso n. 43.

Agente Brito
ás 10 1/2 horas
Terça-feira 12 do corrente

Leilão

De uma armação de amarello e louro, propria para qualquer estabelecimento, 1 lustre para kerosene, carteiras, balança, pesos e medidas ; livre de qualquer imposto Garante-se a casa.

Agente Britto
Quarta-feira, 13 do corrente
A's 10 1/2 horas
Rua da Aurora n. 151.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo : a tratar na rua da Imperatriz n. 56

— Pede-se aos abaixo notados, o favor de vir ou mandarem á rua do Marquez de Olinda n. 51.
Pedro Siqueira, Alfandega.
Frederico Vieira.
Manoel, do Banco.

— Aluga se os andares superiores do predio n. 51 á rua do Imperador, com excellentes accommodações para familia : a tratar com N. I. Lidstone, rua do Commercio n. 10.

— Aluga se o 1· e 2· andar da casa n. 34 á rua estreita do Rosario ; o terreo de n. 27 do pateo do Terço ; a tratar na rua do Hospicio numero 33

— Compra-se algodão em caroço ; na prensa a vapor, no caes do Ramos n. 4.

— Aluga se uma ama perita para todo o serviço ; na rua do Livramento n. 15.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar : na rua Nova, pharmacia n. 51

— Aluga-se a casa da rua do Pilar n. 37, com 6 quartos, 4 salas, cosinha e apparelho fóra, reconstruida, caiada e pintada de novo ; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se de uma perita cosinheira, que compre e durma em casa, prefere se portugueza ; na rua da Imperatriz n. 73.

— Quem precisar de uma senhora para cosinhar ou para tratar de crianças em casa de pequena familia, dirija-se á travessa de S. Pedro n 4, 1· andar, que achará com quem tratar.

— Vende-se um boi e carroça : na rua larga do Rosario n. 9.

— Pede-se ao Sr. Elisio de Almeida Albuquerque o favor de vir á Santo Amaro á fabrica de carvão animal.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e que não durma fóra : na rua do Rangel n. 9

— Precisa se de uma ama que saiba cosinhar e engommar para casa de pouca familia ; a tratar com João de Deus, em Olinda, Praia dos Milagres.

— Vende se uma armação, propria para taverna, ou aluga-se a casa com armação ; a tratar na rua Imperial n. 236.

— Precisa-se de uma cosinheira e de um criado para casa de familia ; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

18$000

Aluga-se a casa n. D á rua de Riachuello, na Boa-Vista (antiga do Destino), com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal, está limpa ; a de n. 6 á travessa do Freitas, em S. José, por 14$000 ; as chaves acham-se junto, e trata-se na rua da Guia numero 62.

Tonico Oriental.

PARA Augmentar, Suavizar e Aformosear O CABELLO DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer

PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas: e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell Mass. E. d. U.

Aluga-se

o predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril: a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Goyanna N. 79
Rua do Rosario n. 39.
Rua de Lomas Valentinas n. 4.
Rua do Bom Jesus n. 47, 1.° andar.
Largo do Mercado n. 17, loja.
O armazem da rua do Coronel Suassuna n. 141
Rua do Calabouço n. 4, 1.° andar.
Rua de S. José n. 74.
Rua do Coronel Suassuna n. 50, 1° andar.
Casa terrea da travessa de S. José n. 23.
Rua da Baixa Verde n. 5, sitio com viveiro.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1° andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

a casa n 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, tem agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1. andar.

Aluga-se

barato o primeiro andar e sotéa em perfeito estado, na travessa da Lingoeta, hoje rua de Thomé de Souza n. 3. Serve para escriptorio pela boa ocalidade, entre o correio e associação commercial, onde ha grande concurrencia de commercio; tambem serve para familia: a tratar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar; a tratar na rua Velha n. 75.

Ama

Precisa se de uma ama para andar com duas crianças, lavar e engommar para as mesmas; a tratar na rua da Roda n. 16.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma perfeita cosinheira; na rua do Cabugá n. 14, 1° andar, sala da frente.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de pequena familia; a tratar na rua da Amizade n. 21, Capunga.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e fazer mais serviços em casa de pequena familia; na rua do Aragão n 14.

Ama

Precisa se de uma ama de leite, sem filho; a tratar na rua da Soledade n. 64.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe com perfeição; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 69, 2 andar.

Ama e criado

Precisa-se de uma cosinheira e de um criado; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 54, loja de trastes de Carvalho & C.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, paga-se bem: a informar-se, á rua Duque de Caxias n. 56, primeiro andar, escriptorio.

Caxangá

Alugam-se quartos mobilhados a 15$ mensaes' no antigo hotel de Caxangá, assim como tambem commodos com cosinha e dependencias para familia: a tratar na rua Primeiro de Março n. 25 loja de joias.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 18 annos; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Feitor

Precisa-se de um feitor portuguez, para trabalhar em um sitio, dando se interesse; no caes da Companhia n. 2, escriptorio

Compra-se

tamarindo; na pharmacia á rua larga do Rosario numero 34.

Attenção

A Exposição Central convida o sexo feio para o seu bonito sortimento de gravatas, lenços, meias, collarinhos e punhos, assim como tem um explendido e esquesito sortimento de perfumes raros: na rua larga do Rosario n. 38, Damião Lima & C.

Rua do Brum

Aluga-se o 1, 2 e 3 andares do sobrado á rua do Brum n. 62, com agua: a tratar no mesmo, padaria.

Attendité!!!

Bequets da ultima invenção, para casamentos, etc., etc., de José Samuel Botelho; a tratar na rua do Barão da Victoria, loja n. 20, e rua da Cadeia do Recife, loja n. 43.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO: Nº 33

Agua florida. Extrahida de flores brasileiras pelo seu delicado perfume, suavidade e suas propriedades beneficas, excede a tudo que neste genero tem apparecido de mais celebre.

Tonico americano.- E' a primeira das preparações para a conservação dos cabellos. Extingue as caspas e outras molestias capillares, faz nascer os cabellos, impede que embranqueçam e tem a grande vantagem de tornar livres de *habitantes* as cabeças dos que os usam.

Oleo vegetal· Composto com vegetal innocente, é preparado para amaciar, fortificar e dar brilho aos cabellos.

Agua dentifricia. Excellente remedio contra a carie dos dentes, fortifica as gengives e faz desapparecer o máo halito.

Vende-se nas principaes casas desta cidade e na fabrica de oleos vegetaes á rua da Aurora n. 161.

TELEPHONE N 33

Pechinchas!!!

São as seguintes que definitivamente não entrarão no proximo balanço

Admirem!

Bonito sortimento de mariposas e fustões, cores firmes, a 240 e 320 rs. o covado!
Nansoks de cores mimosas a 180, 200 e 320 rs. o dito!
Linhos escocezes, novidades em padrões, a 200 e 240 rs. o dito!
Setinetas, as mais finas que tem vindo, a 320 e 360 rs. o dito!
Cretones francezes a 260, 280 e 320 rs. o dito!
Sargelim diagonal, todas as cores, a 240 rs. o dito!
Popelinas de cores, a 160 e 240 rs., listras de seda, é barato!
Lãzinhas modernas, a 440 e 500 rs. o dito!
Cachemiras, lindos gostos, a 600 e 700 rs. o dito!
Renda indiana (imitação), linda fazenda, a 700 rs. o dito!
Irlanda, delicados desenhos, um metro de largura, a 800 rs. o dito!
Merinós e cachemiras, pretas e de cores, a 900 rs., 1$ e 1$200 o dito!
Setim macáo, todas as cores, a 800 e 1$ o dito!
Veludilho de todas as cores, lisos e bordados, a 1$ e 1$200 o dito!
Casemiras inglezas, de cores, a 1$200 e 1$400 o dito!
Cheriots, preto e azul, a 2$500, 3$ e 3$500 o dito!
Casemira diagonal, a 1$800 o dito!
Panno inglez superior, preto e azul, a 2$200 e 4$ o dito!
Peças de esguião para casaquinhos, a 3$500 e 4$!
Idem de superior algodão, a 4$, 20 ids!
Idem de madapolões americanos, a 4$500, 5$ e 6$, 24 ids!
Para as Exmas. noivas, lindas grinaldas e véos, por 12$ e 15$!
Ricos cortinados, todo bordado, completo, por 9$!
Lindas guarnições de crochets, cadeiras e sofá, a 8$!
Superior bramante de algodão, quatro larguras, a 900, 1$ e 1$200 o metro!
Atoalhado bordado a 1$400 e 1$800 o dito!
Pannos de differentes cores para mesa a 600, 1$200 e 1$600 o covado!
Cobertas de cretones, lindos padrões, a 3$800 e 4$.
Lençóes de bramante (cama de casal) a 2$ um!
Colxas francezas, de cores, a 2$, e 6$ superiores!
Lenços de cores, lindos desenhos, a 2$ a duzia!
Seroulas bordadas, de bramante, a 16$ a dita!
Meias inglezas, brancas e de cores, a 3$200 e 6$ a dita.
Cambraia bordada, branca, a 6$ e 7$, as melhores que tem vindo!
Sortimento completo de sedinhas de cores, grosdenaples, filós bordados, crepe, mantilhas, capas de lã, fichús.

Chamados—Temos pessoal habilitado.
Vendas e a grosso—Descontos da praça.

59 - Rua Duque de Caxias - 59

Carneiro da Cunha & C.

Gratifica-se

a quem entregar no 2° andar do predio n. 19 á rua das Trincheiras, tres chaves de cofre, sendo duas menores e uma maior, as quaes foram perdidas na mesma rua na noite de 25 do corrente

PINHO DE RIGA

de 3X9, 4X9 e 3X12; vende-se na serraria a vapor de Cimaco da Silva, caes Vinte Dous de Novembro n. 6.

Pinho resina

de 3X7 até 3X12.

Pinho branco (da Succia)

de 3X7 até 3X12.

Cimento inglez

VENDEM

Fonseca Irmãos & C.

Capunga

Aluga-se barato a casa n. 28 á rua da Amizade; a tratar na rua Velha de Santa Rita n. 14, sobrado, das 8 horas da manhã á 1 da tarde.

Predios

Compra-se alguns predios: na rua da Mangueira n. 7.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 16 annos na refinação do Varadouro, em Olinda.

27$500

Aluga-se o 1° andar á rua da Roda n. 17, hapa e com muitos commodos; a tratar no largo do Mercado n. 12.

Apolices provinciaes de 7 0|0

Compra se apolices provinciaes; na rua Duque de Caxias n. 46, loja.

Peptonas Pépsicas

MARCA de FABRICA

DE CHAPOTEAUT

Pharmaceutico de 1ª Classe

Approvadas pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro. — Empregadas nos Hospitaes de Paris e nos de Marinha

A Peptona é o producto de digestão da carne de vacca pela pepsina de CHAPOTEAUT extrahida do estomago do carneiro e transformada em um alimento soluvel, immediatamente assimilavel, que vae ter a todos os pontos do organismo por meio da circulação venosa, e alimenta os doentes sem fatigar-lhes o estomago.

O Vinho de Peptona de Chapoteaut é por isso indicado nas molestias que tem por causa as más digestões, nas **affecções do figado**, dos **intestinos**, nas **gastrites**, na **anemia**, na **chlorose**; nas **molestias do peito**, na **dysenteria** dos paizes quentes, nas *digestões difficeis* e *laboriosas*. Este **Vinho** alimenta as *creanças*, que não supportão a comida, augmenta a secreção do leite das pessoas que crião e torna-o mais rico; fortifica os *velhos* e levanta promptamente as forças dos *convalescentes*.

A Conserva de Peptona de Chapoteaut, que póde ser empregada internamente e em clysteres, tem o poder de alimentar durante mezes os doentes mais graves, como os tisicos, que não possão tolerar alimento algum, os cancerosos, os que soffrem da bexiga, dos rins e da medulla espinhal.

E' preciso não confundir as **PEPTONAS DE CHAPOTEAUT** *com outras fabricadas com carne de cavallo e vegetaes fermentados.*

Deposito em Paris, 8, Rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

SANDALO DE MIDY

Approvado pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro

Supprime a **Copahiba**, as **Cubebas** e as **Injecções**. Cura em 48 horas todo e qualquer corrimento. E' da maior efficacia nas affecções da bexiga, torna as urinas claras por mais turvas que sejão. — **Deposito em Paris, 8, rue Vivienne.**

BRONCHITES, TOSSES, Catarros Pulmonares,
DEFLUXOS, Molestias do Peito, **TISICA,** Asmas

CURA RAPIDA E CERTA PELAS

Gottas Livoniennes

DE

TROUETTE-PERRET

com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO de TOLU

Este preparado, infallivel para curar **radicalmente** todas as **Molestias** das **Vias respiratorias**, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.

É o unico medicamento que alem de não fatigar o estomago, o fortifica, reconstitue e desperta o appetite: duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos mais rebeldes.

DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ

Deposito principal: TROUETTE-PERRET, 264, boulevd Voltaire, PARIS

Depositos em **Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia**, e nas principaes Pharmacias

ELIXIR EUPEPSICO de T. GRAS

(Digestivo com Pepsina, Diastase e Chloruretos alcalinos)

CONTRA AS

MOLESTIAS do ESTOMAGO e dos INTESTINOS

Dez annos de successo demonstrarão a superioridade deste medicamento para excitar o appetite e fazer digerir. — CURA:

DYSPEPSIA — VOMITOS — DYSENTERIA
COLICAS — ACIDEZ DO ESTOMAGO — DIARRHEA

E' o melhor reconstituinte para as Pessoas enfraquecidas.

PARIZ, Phcia, 9, rua Le Peletier. — Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cia.

PAPEL RIGOLLOT

O mais Simples, o mais Rapido e o mais Efficaz dos REVULSIVOS

INDISPENSAVEL ás FAMILIAS e aos VIAJANTES

USADO NO MUNDO INTEIRO

A Casa RIGOLLOT pede aos Snrs. Medicos e compradores que exijam o

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

que em cada caixa e em cada folha, traz escripta em ***Tinta incarnada*** *a* ***Firma:*** J. Rigollot

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT — VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — **ASTHMA** — **NEVRALGIAS** CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Vende-se em atacado em casa de J. ESPIC, 139, rua St-Lazare, em Paris

Depositarios em **Pernambuco: FRANCco M. da SILVA & Cia.**

SEM CHEIRO NEM GOSTO DOS OLEOS ORDINARIOS

OLEO de FIGADOS de **BACALHAU** de TERRA-NOVA Frascos de **HOGG**

Efficacidade certa contra a **Molestias do Peito, a Tisica,** Bronquitis, Prisões de Ventre, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.

ADVERTENCIA. — Exiga-se no rotulo o sello-Azul do Estado francez.

HOGG. Pharmaceutico, **2, rua Castiglione, PARIZ,** e principaes Pharmacias

200,000 Doentes curados de **DARTROS, CRAVOS VIRUS, ULCERAS** PELO **DEPURATIVO CHABLE.** Em todas as Pharmacias do Universo. *Onde se encontra gratis a* **Noticia Chable.**

36 Rue Vivienne CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de *GONORRHÊA, FLORES brancas, PERDAS SEMINAES, ESGOTAMENTO, etc., etc.* PELO **[...]RATO DE FERRO CHABLE** *Em todas as boas Pharmacias* e o adresse ao lado.

VINHO DEFRESNE

TONICO-NUTRITIVO

COM PEPTONA

(Carne assimilavel)

FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*

É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a **inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria), e debilidade, a anemia e consumpção.**

DEFRESNE: Fornecedor dos Hospitaes, Paris, **Autor da Pancreatina**

E todas as Pharmacias

PEPTONA DEFRESNE A primeira admittida, depois de analyse, nos hospitaes de Paris

Pharmacia **M. da SILVA & Cia.**

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUEL WOLFF & C.

N. 4 — RUA DO CABUGÁ — N. 4

Compra-s couro e prata velha.

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

Locomotivas

Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos

Systema aperfeiçoado

Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5 Rua do Commercio

N. B Além do acima B & C., tem cathalogos de outros implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

Aviso

A Sra. D. Maria Archanja Cavalcante de Albuquerque, mãi da Exm.ª Sr.ª Baroneza de Vera Cruz, senhora do engenho Monjope, queira ter a bondade de mandar pagar a José Feliciano de Nazareth a quantia de 3.000$ e tantos de xarque que lhe remetteu para alimentação de sua fabrica no engenho Tamataúpe de Flores, alem disso quando seu filho João Cavalcante foi para Europa e que ficou a dever-lhe uma letra de 2:000$000; tanto, proveniente ainda de xarque, elle foi a sua casa fazer-lhe ver isto, assim como se devia continuar a mandar xarque para supprir a sua fabrica, e suas palavras foram estas, que ainda hoje não as nega, o senhor póde continuar a mandar porque a sua divida está segura, porquanto se meu filho morrer na Europa eu lhe pagarei, e se eu morrer primeiro ahi está meu filho para lhe pagar, palavras estas que confessou a outras pessoas, que mais tinha dito; alem disto a Sr.ª Baroneza é viuva e rica e não tem filhos, não necessita portanto que a Sr.ª D. Maria por meios menos proprios accumule fortuna para lhe deixar de herança. Esta divida alem de tudo é uma divida proveniente de xarque para alimentação de sua fabrica e não deve ser igual as outras que V. Exc. deixou de pagar.

Novo porto do carvão

Rua do Marquez do Herval n. 22

Tendo um consumidor de carvão completado o numero de 60 barricas, recebeu um vigesimo da 1ª parte da 14ª loteria das Alagoas n. 21.947, e se lhe coube a sorte grande poderá vir receber os cem numeros de bilhetes, de conformidade com o annuncio. Neste porto vende-se muito bom carvão a 720 rs. a barrica, e aceitam-se reclamações dos freguezes, quando não forem bem servidos na qualidade do carvão, e nos fretes dos conductores.

Criado

No largo do Corpo Santo n. 19, 2° andar, se precisa de um criado que more no bairro do Recife.

Curso preparatorios

O bacharel Francisco Correia L. Sobrinho tem aberto um curso de arithmetica, algebra e geometria; na rua da Matriz n. 7.

Na vaccaria

da engenhoca Bemfica, á estrada Real da Torre, precisa-se de um ajudante de vaqueiro, que saiba tirar leite e tratar de vaccas; a tratar na mesma.

Criado ou feitor

Precisa-se de um criado ou feitor; a tratar na rua do Cabugá n. 12.

Fumo desfiado do Rio-Novo

Marca Mephistopheles

DE

Freitas Silva & C

O melhor e o mais puro que tem vindo a esta praça

UNICOS IMPORTADORES

Costa Lima & C. Rua do Amorim n. 37.
Almeida Machado & C. - Rua da Madre de Deus n. 36.
José Antonio dos Santos — Rua do Marquez de Olinda n. 5 e rua Primeiro de Março n. 3.

Criado copeiro

Precisa-se de um de 14 a 16 annos, na rua de Riachuelo n. 17.

Ama para cozinhar

Na rua de Riachuelo n. 17, precisa-se de uma mulher que saiba cozinhar.

Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vendem-se os sapotiseiros, muito grandes, e dando fructo a 2$000, laranjeiras, muito grandes, para enxertar, a 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

Attenção

Agente Burlamaque

Vende se tres casas terreas em Olinda, sendo duas á rua do Amparo e uma á rua Nova, em terreno proprio, com muitos commodos e em perfeito estado de conservação; a tratar e informar-se com o agente Burlamaque á rua do Imperador n. 22, ou em Olinda, casa junto a cadeia do Aljube, com Candido Guedes Alcoforado.

Esteiras de peperi

Vende-se na rua da Guia n. 62, em porção e a retalho.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na travessa dos P res n 5 (Geriquiti).

Canhotinho

Candido Ladislão de Azevedo, a este senhor pede se o obsequio de vir á rua Direita n. 16 Veado Branco).

Carlos Ribeiro

Pede-se ao Sr. Carlos Ribeiro o obsequio de vir á rua do Jardim n. 27, ou annuncie sua residencia para ser procurado.

Boa morada

Aluga-se a casa terrea com sotéa, no oitão do Terço n. 82, lado da sombra; para ver, as chaves estão na casa n. 80, e para tratar, na rua do Pilar n. 56, taverna, até as 11 horas da manhã, ou depois das 4 horas da tarde.

Pedro Carneiro

Cabelleireiro

Participa aos seus amigos e freguezes que d'ora em diante será encontrado no Salão do Commercio, de João Rodrigues de Almeida, situado á rua do Cabugá n. 2-D, onde continúa a desempenhar com toda promptidão os misteres de sua arte.

PASTILHAS

De ANGELIM & MENTRUZ

O Remedio mais efficaz e Seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.

ROQUAYROL FRERES

22,--Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

Vende-se na Botica Franceza

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar; na rua Vidal de Negreiros n. 134.

Criado

Precisa-se de um criado: no largo da Penha numero 4.

Vende-se

um terreno com algumas arvores fructiferas, na estrada de João de Barros, fronteiro ao sitio do Dr. Ayres Gama, e junto das estações da Encruzilhada, em chão proprio, tendo de 90 a 100 palmos de frente e 300 a 350 de fundo: quem pretender comprar, dirija-se á estação de Timbó-Assú, ou para alli envie uma carta com as iniciaes J C. M. C., indicando a sua residencia para ser procurado. Para informações, os pretendentes podem dirigir se á viuva que mora no terreno annexo a elle.

Taverna

Vende se uma taverna na estrada dos Afflictos n. 20-A, propria para principiante e com commodos para familia.

Raridade

Vende-se na rua estreita do Rosario n. 19, quatro collecções do *Diario de Pernambuco*, relativas aos annos de 1839, 1840, 1844 e 1847; e do *Diario Novo*, correspondentes aos adnos de 1841, 1846 e 1848.

Casa no Encanamento

Aluga se uma casa com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra o cacimba, é nova e aluguel commodo: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 4, antiga da Praia.

Tendes tosse ou soffreis do peito?
(4)

Usai o melhor remedio, que é o PEITORAL DE CAMBARA', e vereis como vosso soffrimento desapparece. Vende-se na drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes na provincia, Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Elixir carminativo e tonico do pharmaceutico Ve as

Remedio que cura dyspepsias, gastralgias e todas as perturbações ligadas á desarranjos de estomago e intestinos. Aconselhado por varios clinicos dos mais conceituados desta cidade, acha-se á venda exclusivamente na pharmacia americana de A. M. veras & C, á rua Duque de Caxias numero 57.

Pintura domestica

PHARMACIA DE

Hermes de Souza Pereira & C., Successores

Recebeu grande sortimento d'esta excellente tinta de todas as côres e em latas de 1 a 5 libras, que continuam a vender por commodo preço.

Qualquer pessoa (menino ou criado) pinta com perfeição.

Com esta tinta podem todos com pouco dispendio conservar suas casas sempre limpas.

Rua do Marquez de Olinda n.

Cal de Lisboa

muito nova; vendem Palmeira & C, á rua larga do Rosario n. 27.

O capricho da Moda

Praça da Independencia 24 e 26

Recebeu novo sortimento de flores, plumas e outros enfeites para chapéos.

Pede ás Exmas. familias que se dignem de vir apreciar o que ha de mais gosto e a preços muito reduzidos.

Professora

Uma senhora com algumas habilitações propõe-se a ensinar em engenho ou em arrabaldes dessa capital; a tratar na rua estreita do Rosario n. 43, 3° andar.

Attenção

Não podem ser vendidos os bens do finado major Custodio Floro da Silva Fragoso sem serem partilhados pelos legitimos herdeiros do casal paterno, sendo nulla qualquer venda.

Campina Grande, 29 de Setembro de 1886.
Manoel Sabino da Costa.

Luz electrica

Vende-se um apparelho de illuminação electrica, contendo um dynamo Siemens, machina a vapor, uma lampada de arco, com intensidade de 2.000 velas, e duas de 1,000 velas cada uma, com os competentes lampeões, fios electricos, isoladores e de mais accessorios, tudo experimentado e em boas condições de conservação: a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe, á rua do Imperador n. 71.

Maria Magdalena Jayme Galvão

Francisco Cavalcante Jayme Galvão, Francisco José Jayme Galvão, sua mulher, seus irmãos e cunhados, agradecem cordialmente a todos os amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presadissima e sempre chorada esposa, mãi e sogra, Maria Magdalena Jayme Galvão, e ai da lhes pedem o caridoso favor de assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, no dia 12 do corrente, setimo de seu passamento, ás 8 horas da manhã, pelo que lhes serão eternamente agradecidos.

LEGIVEL

Marca (CAL VIRGEM DE Jaguaribe V. N RECIFE) Registrada

Cal virgem de Jaguaribe

Abrio-se á rua do Bom Jesus n. 23, um armazem onde se vende constantemente a superior cal virgem de Jaguaribe, acondicionada em barricas proprias para o fabrico do assucar.

Esta cal, em nada inferior á que nos vem do estrangeiro, é vendida pelo preço fixo de 6$000 a barrica por contracto que fez o Sr. Vicente Nascimento com o Sr. José Costa Pereira proprietario do engenho Jaguaribe, cujas pedreiras lhe dá o nome

E' encarregado da venda unicamente nesta cidade o Sr. Sebastião Bezerra, com escriptorio á rua do Bom Jesus n. 23.

EMULSAO
DE
SCOTT
DE OLEO PURO DE
Figado de bacalhão
COM
Hypophosphitos de cal e soda
Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

1882, Bordeaux: *Medalha de Bronze*; Blois: *Medalha de Prata*; Rochefort: *Menção de Medalha de Prata, grande modelo*. 1883, Amsterdam: *Medalha de Prata dourada*. — 1885, Exposição de Trabalho: *Admissão*

FARINHA MÉLIN
Alimentação Rica em principios azotados e phosphatados.

A FARINHA MÉLIN é o melhor auxiliar da ama de leite na alimentação das criancinhas. Experimentada com o melhor exito nas Creches, Hospitaes e Asylos, é soberana para as Crianças, pessoas idosas, fracas e as que soffrem de **Gastritis, Gastralgias, Molestias de Intestinos, Prisão de Ventre rebeldes**, e todas as Affecções que não permittem ao estomago supportar a alimentação necessaria para a producção da força e da saude.

EXIGIR A MARCA REGISTRADA: A VIRGEM

Pharmacia MÉLIN, em *Bordeaux* (França)

Em Pernambuco: Franc.co M. da Silva & C.a

Fabrica de
PRODUCTOS ENOLOGICOS
de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)

Emile PROUST, Suc.or & Genro

1. Perfume enantico dos Vinhos ou sobra de Medoc... os 100 frascos 200 fr
2. Rancio da Essencia de Cognac os 100 frascos 500 fr
3. Perfumes para todos os Licores os 100 frascos 300 fr
4. Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos 600 fr

Depositarios em *Pernambuco*: Francisco M. da SILVA & C.a

Medalha de Ouro na Exposição universal 1878
PARIS PARIS
AMEIXAS DE ENXERTO

J. FAU
BORDEOS (FRANÇA)

Depositos em todas as tendas de Comestibles.

Pós
BLANC DES GRACES
estes PÓS dão ao rosto a bella alvura vaporosa que fez a reputação das **Bellezas da Antiguidade.**

L. PANAFIEU & C.ie
Paris, rua Rochechouart, 70.

Depositarios em *Pernambuco*: Franc.co M. da SILVA & C.a

Vinho puro de Collares

José Pernandes Lima & C., tendo recebido uma partida deste especial vinho, vendem em barris de decimo, assim como engarrafado a 6$500 a duzia.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, bouboes, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA
Na drogaria de Faria Sobrinho & C.
41 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Sitio no Barro

Aluga-se ou vende-se um grande sitio no Barro, freguezia de Afogados, com muitos arvoredos, dando fructo, tendo duas casas de taipa, lugar muito fresco, sendo o preço da venda muito barato, e pelo aluguel de 10$ mensaes; a tratar no 1º andar n. 22, á rua larga do Rosario.

Ensino primario e secundario
Diurno e nocturno

O abaixo assignado continúa a leccionar primeiras letras, portuguez, francez, arithmetica, rethorica e outros preparatorios, em casa de sua residencia á rua do Marquez de Olinda n. 1, segundo andar, mediante remuneração razoavel.

Pedro Estellita C. Lins.

Capunga

Quartos mobiliados, independentes; a tratar no mesmo, ou á rua Nova n. 21.

VENDAS

— Vende-se duas partes do engenho Forno da Cal, em Olinda, no valor de 6:000$, ou permuta-se por casa no Recife, ou sitio em Beberibe, que fique a margem do rio; muito fertil para cannas e tudo quanto é lavouras, boa baixa para capim, sitio de coqueiros, grande pedreira para o fabrico de cal, bom barro para tijolo e telha, matas para lenha, grande proporções para criar, para o que tem bom parto, que é onde sustenta-se todo o gado e vaccas de leite desta cidade; a tratar no mesmo sitio defronte da igreja de N. S. do Guadalupe.

A Revolução
N. 48

A' rua Duque de Caxias, resolveu vender os seguintes artigos com 25 % de menos do que em outra qualquer parte.

Cachemira bordada de seda a 1$500 o covado.
Merinós de côres a 900 rs., 1$000 e 1$200 o covado
Merinós pretos a 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.
Velludilhos lisos e lavrados a 1$000 e 1$200 o covado.
Palha de seda a 800 rs. o covado.
Lãs com listrinhas a 600 rs. o covado.
Grosdenapoles pretos a 1$800, 2$000 e 2$500 o covado.
Setins damassé a 320 rs. o covado.
Zephiros com desenhos modernos a 240 rs. o covado.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Zephiros lisos a 100 réis o covado.
Ditos listrados a 200 réis o covado.
Chitas finas a 240, 280, 300 e 320 réis o covado.
Cretones finos a 360, 400 e 440 réis o covado.
Baptistas finas a 200 réis o covado.
Nansuc finas com 3 padrões lindos a 300 réis o covado.
Lãs com mesclas de seda a 700 reis o covado.
Setinetas com desenhos lindos a 320, 360, 400 e 440 réis o covado.
Ditas lavradas a 500 reis o covado.
Dias lisas a 400 e 500 réis o covado.
Fustões de côres a 320 rs. o covado.
Enxovaes para baptisado de 9$000 a 18$000 um.
Colchas bordadas a 4$, 5$, 7$, e 8$000 uma.
Ditas brancas a 1$800 uma.
Cobertas de ganga a 2$800 uma.
Lençoes brancos a 1$800 um.
Lenços de 1$200 a 2$000 a duzia.
Toalhas felpudas a 4$000 e 6$000 a duzia.
Bramante de 3 larguras a 900 réis a vara.
Dito de 4 ditas a 1$200 a dita.
Dito de linho a 2$000 a dita.
Cobertores de lã a 4$000 e 7$000 um.
Fechús de lã a 2$000, 3$000, 3$500, 4$000, e 4$500, 5$000 e 6$500 um.
Chales finos de 5$000 a 9$000 um.
Setins macáo a 800 e 1$200 o covado.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 16$000 o par.
Espartilhos de couraça a 4$000, 5$500, 6$000 e 7$500 um.
Guardanapos de linho a 4$000 a duzia.
Madapolões gemma de ovo e pelle de ovo a 6$500 a peça.
Camisas de meia a 800, 1$000, 1$500 e 2$000 uma.
Seroulas de bramante a 1$ e 1$400 uma.
Flanella branca a 400 réis o covado.
Casemira diagonal a 1$800 e 2$500 o covado.
Cortes de casemira a 3$000, 5$000 6$000 e 7$000 um.
Camisas de linho a 30$000 a duzia.
Brim pardo a 320, 360, 440 e 500 réis o covado.
Linon com salpicos a 500 rs. o covado.
Fustões brancos a 360, 440 500 e 640 réis o covado.
Panno da costa a 1$400 e 1$600 o covado.
Dito admascado a 1$800 o covado.
Esguião amarello e pardo a 500 rs. o covado.
Cortinados de crochet a 24$000 o par.

Henrique da Silva Moreira.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO
40 — rua da Imperatriz — 40
Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãosinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$..., 5$, 5$500 e	6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$200
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de traque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Oleo de mocotó

Superior e sem falsificação: vende Luis José da Silva Guimarães, á rua do Commercio n. 5.

Camisas nacionaes
A 2$500, 3$000 e 4$500

32— Loja á rua da Imperatriz — 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32
Nova loja de fazendas
32 — Rua da Imperatriz — 32
DE
FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre altaiate e completo sortimento de pannos finos casemiras e brins, etc

Roupas para homens
32—Rua da Imperatriz—32
Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de ... diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc, to na loja da rua da Imperatriz n. 32

Lãs, setinetas e lãsinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado. é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Algodãosinho francez para lençoes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãosinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençoes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 metro, e dito trançado pa a toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos
A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calça curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

A' Florida
Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Luvas de seda preta a 1$000 o par.
Cintos a 1$500.
Punhos e collarinhos de cores para homem a 1$000.
Idem para senhora a 1$500.
Grampos invisiveis a 60 rs. o masso.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Suspensorios para menino a 500 rs.
Idem americanos para homem a 3$.
Meias de Escossia para criança a 240 rs. o par.
Leques de papel com corrente a 1$.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs, n. 5 a 400 rs. o metro.
Lenços de esguião a 1$500 a duzia.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Rosetas de brilhantes chimicos a 200 rs. o par.
Guarnições de idem idem a 500 rs.
Anquinhas de 1$500, 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Bicos de cores com 12 jardas e 2 1/2 dedos de largura a 3$ a peça.
Idem com 4 dedos a 4$500 a peça.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Bicos de alenços com 4 e 5 dedos de largura a 2$500 a peça.
Idem estreitinhos com 10 metros a 800 e 1$000 a peça.
Pentes para cocô com inscripção.

Para toilet

Sabão de areia a 320 rs. um.
Idem phenicado a 500 rs. um.
Idem alcatrão a 500 rs.
Idem de amendoa a 300 rs.
Idem de alface a 1$000.
Agua celeste a 2$000.
Agua divina a 1$500.
Agua Florida a 1$000.
Maccos de seda a 100 rs.
Meias brancas para senhora a 3$ a duzia.

BARBOSA & SANTOS

Cocheira a venda

Vende-se uma cocheira com bons carros de passeio, bem localisada e afreguesada, por preço muito modico em rasão de seu dono não poder administrar por ter de fazer uma viagem: os pretendentes acharão com quem tratar á rua do Duque de Caxias n. 47.

Attenção

Vende-se uma casa de molhados, afreguezada para o matto e para a praça, no largo do Mercado: o pretendente póde dirigir-se ao mesmo largo do mercado n. 11, que achará com quem tratar.

Viuvos e viuvas

Poderão ir á Graciosa, á rua do Crespo n. 7, que acharão sempre artigos proprios para luto, taes como:

Leques pretos de papel, setineta e setim.
Voltas, brincos, pulseiras e broches pretos.
Meias pretas, fitas, bicos de linho, lã e seda pretos.
Guarnições para camisa de homem.
Cadeias de fita, retroz e metal, pretas.
Meias pretas para crianças.

Duarte & C.

Novidades da Exposição Central, á rua larga do Rosario n. 38

Meias de fio de Escossia, para senhora	1$800
Ditas cruas e brancas, para senhora, rs.	800
Extracto Port'viene	2$000
Idem Theodoro	2$000
Buquet Carlos Gomes	2$000
Idem Guarany	2$000
Linhas para machina, rs.	80
Meias, fio de seda	600
Bordados por todo o preço.	

Exposição Central
Rua larga do Rosario numero 38

Aproveitem!!

Vende-se o predio n. 7 na segunda entrada do Campo Alegre; quem desejar, dirija-se á travessa dos Artistas n. 8, em Santo Amaro das Salinas.

WHISKY
ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

Novas lãsinhas
A 320 e 400 reis o covado

Acabam de chegar para a loja da rua da Imperatriz n. 32, um grande e bonito sortimento de lãsinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia, com cores claras e escuras, e liquidam-se a 320 e 400 reis o covado, por haver grande porção na loja de Pereira da Silva.

Malvasia
Vinho proprio para senhoras

Em barris e a retalho: Peças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

Tecidos de linho
A 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um bonito sortimento de fazendas de linho para vestidos, tendo largura de chita franceza, com muito bonitas côres e palminhas bordadas, é pechincha a 500 reis o covado, na loja de Pereira da Silva.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado de conservação e por preço modico: na cocheira n. 16 á rua do Duque de Caxias.

Papoula & C.
N. 18---Rua do Cabugá---N 18
Tem

Luvas de pellica, pelle de cão, camurça, seda fio d'Escossia e casemira.
Agua florida e Tricofero de Barry.
Sabonete diversos e curativo de Reuter.
Cambraias lisas, bordadas e abertas.
Camisas e ceroulas de flanella e meia de lã.
Camisas sem collarinhos e sem punhos s/c c/p c/c e c/p.
Collarinhos punhos, meias, plastrons, mantas, gravatas de laço.
Lenços, espartilhos, penteadores em cambraia, vestidos de cambraia bordados, bolças tapetes, fichús de seda e de lã, casacas elasticos, casacas de casemira greadine de seda e todas de seda.
Alpacas de seda a 600 rs o covado.

Canôa

Vende-se uma canôa em bom estado de conservação: a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe, rua do Imperador n. 71.

Maduro
Vinho puro da uva

O que póde haver de melhor para mesa, em barris e a retalho: Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

VAPOR
e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a vêr no engenho Timbó assú, muito perto da estação do mesmo nome; a tratar na rua do Imperador n. 48, 1º andar.

Serraria a vapor
Caes do Capibaribe n. 38

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros Garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

Pinho de Riga

Acaba de chegar pelo brigue *Atalanta* um completo sortimento de pinho de Riga da melhor qualidade e de diversas dimensões, como sejam:

4 X 12
4 X 9
3 X 12
3 X 11
3 X 9
2 X 12

e taboas da mesma madeira de 1 e 1 1/2 pollegadas.

Vendem MATHUES AUSTIN & C., á rua do Commercio n. 18, 1º andar, ou no caes do Apollo 51, por preços commodos.

Noivos e noivas

Encontrarão sempre na Graciosa, á rua do Crespo n. 7, uma variada collecção de objectos proprios para casamento, como sejam:

Capellas com véos, de 5$ a 25$000.
Grinaldas de flores de larangeira a 5$ e 6$.
Ligas de seda branca a 1$ e 2$000.
Luvas de pellica branca para senhora a 2$500 o par.
Ditas de dita para homem a 3$ o par.
Meias abertas de fio de Escossia para senhora a 3$000 o par.
Ditas de seda branca para senhora a 8$000.
Ditas de fio de Escossia, brancas, para homem a 1$500.
Leques brancos de setim, de 6$, 10$ e 15$000.
Gravatas brancas de cambraia a 800 rs.
Ditas ditas com laço a 1$000.
Ditas de setim branco a 1$500.

Duarte & C.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
NA
Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Carreteis de 200 jardas á 80 rs.
Peças de bordados de 200 a 600 rs.
Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.
Fita n. 80 para faxa a 2$500.
Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.
Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.
Leques á D. Lucinda Coêlho a 6$000.
Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.
Duzia de meias para homem a 3$000.
Ditas para senhoras a 3$000.
Luvas de sêda a 2$000.
Meias de fio de sêda para menina a 1$000.
Colarinhos de linho a 500 rs.
Ditos de algodão a 320 e 400 rs.
Maços de grampos a 20 rs.
Peças de cordão para vestido a 20 rs.
Avisivis grandes a 320 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs.
Um leque de setim (novidade) a 6$500.
Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.
Lã para bordar á 2$800.
Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.
Um espelho de moldura por 5$500.
Uma pulseira de fita por 1$200.
Plissé a 400 e 600 rs.
Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.

NA EXPOSIÇÃO CENTRAL

38---Rua Larga do Rosario---38

Sedas, setins, frocos, véos e fitas

CHAPELARIA VICTORIA
Chapeos e chapelinas
36 A 40----PRAÇA DA INDEPENDENCIA----36 A 40
B. S. CARVALHO & C.

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento participam as Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas de Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.

Flôres artificiaes para ornamento de salas.

Plumas, digrettes, pompons, azas, passaros e grampos

THESOURARIA
DAS
LOTERIAS DA PROVINCIA

Acha-se á venda a 5ª parte da 1ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá quinta-feira, 14 de Outubro ao meio dia pelo seguinte

PLANO

4,000 bilhetes a 16$000	384:000$000
Beneficio, sello e commissão.	69:060$000
	314:940$000
1 Premio de	100:000$000
1 Dito de	30:000$000
1 Dito de	10:000$000
1 Dito de	4:000$000
7 Ditos de 2:000$000	14:000$000
10 Ditos de 1:000$000	10:000$000
16 Ditos de 500$000	8:000$000
99 Ditos de 200$000 para a centena em que sahir o primeiro premio	19:900$000
99 Ditos de 100$000 para a centena em que sahir o segundo premio	9:900$000
99 Ditos de 60$000 para a centena em que sahir o terceiro premio	5:940$000
2 Approximações de 2:000$000 para o primeiro premio	4:000$000
2 Ditas de 1:000$000 para o segundo premio	2:000$000
2 Ditos de 650$000 para o terceiro premio	1:300$000
2,400 premios de 20$000 para todos os algarismos finaes do primeiro premio	48:000$000
2,400 Premios de 20$000 para todos os algarismos finaes do segundo premio	48:000$000
5,140 Premios	314:940$000

Caso a terminação do segundo premio seja igual a do primeiro passará ao numero immediatamente superior.

Esta loteria divide-se em 20 partes e os bilhetes em vigessimos de 800 réis cada um,

Os premios maiores de 200$000 em cada parte estão sujeitos ao imposto provincial de 15 % e 5 % addicional sobre o referido imposto.

EXTRACÇAO PELA MACHINA FICHET

Thesouraria das loterias, 9 de Outubro de 1886.

Augusto Octaviano de Souza,
Thesoureiro.

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44--Rua do Brum--N. 44
JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portasd fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

CONVITE
CONVITE CONVITE
JOSEPH KRAUSE & C.

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S DA NOITE

CONVITE

ILEGÍVEL

LITTERATURA

As violetas

(Do *Commercio de Portugal*)

Tem este titulo o mimoso conto, que vamos publicar, e que devemos á esta extremosa amabilidade de uma gentil senhora brasileira, de aprimorada edudação e de superior engenho. Como os leitores notarão desde logo, não é uma principiante que escreve. Conhece-se que esta ali uma escriptora distincta, de estylo correcto e elegante, de imaginação delicada e de fina observação. A Exma Sra. D Julia Lopes é já conhecida na imprensa brasileira, onde os seus escriptos teem apparecido com geral e merecido applauso. Sua irmã, uma poetisa inspirada, cultiva tambem as lettras com grande honra para estas e para o seu nome, aliás já bastante illustre por seu honrado e esclarecido pai, um clinico de grande reputação e de provada competencia, o Sr. Dr. V. J. da Silveira Lopes, nosso concidadão e que tem estado longos annos no Brasil, onde exerceu brilhantemente a medicina.

Contamos que não será esta a ultima vez que ás columnas do *Commercio de Portugal* serão honradas pela talentosa escriptora brasileira, a quem beijamos as mãos por nos proporcionar ensejo de sermos agradaveis aos nossos leitores com o seu bello conto.

—

O vigario da freguezia ***, no Rio de Janeiro, acabava de almoçar regularmente e começava a beber com toda a pausa a sua chavana de chá, quando entrou seu sobrinho, o padre Lucio. O tio apontou-lhe uma cadeira perto da mesa e offereceu-lhe almoço.

Sobre a toalha admascado, nos bonitos pratos de porcellana fina, estavam ainda uns restos de perdiz em salada, bifes, fiambre, ovos e uma garrafa de vinho.

— Come rapaz, dizia o gordo e vermelho vigario, come, que estás magro e amarello de metter medo! E' preciso justificares o que dizem do nosso appettite, homem! Olha que fama sem proveito...

Mas o padre Lucio não tinha vontade, apesar de estar ainda em jejum e acceitou, unicamente para acompanhar o tio, uma chavena de chá.

— E' do preto, affirmava o dono da casa, vasando do bule de *electro-plate*, para a taça branca, orlada de vermelho, o perfumoso e quente liquido, é do bom... A proposito, não te esqueças nunca de perguntar ás tuas penitentes nervosas a qualidade de chá de que usam. Pelo que preferem sei logo a que classe pertencem, e pouco mais ou menos quantas culpas teem...

O padre Lucio estremeceu ouvindo o tio fallar em penitentes, e o vigario desapercebido continuou.

— O caso é mais grave do que se suppõe. O chá verde origina ás vezes muitas cousas más... já o seu uso é um peccado de leso máo gosto, que um padre de bem tem o dever de emendar... eu por mim confesso, concluia elle sempre risonho, que penitente que me disser não poder supportar o bom, o delicioso, *black-tea*, não leva a minha absolvição!

Lucio ouvia sem grande attenção o tio, passeiando os olhos pelas paredes da sala de juntar cheia de quadros com mulduras pretas. Via n'um grupo de aves penduradas pelos pés; n'outro um S. João Baptista abrasado á cabeça felpuda do cordeiro branco; n'outro, quatro coelhos de orelhas finas e olhos redondos espetadinhos e mal feitos; n'um outro, um S. Sebastião crivado de settas de olhar levantado e doloroso; e ao fundo, n'uma oleographia, sobre o comprido, a ceia do Senhor. Christo no centro com as mãos parallelamente erguidas, os cabellos castanhos louros espalhados nos hombros em madeixas fartas e ondeadas, e os labios vermelhos como a sua tunica, entreabertos n'um sorriso placido,

Lucio tinha qualquer perturbação na consciencia, isso era evidente, e passeava destrahidamente os seus grandes olhos azues para todos os quadros e cantos da casa, procurando um meio de desabafar o que sentia lá dentro.

Tinha tomado ordens havia um mez apenas. Era novo, inexperiente, medroso, uma organisação de mulher a d'elle, impressionavel e temente. No dia em que dissera a sua primeira missa, ao levantar a hostia immaculada vagarosamente, as lagrimas rolaram-lhe pelas faces e quando depois se voltou para os fieis, entre os quaes estavam a mãi, as irmãs, o tio, o padrinho e os amigos mais intimos, foi com tremuras na voz que balbuciou o solemne —*Dominus vobiscum*—a que a mãi lá do seu canto, embevecida e a chorar, tambem respondeu alto: —*Et cum spiritu tuo!*

Pobre Lucio!

O tio sorvera o ultimo gole de chá e ia levantar-se quando elle, com medo de que lhe fugisse occasião propricia para uma confissão inevitavel, resolveu-se a dizer tudo n'aquelle instante mesmo. Se o não fizesse, se transigisse com o infantil receio que lhe tolhia a lingua, o tio sahiria, e elle teria de carregar o dia todo, doze longas horas ainda, a consciencia turbada por uma monstruosa nuvem negra.

Por isso, entendendo a mão esguia e branca para o vigario n'um gesto de pausa, disse-lhe:

— Tenha paciencia, eu preciso fallar-lhe:

O tio olhou interrogativamente para o sobrinho, recostou se mais na cadeira, descançou no grande ventre arredondado a mão esquerda, emquanto que a direita remexia com a colhersinha de prata o assucar depositado no fundo da chicara, estendem indolentemente as pernas e esperou.

Lucio passou e repassou nos labios o guardanapo, tussio, levantou-se, olhou á roda, foi fechar uma porta que dava para o interior, puxou depois para mais perto do tio a cadeira, sentou se, e curvando o busto anguloso e delgado principiou:

— Entrei hoje pela primeira vez no confissionario...

— Ah! bem! já todos os deveres do sacerdocio te são conhecidos... dou te as minhas sincerissimas felicitações...

— Não me diga isso, meu tio, porque... eu não cumpri com meu dever...

O vigario voltou-se rapidamente e os seus olhinhos, por effeito talvez da digestão ou do calor, amortecidos preguiçosamente até ahi, arregalaram-se cheios de espanto.

O sobrinho continuou:

— Entrei hoje na Lapa ás nove horas. A igreja estava cheia de fieis; eu devia ir dizer a minha missa no altar de Nossa Senhora como sempre, e ia paramentar-me com todo o socego quando o padre Estacio foi pedir-me que ouvisse de confissão a filha de uma viscondessa. Eu não posso, dizia elle, porque fui agora mesmo chamado para ir assistir á agonia de um amigo meu, mas já lhe fallei e ella consente em confessar-se a você.

Agradeci ao Estacio a distincção, e, depois de ter dito a minha missa, encaminhei-me para o confissionario.

Tinha acabado de sentar-me quando a penitente se ajoelhou a meus pés. Era uma mulher moça, pallida e formosa; commovida, levantou para mim os olhos, dois olhos negros, brilhantes, onde nadavam lagrimas, e, com voz clara e tremula, balbuciou uma phrase queixosa do seu distino...

O vigario ouvia impassivel, de sobrancelhas franzidas; Lucio curvou-se ainda mais e proseguiu:

— Tinha entre as rendas pretas, a segurar-lhe no peito a mantilha, um ramo de violetas, que me faziam mal, que me perturbavam, que me endoideciam. Eu olhava attentamente para ella, para os seus olhos lacrimosos e doces como os da Magdalena aos pés do Christo!...

O vigario não gostou da comparação, abanou reprehensivamente a cabeça e o sobrinho, sem entender o movimento, repetiu a imagem e disse mais:

— Ella com certeza julgava que eu a escutava, mas não: eu vi-a vi-a só, todo embebido n'aquelles olhos, entontecido pelas viotas! Que aroma! como pode uma creança delicada, franzina, usar de flores, que fazem quasi perder os sentidos a um homem? Aquillo deleitava-me ao principio, dava-me vertigens por fim!

Acordei, fui chamado á realidade pela voz da minha penitente, que, admirada do meu silencio, me perguntou se teria de cumprir grande penitencia e se estava absolvida..

Corei. Senti que todo o sangue me subia ao rosto! Se do tudo o que ella dissera eu nada, nada entendera!... Pensei um minuto e depois...

— Absolveste-a?! perguntou assustado o vigario.

Não! dei-lhe por penitencia nova confissão, amanhã, ás nove horas, na Lapa.

Fizeste bem; era o unico recurso E pôz se depois o vigario a recordar logicamente a Lucio os deveres do confissionario. Exprobou a franqueza do sobrinho, fez-lhe ver o diabo malignamente risonho de armadilha preparada para o enlear, declamou, gesticulando, contra a fragilidade do padre, desse infeliz padre de vinte e cinco annos, debil e impressionavel, que, aterrorisado do seu grande peccado, escutava-o humilde, contricto, com as mãos cruzadas sobre a batina negra e nova, os olhos baixos, a cabeça pendida sob a saraivada dos adjectivos bombasticos e fulminadores, que, como pedradas, lhe cahiam em cima.

O tio era um prégador de recursos. A sua palavra ardente fusilava no ar. Os seus conceitos ribombavam como trovões pejados de electricidade. Nas grandes ceremonias, nas occasiões mais solemnes, escolhiam-n'o, a elle, entre todos os prégadores. Seus grandes sermões punham angustiosos medos no coração das devotas. Elle não apontava nunca o céo como o beneficio e doce consolo dos tristes e desgraçados. A palavra perdão raras vezes lhe sahia dos labios tumidos, e tinha na voz redobrado vigor ao pronunciar, alli mesmo em frente á imagem do pallido Nazareno, atirando-a com um estalido de látego sobre a multidão, a palavra castigo!

As devotas choravam, e por isso elle descia sempre triumphante do pulpito.

N'essa manhã, como na igreja o vigario recorreu ás atordoadoras phrases de seu vastissimo e cruel reportorio, Lucio chegou a tremer d'aquella ameaçadora cobra, e sentia dobrarem-se-lhe os joelhos.

Quando a tempestade se acalmou o tio recolheu-se para melhor pensar e orar, dizendo a Lucio que o esperasse e lesse no breviario, que entregou Uma hora depois voltava o vigario á sala e dizia ao sobrinho:

— Foi grave a tua culpa, deve ser grande, para ser purificadora, a tua penitencia. Amanhã ás 8 horas vae á igreja do castello e confessa te lá; depois diz por mim a missa das 10 em S. Francisco; eu irei em teu lugar ouvir de confissão a filha da viscondessa.

Lucio curvou-se submisso e prometteu cumprir o que lhe ditava o tio.

Toda essa noite passou-a elle em claro, illuminado pelo fulgor de uns olhos negros, os olhos da penitente, que lhe não sahiam da memoria! Maldição! exclamava, revolvendo-se no leito... imaginando ver, atravez do brilho lacrimoso dessas pupillas scintillantes o diabo, tal qual o pintara o vigario, a rir malignamente, preparando-lhe uma armadilha traiçoeira.

Ancioso de expiar a sua culpa, levantou-se cedo, rezou, leu muito, e ás oitos horas galgava a largos passos a ladeira do castello, onde iria de novo lavar a sua alma ennodoada e tristo...

O vigario cumpriu a sua promessa. Emqanto o sobrinho se penetenciava lá em cima, ouvia elle os peccadinhos da filha da viscondessa. Curvado para ella, sem deixar de ovil-a com a experiencia de velho confessor, observa-lhe a belleza fresca e meiga, e o ramo de violetas, umas infelizes violetas de panno, sem odor, flores artificiaes bem acabadas, trabalho caro e caprichoso, com a mesma cor. a mesma fórma, mas não o mesmo encanto das naturaes e com que ella segurave, como na vespera as rendas da mantilha...

Vendo as, dizia comsigo o vigario: O aroma das violetas foi o brilho destes olhos negros e a mocidade de Lucio... e, elevando no ar a mão assetinada e branca, fez, sobre a cabeça curvada da bella penitente, a cruz clemente da absolvição.

JULIA LOPES.

Lisbôa, 11 de agosto de 1886.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 22 DE SETEMBRO EE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO, 1º VICE-PRESIDENTE

(*Continuação*)

O Sr. Affonso Celso Junior diz que a camara pode considerao finda a sua missão no presente anno, pois nos poucos dias que restam já quasi nada ou nada poderá fazer.

As sessões estão correndo somnolentas e sem interrsse; discute-se alguns projectos para *matar tempo*, na expressão vulgar; só se está á espera que o senado haja por bem despachar os impacientes legisladores que, todavia, não devem achar-se muito fatigados em razão do que trabalharam. Nunca governo algum encontrou-se em melhores condições para levar a effeito o seu programme: situação nova, maioria absoluta e compacta, disposta aos mais completos sacrificios da dedicação; opposição limitada e governamental: todos os elementos, em summa, para dotar o paiz do uteis reformas, desempenhando-se assim compromissos solemnes, expressos em documentos da mais subida significação. Dado, entretanto o balanço das medidas realisadas, pela actual sessão, verificar-se-ha a saldo do governo a reforma do regimento da camara, compressora da iniciativa parlamentar, tres creditos para serviços municipaes de vantagens mais que contestaveis e mais nada. E' uma genuina banca-rota de promessas! A camara parece estafada de haver elaborado custosamente o orçamento! A falla do throno com que foi inaugurada a sessão e que devia constituir o respectivo programma annunciou pomposamente o seguinte:

1.º Reforma judiciaria, para melhor afiançar a segurança individual e a recta administração da justiça;

2º Alterações da lei eleitoral afim de evitar alguns factos criminosos occorridos durante a ultima eleição;

3.º Reorganisação do ensino em seus diversos gráos;

3.º Reforma da lei organica das camaras municipaes tornando mais ampla e independentes as suas attribuições e mais prompta a sua acção nos negocios peculiares do municipio;

5º Introducção de emigrantes, aos quaes dever-se-ha proporcionar meios de empregarem-se como pequenos proprietarios do solo ou como trabalhadores agricolas;

9.º Revisão do decreto de 15 de Março de 1879 sobre locação de serviços e de lei de terras de 18 de Setembro de 1850;

7.º Equilibrio dos orçamentos;

8.º Reducção das despezas publicas;

9.º Assegurar, por meio de providencias permanentes e efficazes, o melhoramento do meio circulante;

10. Reforma do exercito e da armada, consentanea com os progressos que ultimamente tem tido a sciencia da guerra;

11. Promulgação para o exercito do codigo penal e do processo adequados á civilisação do seculo e em harmonia com os principios que presidiram á decretação da lei de 26 de Setembro de 1874:

12. Saneamento da capital do imperio e de outros pontos.

Interpellado a respeito da exequibilidade desta medida, por accasião de discutir se a resposta á falla do throno, declarou o Sr. presidente do conselho que ella era apenas aquillo que o governo julgava, nos casos de levar a effeito, que a referida falla não constituia uma *vetrine de amostres*, como os liberaes, mas uma relação de providencias facilmente realizaveis.

Se nem sequer foram apresentados projectos e nem se deu andamento ao existente, é que houve algum motivo latente que o impedio. Deve o parlamento conhecel-o, afim de providenciar. Não levará, por conseguinte, a mal o gabinete que o orador mande á mesa um requerimento ácerca de cada um dos projectos annunciados. Naturalmente serão obstruidos por pedir platonicamente a palavra algum membro da maioria; mas ficarão consignados como uma prova de como o governo foi sincero nas suas promessas. São nove os requerimentos que vai ler, numero avultado; que sem embargo fica áquem do das reformas apregoadas.

Os requerimentos são estes (Lê):

Vêm á mesa, são lidos, apoiados, e entram successivamente em discussão, e são adiados por pedir a palavra o Sr. Rodrigo Silva os seguintes requerimentos:

« Requeiro que por intermedio dos Ministerio da Agricultura, se solicitem informações ao governo, ácerca do motivo porque ainda não promoveu a revisão do decreto de 15 de Março de 1879, sobre locacão de serviços, conforme prometteu a falla do throno.

« Sala das sessees, 24 de Setembro de 1888.—Affonso Celso Junior. »

« Requeiro que, por intermedio do Ministerios da Guerra e da Marinha, se solicitem informações ao governo, ácerca dos motivos porque ainda não promoveu as reformas consentaneas com os progressos que ultimamente tem tido a sciencia da guerra, conforme prometteu a falla do throno

« Sala das sessões, 24 de Setembro de 188. Affonso Celso Junior. »

« Requeiro por, por intermedio do Ministerio da Agricultura, se solicitem informações ao governo, ácerca das providencias tomadas para a introducção de immigrantes e para proporcionar-lhes meios de empregarem-se como pequenos proprietarios do solo ou como trabalhadores agricolas, conforme prometteu a falla do throno.

« Sala das sessões, 24 de Setembro de 1886.—Affonso Celso Junior »

« Requeiro que, por intermedio do Ministerio do Imperio, se solicitem informações ao governo, ácerca do motivo porque ainda não se promoveram alterações da lei eleitoral, no intuito de evitar a reproducção de factos criminosos occorridos durante a ultima eleição, conforme prometteu a falla do throno.

« Sala das sessões, 24 de Setembro de 1886. -Affonso Celso Junior. »

« Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Justiça, se solicitem informações ao governo, ácerca do motivo porque ainda não se proseguio no estudo e discussão da reforma judiciaria, conforme prometteu a falla do throno.

« Sala das sessões, 24 de Setembro de 1886.—Affonso Celso Junior. »

« Requeiro que, por intermedio do Ministerio do Imperio, se solicite informações ao governo, ácerca do motivo porque ainda não foi levada a effeito a reorganisação do ensino em seus diversos gráos, conforme prometteu a falla do trono.

« Sala das sessões, 24 de Setembro de 1886. Affonso Celso Junior. »

« Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Guerra, sejam, solicitadas informações ao governo ácerca dos motivos porque ainda não foi dotado o exercito do codigo penal e do processo adequados á civilisação do seculo e em harmonia com os principios que presidiram a decretação da lei de 26 de Setembro de 1874, conforme prometteu a falla do throno.

« Sala das sessões, 24 de Setembro de 1886. Affonso Celso Junior. »

« Requeiro que, por intermedio do Ministerio do Imperio, se peçam informações ao governo ácerca do motivo porque ainda não se promoveu a reforma da lei organica das camaras municipaes, tornando mais amplas e independentes as suas attribuições e mais prompta a sua acção nos negocios peculiares do municipio, conforme prometteu a falla do throno.

« Sala das sessões, 24 de Setembro de 1886.—Affonso Celso Junior. »

« Requeiro que por intermedio do Ministeria da Fazenda, se solicitem informações ao governo, ácerca das providencias *efficazes e permanentes* que tomou para assegurar o melhoramento do meio circulante, de modo a firmar o nosso pedrão monetario, conforme prometteu a falla do throno.

« Sala das sessões, 24 de Setembro de 1886.—Affonso Celso Junior. »

ORDEM DO DIA

Continua a discussão unica das emendas do senado ao projecto n. 63, deste anno, sobre o crime de damno e incendio.

O Sr. Americo de Souza vem á tribuna dar os motivos porque pretende votar pelas emendas do senado. Os argumentos contra essas emendas apresentados pelos illustres oradores que o precederam na discussão não o demoveram do proposito em que estava.

Antes de entrar no assumpto, dirá que o nobre deputado o Sr. Affonso Penna foi muito severo na apreciação que fez do modo por que correm as discussões na camara, pois nem sempre é possivel estarem todos os deputados presentes; e, quanto á actual sessão, S. Exc. não foi justo, por que todas as materias apresentadas têm sido discutidas.

O projecto em discussão não foi apresentado a pedido dos representantes das companhias de seguros, como disse o nobre deputado, mas porque as necessidades publicas o exigio.

Pensa que as emendas pouco alteram o projecto votado pela camara e passa a fazer a comparação lendo os artigos daquella e os deste.

Cré que estando a sessão a encerrar-se não devem ser rejeitadas as emendas, por que a medida é necessaria para garantir a segurança publica.

O Sr. Candido de Oliveira está certo de que se dependesse do Sr. presidente, não teria sido rejeitado o requerimento do Sr. Affonso Penna qua tratava de providenciar para que o projecto fosse estudado.

Ainda quando a organisação da sociedade brazileira reclamasse penas especiaes para estes crimes, parece que o modo por que o projecto é apresentado é retrogradar. A exageração das penas é ponto capital do projecto, mas não é com exageração de penas, que se consegue a reforma; pelo contrario a experiencia mostra que com a minoração das penas é que se consegue a diminuição do crime.

O orador passa a mostrar, comparando entre si artigos das emendas, que o mesmo crime é punido com penas differentes e pergunta qual a razão dessas differenças, que são aberrações juridicas.

Votada esta lei estão eliminados os arts. 266 e 267 do codigo criminal e não se póde fazer referencia a artigo de lei revogada, entretanto o art 5º do projecto diz que as penas dos crimes nelles indicados, serão as do art. 267 § 1º do codigo criminal que está revogado e cita paragrapho que não existe, porque o art. 267 está dividido em duas partes e não tem paragrapho.

Mostra que o projecto pune com penas gravissimas quando não houve intenção criminosa, por isso acha que deve haver toda a prudencia na votação desta lei, posto que contenha algumas disposições salutares.

Este mesmo artigo mostra o pouco cuidado que houve na redacção por parte da commissão do senado, e para demonstrar lê a parte que no projecto se refere ao art. 267, artigo que não ha projecto e que sem duvida se entende com o do codigo criminal, que no emtanto não cogita do que diz esse artigo do projecto. Em vez de se fazer referencia aos artigos do projecto que se discute, conserva se a referencia ao projecto primitivo da camara.

Trata em seguida do art. 3º que se refere a satisfação do damno e procura demonstrar que longe de fixar intelligencia do art. 68 da lei de 3 de Dezembro que tem dado lugar a controversia deixa tudo no mesmo estado sem saber se se póde pedir indemnisação de damno embora tenha havido decisão do poder judiciario, ou se tal se não póde dar como entendem outros.

Trata da grande desproporcionalidade de penas que se revela em todos os artigos do projecto, não se tendo na gradação, seguida as regras da hermeneutica, nem as normas do codigo do processo.

Entende que as emendas do senado devem ser rejeitadas, porque isto dará em resultado a fusão, na qual está certo de que da discussão virá o reconhecimento da necessidade da rejeição do projecto e a consequente apresentação de um novo. que melhor consulte as nossas necessidades.

A votação do projecto á ultima hora será um funesto exemplo, que deixará em pé duvidas antigas dando uma triste cópia dos conhecimentos da camara em materia de direito criminal.

Continua a 2ª discussão do projecto n. 51 deste anno, regulando a venda, aforamento e concessão gratuita de terras publicos.

O Sr. Rodrigues Alves elogia a lei de 1850, mas não póde deixar de reconhecer que, apezar das suas sabias disposições, os intuitos do legislador não foram satisfeitos, tanto assim que se não conseguio a discriminação das terras publicas, e por isso se tornou necessaria a reforma dessa lei.

Em relação á creação da pequena propriedade a que se referio o Sr. Ferreira Vianna, pondera que não se trata de uma lei agraria e sim de uma lei, cujo fim é promover a immigração, que se não conseguiria se se dissesse que as terras devolutas não podiam ser vendidas. Pensa que se não deve receiar da grande propriedade que no nosso paiz tende a desapparecer, e que quando a venda das terras o alterasse no projecto se encontra o correctivo.

Respondendo ao Sr. Candido de Oliveira, que sustentou ter o governo na lei de 1850 os meios de crear a pequena propriedade, diz que esses meios não satisfazem a quem quer estabelecer um novo systema. A lei de 1850 foi creada para desmanchar o systema das grandes concessões e no emtanto ellas continuaram, e sendo o fim do projecto tirar esse arbitrio, dahi se conclue que a lei de 1850 não é sufficiente.

Referindo se ao preço, que o Sr. Candido de Oliveira combate por ser fixo e considerar elevado, faz diversas considerações para provar que deve haver conformidade, que não ha considerações que embaracem essa conformidade, e procura demonstrar que não é elevado o preço. Sustenta com a opinião de diversos escriptores e com o exemplo de outros paizes, que o preço deve ser uniforme. Não procede para destruir a uniformidade dos preços a variedade das terras, porque as más tornar-se-hã boas, quando as vizinhas estiverem cultivadas.

O fim do projecto é corrigir a lei de 1850, que dava todo o arbitrio ao governo na venda das terras, o que tem dado lugar a grandes abusos.

(Continúa)

FOLHETIM

OS OLHOS DE EMMA ROSA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

CONTINUAÇÃO DE RIGOLO

(Continuação do n. 233)

VV

E com toda a força dos punhos cerrados, a pobre mulher, cujo desespero materno fazia esquecer o ridiculo, empurrava essa porta, que tardavam a abrir.

A physionomia de Angelo tinha mudado bruscamente.

As suas feições tinham-se acalmado regentinamente.

— Um desastre, sem duvida, disse elle em tom calmo.

Nenhum dos espectadores sahia do theatro.

Conversavam com animação, procuravam explicar o facto, seguramente muito grave, que tinha acontecido.

De repente, subio o panno.

O pateo estava completamente vazio.

Duas grandes poças de sangue attrahiam as vistas para os lugares onde se tinha visto cahir o actor e a actriz.

Ouvio se na sala um murmurio de horror.

Entrou o director muito pallido, chegou se ao lugar do ponto, cumprimentou o publico e disse, em voz que a emoção tornara tremula:

— Minhas senhoras, meus senhores, deu-se uma catastrophe, que vem enlutar o nosso theatro. O revolver de que se servio a Sra. Dortil arrebentou-lhe nas mãos. O Sr. Darnala falleceu logo A Sra. Dortil está gravemente ferida.

Estas palavras foram acolhidas por um silencio de morte, seguido de um estremecimento geral.

O director tornou a comprimentar e sahio do palco.

Desceu o panno, e todos sahiram do theatro commentando o desastre.

Pobres diabos de comicos! disse philosophicamente Angelo. Ha no seu officio perigos que ninguem suspeita! Eis ahi uma comedia que acaba de modo bem tragico. Passou-me a enxaqueca. Vamos ceiar, meus senhores.

Annibal Gervasoni ficou pensativo.

— E' bem singular! murmurou elle, acompanhando Paroli.

No theatro havia espanto geral.

Um medico, que estava na sala foi, sem perda de tempo, aos bastidores; chegou, porém, somente para verificar a morte fulminante de Darnala.

Um estilhaço do revolver tinha-lhe penetrado no cerebro, atravessando o olho direito. Outro tinha entrado no peito.

Joanna Dortil estava desmaiada. O sangue corria-lhe de um golpe profundo que tinha na testa.

Dous dedos da mão direita tinham sido esmagados pela explosão.

Oh! essas armas de theatro! repetiam de todos os lados.

O commissario de policia, prevenido logo, começou, sem perda de tempo, um inquerito minucioso.

Procuraram os pedaços do revolver, e depois de achados, verificaram a desaggregação completa das moleculas do aço.

Era uma arma de carregação, e por consequencia muito perigosa, disse o commissario, depois do exame. A responsabilidade da direcção parece grande.

O corpo de Darnala foi conduzido para casa em uma padiola.

Os ferimentos de Joanna, que tinha voltado a si, foram logo pensados.

O da fronte foi atado e os dedos foram mettidos em um apparelho improvisado; depois, a mãi levou-a para a rua de Courcelles.

Angelo, o seu amigo Gervasoni e o seu [illegible] ceiavam em um restaurante do boulevard Saint-Michel.

Enchendo de champagne os copos dos amigos, Paroli dizia de si para si:

« Supprimi o ultimo obstaculo. O caminho está livre. »

Pouco depois de duas horas da manhã Angela batia á porta da casa de saúde.

Luigi havia muito que o tinha precedido.

Quando sahio do theatro de Batignolles, o operario armeiro tinha ido á rua de Courcelles despir o seu disfarce de official de bombeiros e vestir a sua roupa de todos os dias.

Metteu o uniforme no armario, em que já vimos Paroli pôr a roupa de cocheiro que servio para a expedição de la Pie.

Luigi tornou a fechar o armario e metteu a chave no fundo da gaveta em que o successor de Grisky tinha por costume pôl-a.

Metteu no bolso o revolver trocado no theatro por aquelle que tinha feito duas victimas e tomou o caminho da rua da Saude.

Na manhã seguinte, á hora do costume, voltou para a sua officina de Batignolles, limpou com cuidado o revolver em que se tinham queimado alguns cartuchos de polvora secca e, sem ser visto pelo patrão, tornou a pôl-o entre as armas pertencentes ao theatro.

Emquanto isso se passava, Leão Leroyer estava em um estado de agitação indizivel.

Em companhia de Renato Dharville, que não queria mais separar se delle, corria desde a manhã até a noite as ruas de Pariz, com a esperança insensata, que um indicio qualquer viesse, de imprevisto, pôl-o na pista de Emma Rosa.

O filho do tabellião de Dijon tinha voltado á casa da pobre criada Catnarina, á rua das Damas.

O desespero da digna creatura ia crescendo.

As suas pesquizas no bairro não haviam dado nenhum resultado. Ella considerava Emma Rosa como perdida para sempre, morta, sem duvida, e chorava.

XVI

Quando sahio da rua das Damas, Leão Leroyer foi ao gabinete do juiz de instrucção, mas o Sr. de Gevrey não estava no Palacio da Justiça,

O moço, sempre acompanhado de Renato, apresentou-se em casa do Sr. de Rodyl.

Era o dia depois da catastrophe do theatro de Batignolles.

O substituto recebeu os dous estudantes.

— Senti muito não lhe ter pedido a sua morada, disse elle estendendo a mão a Leão, cujo [illegible] pallido o impressionou.

Então, o senhor tem noticias de Emma Rosa? perguntou o estudante, cujo coração começou a bater com violencia.

Infelizmente, não, murmurou o Sr de Rodyl.

Leão fez um gesto de desespero.

O substituto continuou:

— Mas, um presentimento annuncia-me que havemos de descobril-a.

— Morta, talvez, balbuciou o moço.

— Não, viva!

Ah! senhor, Deus o ouça! E sua mãi.. sua pobre mãi?

— E' a respeito de sua mãi, que eu desejava fallar-lhe.

— O senhor a vio?

O Sr. de Rodyl fez signal affirmativo.

— Ella sabe que a filha desappareceu?

— Ignorava... Eu lh'o disse.

— Então não a accusa mais de ser cumplice desse desapparecimento?

— Ella convenceu-me da sua innocencia...

Leão fez um gesto de alegria.

Então, tornou elle com vivacidade, ella está solta?

— Infelizmente, não. Comquanteu os creia innocente, todavia, provas que parecem indiscutiveis não deixam de pesar sobre ella. E' preciso demonstrar que ella não é culpada.

— Como conseguirá a pobre mulher demonstrar isso? Seria preciso que Emma Rosa fosse encontrada e podesse nos servir de guia.

Se Angela fosse senhora das suas acções, talvez conseguisse descobrir os autores do crime.

— Pois bem, que a soltem.

— Eu sou o seu fiador, e com o risco de comprometter-me, com o risco de perder a minha posição, dirigi aos meus chefes hierarchicos um pedido de soltura provisoria.

— Ah! essa é uma bella acção sua! exclamou Leão, apertando com effusão as mãos do substituto. E' impossivel que esse pedido não seja attendido, não acha? accrescentou elle.

— Talvez eu faça mal de esperar, porque o meu pedido é não só singular, mas illegal, respondeu o Sr. de Rodyl. Entretanto allegue em seu apoio considerações tão valiosas que talvez autorisem um acto irregular, illegal.

Espero uma resposta hoje ou amanhã, e desejaria lh'a transmittir logo. E' por isso que preciso saber onde o senhor mora.

Leão deu a sua morada á rua de Nevers, e, depois de a ter escripto, o magistrado continuou:

Coragem, meu caro, coragem e esperança, é preciso não desanimar... Seja forte! *Sursum corda*! Lute contra a dôr, como eu mesmo luto! Havemos de descobrir essa a quem o senhor ama e então trabalharemos para fazer seu pai compartir a convicção que temos da innocencia de Angela Bernier. Conseguido esse resultado, bateremos em brecha as suas prevenções contra ella.

— Oh! senhor, é a felicidade que o senhor deixa-me entrever, gaguejou Leão, cujo rosto illuminou-se.

Accrescentou, porém, logo:

— Mas essa felicidade é possivel?

— Por que não?

— Seria tamanha.

— Não seria maior do que é hoje a desgraça. A vida tem desses contrastes. Tudo ha de vir! Espere! Digo-lhe que espere!

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL